



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

Contém

Documentação de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



PORTARIA Nº 004/2015

AMADÉU DE JESUS DA SILVA, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – FICAM DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, para atuarem junto ao Sistema Operacional de Licitação da Bolsa – Modalidade de Pregão, nas seguintes funções:

PREGOEIRO OFICIAL:
Aguinaldo Pupo Ferreira

CI/RG nº 8.381.322-9/PR

EQUIPE DE APOIO:
Marjorie Marcondes
Lucia Ramos Nogueira da Costa

CI/RG nº 6.005.426-6/PR
CI/RG nº 4.936.777-5/PR

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 21 de Janeiro de 2015.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CURIÚVA - PARANÁ

002

Memorando nº 001/2015 – LIC.
Curiúva, 12 de Janeiro de 2015.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/ GABINETE/
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ CONTABILIDADE/ TESOURARIA**
Avenida Antônio Cunha, 365
84280-000 - CURIÚVA - PR.

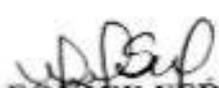
Prezados Senhores:

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar abertura de procedimento licitatório visando à aquisição de **Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros E Gás Liquefeito Engarrafado**, conforme itens e quantidades constantes nas planilhas em anexo, destinados à **Secretaria Municipal de Educação, durante o ano de 2015.**

O valor global máximo estimado é de **R\$ 373.098,20 (Trezentos e Setenta e Três Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos)**, cujo valor foi auferido pelas cotações anexas a esta.

Sem mais para o presente, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Antecipadamente agradecemos.


MARIA CLEONICE FERREIRA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA C. FERREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 063/2014

Gabinete do Prefeito _____ em ___/___/2014

Contabilidade: _____ em ___/___/2014

Tesouraria: _____ em ___/___/2014

PROTOCOLADO
EM 12/01/2015


**FOLHETO DESCRITIVO****ORÇAMENTO - MÉDIA DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR, HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO, para a REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com características e especificações descritas abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo 400g .	Pacote	600	R\$ 3,35	R\$ 2.008,00
2	Açúcar cristal (5 Kg)	Pacote	1000	R\$ 6,48	R\$ 6.483,33
3	Adoçante diet em pó, para forno e fogão, caixa de 40g c/ 50 envelopes.	Caixa	20	R\$ 7,01	R\$ 140,20
4	Adoçante líquido diet - frasco de 100ml.	Frasco	20	R\$ 2,47	R\$ 49,33
5	Amendoim (500g)	Pacote	400	R\$ 6,09	R\$ 2.436,00
6	Amido de milho (500g)	Caixa	100	R\$ 6,42	R\$ 642,33
7	Arroz branco - tipo 1 (5Kg)	Pacote	500	R\$ 13,06	R\$ 6.530,00
8	Arroz Parboilizado -Tipo 1, (5Kg)	Pacote	1000	R\$ 10,21	R\$ 10.213,33
9	Biscoito de Sal 400g	Pacote	1500	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00
10	Biscoito doce 400g	Pacote	1500	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00
11	Caldo de carne com 12 tabletes (126 g)	Caixa	100	R\$ 2,28	R\$ 227,67
12	Caldo de galinha com 12 tabletes (126 g)	Caixa	100	R\$ 2,28	R\$ 227,67
13	Canela em pó 7g.	Pacote	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
14	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, 500g.	Pacote	1000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
15	Canjiquinha de milho salgada fina (500g)	Pacote	500	R\$ 2,06	R\$ 1.031,67
16	Chá mate tostado 250g.	Caixa	500	R\$ 5,26	R\$ 2.628,33
17	Colorau 50g.	Pacote	150	R\$ 1,01	R\$ 151,50
18	Duice de Leite 400g.	Pote	700	R\$ 3,56	R\$ 2.492,00
19	Doces de Frutas de vários sabores: Morango, Banana, Uva, Goiaba (400g.)	Pote	700	R\$ 2,82	R\$ 1.974,00
20	Ervilha verde em conserva peso drenado de 2 kg.	Lata	150	R\$ 11,39	R\$ 1.709,00
21	Ervilha verde em conserva peso drenado de 200g.	Lata	500	R\$ 1,33	R\$ 666,67
22	Extrato de Tomate 850g.	Lata	500	R\$ 6,94	R\$ 3.471,67
23	Farinha de milho (1Kg)	Pacote	300	R\$ 2,36	R\$ 709,00
24	Farinha de trigo especial tipo 1 (5Kg)	Pacote	250	R\$ 10,34	R\$ 2.585,83
25	Feijão branco tipo 1 (1Kg)	Pacote	800	R\$ 3,81	R\$ 3.048,00
26	Feijão preto tipo 1 (1Kg)	Pacote	500	R\$ 3,62	R\$ 1.811,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANA

004

27	Fermento em pó biológico para pão 125g.	Pacote	80	R\$ 3,89	RS 311,20
28	Fermento em pó para bolo 250g	Lata	100	R\$ 4,30	RS 429,67
29	Fubá (1 Kg)	Pacote	1000	R\$ 2,31	RS 2.310,00
30	Gelatina em pó 35g.	Caixa	200	R\$ 0,79	RS 157,33
31	Iogurte sabor coco (1 litro)	Pacote	2000	R\$ 3,76	RS 7.520,00
32	Iogurte sabor morango (1 litro)	Pacote	2000	R\$ 3,76	RS 7.520,00
33	Lentilha (500g)	Pacote	500	R\$ 5,69	RS 2.846,67
34	Macarrão semolado espaguete (1 Kg)	Pacote	500	R\$ 4,28	RS 2.138,33
35	Macarrão semolado parafuso (500g)	Pacote	500	R\$ 4,00	RS 1.998,33
36	Macarrão tipo letrinhas (500g)	Pacote	50	R\$ 3,79	RS 189,50
37	Margarina - Com 80% de lipídios 500g	Pote	400	R\$ 4,92	RS 1.969,33
38	Milho para pipoca 500 g	Pacote	800	R\$ 2,04	RS 1.634,67
39	Milho verde em conserva com peso drenado de 2 kg.	Lata	150	R\$ 9,39	RS 1.408,50
40	Milho verde em conserva com peso drenado de 200g.	Lata	500	R\$ 1,37	RS 683,33
41	Óleo vegetal de soja 900 ml	Pet	2000	R\$ 2,86	RS 5.713,33
42	Sal refinado iodado (1 Kg)	Pacote	500	R\$ 1,31	RS 655,00
43	Sardinha c/ óleo de soja (250g)	Lata	500	R\$ 5,72	RS 2.861,67
44	Vinagre, de vinho branco, embalagem 750 ml.	Pet	100	R\$ 2,16	RS 215,67
45	Proteína Texturizada de soja 400 gramas	Pacote	100	R\$ 6,54	RS 654,33
46	Sagu 500 gramas	Pacote	250	R\$ 4,48	RS 1.120,00
47	Suco de fruta líquido 500 ml com 6,1% de suco após diluição e rendimento de 11 copos para cada copo de suco.	Unidade	2000	R\$ 5,76	RS 11.520,00
48	Carne bovina, tipo músculo, sem osso, cortada em cubos.	Kg	2500	R\$ 11,16	RS 27.900,00
49	Carne bovina, corte Músculo moído, magro.	Kg	2500	R\$ 11,46	RS 28.650,00
50	Carne suína, sem osso, cortada em cubos.	Kg	1000	R\$ 11,33	RS 11.326,67
51	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	1000	R\$ 5,73	RS 5.726,67
52	Peito de frango sem osso.	Kg	1000	R\$ 9,88	RS 9.876,67
53	Salsicha	Kg	1200	R\$ 6,73	RS 8.072,00
54	Fígado bovino	Kg	100	R\$ 8,16	RS 816,33
55	Lingüiça mista tipo Toscana	Kg	1200	R\$ 10,85	RS 13.016,00
TOTAL.					RS 222.638,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANA

005

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Abacaxi Havai Graúdo	Unidade	80	R\$ 5,66	R\$ 452,80
2	Abóbora de pescoço, madura	Kg	500	R\$ 3,33	R\$ 1.666,67
3	Abobrinha verde	Kg	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00
4	Acelga, maço de 400 gramas.	Maço	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
5	Alface, fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade.	Kg	2000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
6	Alho	Kg	300	R\$ 11,50	R\$ 3.449,00
7	Almeirão	Maço	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
8	Banana Nanica	Kg	8000	R\$ 2,20	R\$ 17.600,00
9	Batata Doce	Kg	800	R\$ 2,40	R\$ 1.917,33
10	Batata Inglesa comum	Kg	2000	R\$ 4,30	R\$ 8.593,33
11	Beterraba	Kg	800	R\$ 2,83	R\$ 2.266,67
12	Cebola	Kg	700	R\$ 2,40	R\$ 1.677,67
13	Cenoura	Kg	1200	R\$ 2,86	R\$ 3.436,00
14	Cheiro verde, maços com aproximadamente 400 g	Maço	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
15	Chuchu	Kg	300	R\$ 3,06	R\$ 919,00
16	Couve flor	Maço	300	R\$ 4,13	R\$ 1.240,00
17	Couve, tipo manteiga. Maço de 400 gramas.	Maço	300	R\$ 2,03	R\$ 610,00
18	Escarola	Kg	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
19	Laranja Pera media	Kg	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.780,00
20	Maça Gala, tamanho médio	Kg	7000	R\$ 3,90	R\$ 27.276,67
21	Mandioca descascadas e lavadas, cortadas e embaladas em plástico transparente.	Kg	3000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
22	Melancia	Kg	3000	R\$ 1,83	R\$ 5.500,00
23	Milho verde em espiga descascado, cortado e embalado.	Unidade	4000	R\$ 1,37	R\$ 5.466,67
24	Ovos brancos médios	Dúzia	800	R\$ 3,26	R\$ 2.610,67
25	Pepino extra AA.	Kg	300	R\$ 2,83	R\$ 848,00
26	Repolho verde	Kg	2000	R\$ 2,67	R\$ 5.333,33
27	Tangerina Ponkan Grauda	Kg	1000	R\$ 3,16	R\$ 3.163,33
28	Tomate longa vida	Kg	2000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
29	Vagem Extra AA	Kg	100	R\$ 5,66	R\$ 566,33
TOTAL					R\$ 131.126,47



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CURITIBA - PARANÁ

006

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO P13	BOTIJÃO	400	R\$ 48,33	R\$ 19.333,33



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIUVA - PARANA

FOLHETO DESCRITIVO

ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR, para a REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com características e especificações descritas abaixo:

PRODUTOS	UNIDADE	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
Achocolatado em pó instantâneo 400g	Pacote	600	3,26	1956,00
Açúcar cristal (5 Kg)	Pacote	1000	7,25	7250,00
Adoçante diet em pó, para forno e fogão, caixa de 40g e 50 envelopes.	caixa	20	7,45	149,00
Adoçante líquido diet - frasco de 100ml.	frasco	20	2,36	47,20
Amendoim (500g)	pacote	400	6,39	2556,00
Amido de milho (500g)	caixa	100	6,79	679,00
Arroz branco - tipo 1 (5Kg)	pacote	500	13,50	6750,00
Arroz Parboilizado - Tipo 1, (5Kg)	pacote	1000	11,40	11400,00
Biscoito de Sal 400g	pacote	1500	3,95	5925,00
Biscoito doce 400g	pacote	1500	3,95	5925,00
Caldo de carne com 12 tabletes (126 g)	pacote	100	2,15	215,00
Caldo de galinha com 12 tabletes (126 g)	pacote	100	2,15	215,00
Canela em pó 7g.	pacote	100	0,70	70,00
Canjica de Milho, branca natural, sem casca, 500g.	pacote	1000	2,35	2350,00
Canjiquinha de milho salgada fina (500g)	pacote	500	2,25	1125,00
Chá mate tostado 250g.	pacote	500	5,49	2745,00
Colorau 50g.	pacote	150	0,95	142,50
Doce de Leite 400g.	pacote	700	3,90	2730,00
Doces de Frutas de vários sabores: Morango, Banana, Uva, Goiaba (400g.)	pacote	700	2,92	2044,00
Ervilha verde em conserva peso drenado de 2 kg.	pacote	150	11,50	1725,00
Ervilha verde em conserva peso drenado de 200g.	pacote	700	7,35	5145,00
Extrato de Tomate 850g.	pacote	200	2,95	590,00
Farinha de milho (1Kg)	pacote	100	10,76	1076,00
Farinha de trigo especial tipo 1 (5Kg)	pacote	200	3,85	770,00
Feijão branco tipo 1 (1Kg)	pacote	200	3,19	638,00
Feijão preto tipo 1 (1Kg)	pacote	200	3,99	798,00
Fermento em pó biológico para pão 125g.	pacote	200	4,30	860,00
Fermento em pó para bolo 250g	pacote	200	2,15	430,00
Fubá (1 Kg)	pacote	200	2,98	596,00
Gelatina em pó 35g.	pacote	200	2,98	596,00

03.269-143/0001-91
E. G. B. BUCCO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
FONE: (43) 3545-1527

AV. G. B. BUCCO, 190 - TELEFONE: (43) 3545-1527 - CURITIBA - PR



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANA

008
A

Iogurte sabor coco (1 litro)	Pacote	2000	3,90	7800,00
Iogurte sabor morango (1 litro)	Pacote	2000	3,90	7800,00
Lentilha (500g)	Pacote	500	6,19	3095,00
Macarrão semolado espaguete (1 Kg)	Pacote	500	4,95	2475,00
Macarrão semolado parafuso (500g)	Pacote	500	2,95	1475,00
Macarrão tipo letrinhas (500g)	Pacote	50	3,99	199,50
Margarina - Com 80% de lipídios 500g	Pote	400	4,99	1996,00
Milho para pipoca 500 g.	Pacote	800	1,95	1560,00
Milho verde em conserva com peso drenado de 2 kg.	Lata	150	8,49	1273,50
Milho verde em conserva com peso drenado de 200g.	Lata	500	1,40	700,00
Óleo vegetal de soja 900 ml	Pet	2000	2,99	5980,00
Sal refinado iodado (1 Kg)	Pacote	500	1,35	675,00
Sardinha c/ óleo de soja (250g)	Lata	500	5,99	2995,00
Vinagre, de vinho branco, embalagem 750 ml.	Pet	100	2,49	249,00
Proteína Texturizada de soja 400 gramas	Pacote	100	6,75	675,00
Sagu 500 gramas	Pacote	250	4,75	1187,50
Suco de fruta líquido 500 ml com 6,1% de suco após diluição e rendimento de 11 copos para cada copo de suco.	Unidade	2000	6,30	12600,00
Carne bovina, tipo músculo, sem osso, cortada em cubos.	Kg	2500	11,50	28750,00
Carne bovina, corte Músculo moído, magro.	Kg	2500	12,40	31000,00
Carne suína, sem osso, cortada em cubos.	Kg	1000	12,50	12500,00
Coxa e sobre coxa de frango	Kg	1000	5,99	5990,00
Peito de frango sem osso.	Kg	1000	9,65	9650,00
Salsicha	Kg	1200	6,99	8388,00
Fígado bovino	Kg	100	9,00	900,00
Lingüiça mista tipo Toscana	Kg	1200	11,80	14160,00
TOTAL				235789,90

Razão social _____

C.N.P.J _____

03.269.143/0001-91

**E. G. B. BUCCO GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS**

FONE: (43) 3545-1527



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

009

FOLHETO DESCRITIVO

ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR, para a REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com características e especificações descritas abaixo:

PRODUTOS	UNIDADE	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
Achocolatado em pó instantâneo 400g.	Pacote	600	4,09	
Açúcar cristal (5 Kg)	Pacote	1000	6,55	
Adoçante diet em pó, para forno e fogão, caixa de 40g c/ 50 envelopes.	Caixa	20	6,59	
Adoçante líquido diet - frasco de 100ml.	Frasco	20	2,25	
Amendoim (500g)	Pacote	400	5,39	
Amido de milho (500g)	Caixa	100	5,99	
Arroz branco - tipo 1 (5Kg)	Pacote	500	12,69	
Arroz Parboilizado -Tipo 1, (5Kg)	Pacote	1000	9,89	
Biscoito de Sal 400g	Pacote	1500	2,99	
Biscoito doce 400g	Pacote	1500	2,99	
Caldo de carne com 12 tabletes (126 g)	Caixa	100	2,19	
Caldo de galinha com 12 tabletes (126 g)	Caixa	100	2,19	
Canela em pó 7g.	Pacote	100	0,70	
Canjica de Milho, branca natural, sem casca, 500g.	Pacote	1000	2,10	
Canjiquinha de milho salgada fina (500g)	Pacote	500	2,25	
Chá mate tostado 250g.	Caixa	500	4,99	
Colorau 50g.	Pacote	150	0,89	
Doce de Leite 400g.	Pote	700	3,29	
Doces de Frutas de vários sabores: Morango, Banana, Uva, Goiaba (400g.)	Pote	700	3,29	
Ervilha verde em conserva peso drenado de 2 kg.	Lata	150	11,69	
Ervilha verde em conserva peso drenado de 200g.	Lata	500	1,45	
Extrato de Tomate 850g.	Lata	500	6,99	
Farinha de milho (1Kg)	Pacote	300	2,15	
Farinha de trigo especial tipo 1 (5Kg)	Pacote	250	10,29	
Feijão branco tipo 1 (1Kg)	Pacote	800	3,79	
Feijão preto tipo 1 (1Kg)	Pacote	500	3,19	
Fermento em pó biológico para pão 125g.	Pacote	80	3,89	
Fermento em pó para bolo 250g	Lata	100	4,10	
Fubá (1 Kg)	Pacote	1000	2,79	
Gelatina em pó 35g.	Caixa	200	0,79	



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

010

iogurte sabor coco (1 litro)	Pacote	2000	3,39	
iogurte sabor morango (1 litro)	Pacote	2000	3,39	
Lentilha (500g)	Pacote	500	4,90	
Macarrão semolado espaguette (1 Kg)	Pacote	500	3,89	
Macarrão semolado parafuso (500g)	Pacote	500	3,89	
Macarrão tipo letrinhas (500g)	Pacote	50	3,39	
Margarina - Com 80% de lipídios 500g	Pote	400	4,99	
Milho para pipoca 500 g.	Pacote	800	2,59	
Milho verde em conserva com peso drenado de 2 kg.	Lata	150	10,69	
Milho verde em conserva com peso drenado de 200g.	Lata	500	1,55	
Óleo vegetal de soja 900 ml	Pet	2000	2,79	
Sal refinado iodado (1 Kg)	Pacote	500	1,29	
Sardinha c/ óleo de soja (250g)	Lata	500	5,69	
Vinagre, de vinho branco, embalagem 750 ml.	Pet	100	1,99	
Proteína Texturizada de soja 400 gramas	Pacote	100	5,89	
Sagu 500 gramas	Pacote	250	3,79	
Suco de fruta líquido 500 ml com 6,1% de suco após diluição e rendimento de 11 copos para cada copo de suco.	Unidade	2000	5,99	
Carne bovina, tipo músculo, sem osso, cortada em cubos.	Kg	2500	11,99	
Carne bovina, corte Músculo moído, magro.	Kg	2500	11,99	
Carne suína, sem osso, cortada em cubos.	Kg	1000	10,49	
Coxa e sobre coxa de frango	Kg	1000	5,59	
Peito de frango sem osso.	Kg	1000	9,49	
Salsicha	Kg	1200	6,49	
Fígado bovino	Kg	100	8,99	
Lingüiça mista tipo Toscana	Kg	1200	10,99	
			TOTAL	

12.130.632/0001-59

SUPERMERCADO CHEDE LTDA.

AV. ANTONIO CUSINA 1.039

CEP 84.280.000

Razão social: _____

C.N.P.J.: _____

CURIÚVA - PR



FOLHETO DESCRITIVO

ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR, para a REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com características e especificações descritas abaixo:

PRODUTOS	UNIDADE	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
Achocolatado em pó instantâneo 400g.	Pacote	600	2,69	
Açúcar cristal (5 Kg)	Pacote	1000	5,65	
Adoçante diet em pó, para forno e fogão, caixa de 40g e/ 50 envelopes.	Caixa	20	6,99	
Adoçante líquido diet - frasco de 100ml.	Frasco	20	2,79	
Amendoim (500g)	Pacote	400	6,49	
Amido de milho (500g)	Caixa	100	6,49	
Arroz branco - tipo 1 (5Kg)	Pacote	500	12,99	
Arroz Parboilizado -Tipo 1. (5Kg)	Pacote	1000	9,35	
Biscoito de Sal 400g	Pacote	1500	2,99	
Biscoito doce 400g	Pacote	1500	2,99	
Caldo de carne com 12 tabletes (126 g)	Caixa	100	2,49	
Caldo de galinha com 12 tabletes (126 g)	Caixa	100	2,49	
Canela em pó 7g.	Pacote	100	0,70	
Canjica de Milho, branca natural, sem casca, 500g.	Pacote	1000	2,03	
Canjiquinha de milho salgada fina (500g)	Pacote	500	1,69	
Chá mate tostado 250g.	Caixa	500	5,29	
Colorau 50g.	Pacote	150	1,19	
Doce de Leite 400g.	Pote	700	3,49	
Doces de Frutas de vários sabores: Morango, Banana, Uva, Goiaba (400g.)	Pote	700	2,25	
Ervilha verde em conserva peso drenado de 2 kg.	Lata	150	10,99	
Ervilha verde em conserva peso drenado de 200g.	Lata	500	1,15	
Extrato de Tomate 850g.	Lata	500	6,49	
Farinha de milho (1Kg)	Pacote	300	1,99	
Farinha de trigo especial tipo 1 (5Kg)	Pacote	250	9,99	
Feijão branco tipo 1 (1Kg)	Pacote	800	3,79	
Feijão preto tipo 1 (1Kg)	Pacote	500	4,49	
Fermento em pó biológico para pão 125g.	Pacote	80	3,79	
Fermento em pó para bolo 250g	Lata	100	4,49	
Fubá (1 Kg)	Pacote	1000	1,99	
Gelatina em pó 35g.	Caixa	200	0,59	



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANA

012

Iogurte sabor coco (1 litro)	Pacote	2000	3,99	
Iogurte sabor morango (1 litro)	Pacote	2000	3,99	
Lentilha (500g)	Pacote	500	5,99	
Macarrão semolado espaguette (1 Kg)	Pacote	500	3,99	
Macarrão semolado parafuso (500g)	Pacote	500	3,15	
Macarrão tipo letrinhas (500g)	Pacote	50	3,99	
Margarina - Com 80% de lipídios 500g	Pote	400	4,79	
Milho para pipoca 500 g.	Pacote	800	1,99	
Milho verde em conserva com peso drenado de 2 kg.	Lata	150	8,99	
Milho verde em conserva com peso drenado de 200g.	Lata	500	1,15	
Óleo vegetal de soja 900 ml	Pet	2000	2,79	
Sal refinado iodado (1 Kg)	Pacote	500	1,29	
Sardinha c/ óleo de soja (250g)	Lata	500	5,49	
Vinagre, de vinho branco, embalagem 750 ml.	Pet	100	1,99	
Proteína Texturizada de soja 400 gramas	Pacote	100	6,99	
Sagu 500 gramas	Pacote	250	4,90	
Suco de fruta líquido 500 ml com 6,1% de suco após diluição e rendimento de 11 copos para cada copo de suco.	Unidade	2000	4,99	
Carne bovina, tipo músculo, sem osso, cortada em cubos.	Kg	2500	9,99	
Carne bovina, corte Músculo moído, magro.	Kg	2500	9,99	
Carne suína, sem osso, cortada em cubos.	Kg	1000	10,99	
Coxa e sobre coxa de frango	Kg	1000	5,60	
Peito de frango sem osso.	Kg	1000	10,49	
Salsicha	Kg	1200	6,70	
Fígado bovino	Kg	100	6,50	
Lingüiça mista tipo Toscana	Kg	1200	9,75	
			TOTAL	

Razão social: _____

C.N.P.J _____

Léia de Lima Subtil
CNP.J 10.806.177/0001-18
(43) 3545-2389



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

013

FOLHETO DESCRITIVO

ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR - PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, para a REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com características e especificações descritas abaixo:

PRODUTOS	UNIDADE	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
Abacaxi Havai Graúdo	Unidade	80	5,99	479,20
Abóbora de pescoço, madura	Kg	500	3,50	1750,00
Abobrinha verde	Kg	300	2,80	840,00
Acelga, maço de 400 gramas.	Maço	1000	4,00	4000,00
Alface, fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade.	Kg	2000	0,65	1300,00
Alho	Kg	300	11,99	3597,00
Almeirão	Maço	300	1,50	450,00
Banana Nanica	Kg	8000	2,10	16800,00
Batata Doce	Kg	800	2,69	2152,00
Batata Inglesa comum	Kg	2000	4,89	9780,00
Beterraba	Kg	800	3,50	2800,00
Cebola	Kg	700	2,19	1533,00
Cenoura	Kg	1200	3,09	3708,00
Cheiro verde, maços com aproximadamente 400 g	Maço	500	0,85	425,00
Chuchu	Kg	300	4,19	1257,00
Couve flor	Maço	300	4,90	1470,00
Couve, tipo manteiga. Maço de 400 gramas.	Maço	300	2,10	630,00
Escarola	Kg	600	2,90	1740,00
Laranja Pera média	Kg	6000	1,40	8400,00
Maça Gala, tamanho médio	Kg	7000	3,49	24430,00
Mandioca descascadas e lavadas, cortadas e embaladas em plástico transparente.	Kg	3000	2,79	8370,00
Melancia	Kg	3000	1,50	4500,00
Milho verde em espiga	Unidade	4000	1,40	5600,00
Ovos brancos médios	Duzia	800	2,89	2312,00
Pepino extra AA.	Kg	300	2,49	747,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANA

014
[Handwritten signature]

Repolho verde	Kg	2000	3,50	7000,00
Tangerina Ponkan Grauda	Kg	1000	3,49	3490,00
Tomate longa vida	Kg	2000	2,89	5780,00
Vagem Extra AA	Kg	100	6,99	699,00
TOTAL				126.039,20

Produtor: _____

12.130.632/0001-59

SUPERMERCADO CHEDE LTDA.

AV. ANTONIO CUNHA 1.039

CEP 84.280-000

CURIÚVA - PR



FOLHETO DESCRITIVO

ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR - PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, para a REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com características e especificações descritas abaixo:

PRODUTOS	UNIDADE	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
Abacaxi Havai Graúdo	Unidade	80	6,00	480,00
Abóbora de pescoço, madura	Kg	500	4,00	2000,00
Abobrinha verde	Kg	300	3,00	900,00
Acelga, maço de 400 gramas.	Maço	1000	1,50	1500,00
Alface, fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade.	Kg	2000	1,50	3000,00
Alho	Kg	300	13,00	3900,00
Almeirão	Maço	300	2,00	600,00
Banana Nanica	Kg	8000	2,50	20000,00
Batata Doce	Kg	800	2,50	2000,00
Batata Inglesa comum	Kg	2000	4,50	9000,00
Beterraba	Kg	800	2,50	2000,00
Cebola	Kg	700	2,50	1750,00
Cenoura	Kg	1200	3,00	3600,00
Cheiro verde, maços com aproximadamente 400 g	Maço	500	3,00	1500,00
Chuchu	Kg	300	2,50	750,00
Couve flor	Maço	300	4,00	1200,00
Couve, tipo manteiga. Maço de 400 gramas.	Maço	300	2,00	600,00
Escarola	Kg	600	3,00	1800,00
Laranja Pera media	Kg	6000	2,00	12000,00
Maça Gala, tamanho médio	Kg	7000	4,70	32900,00
Mandioca descascadas e lavadas, cortadas e embaladas em plástico transparente.	Kg	3000	3,70	11100,00
Melancia	Kg	3000	2,00	6000,00
Milho verde em espiga	Unidade	4000	2,00	8000,00
Ovos brancos médios.	Dúzia	800	3,80	3040,00
Pepino extra AA.	Kg	300	3,00	900,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

018

Repolho verde	Kg	2000	2,50	5000,00
Tangerina Ponkan Grauda	Kg	1000	3,00	3000,00
Tomate longa vida	Kg	2000	3,50	7000,00
Vagem Extra AA	Kg	100	5,00	500,00
TOTAL				146.020,00

Produtor

Joaquim Luiz dos Santos



FOLHETO DESCRITIVO

ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR - PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, para a REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com características e especificações descritas abaixo:

PRODUTOS	UNIDADE	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
Abacaxi Havai Graúdo	Unidade	80	4,99	399,20
Abóbora de pescoço, madura	Kg	500	2,50	1.250,00
Abobrinha verde	Kg	300	2,99	897,00
Acelga, maço de 400 gramas.	Maço	1000	2,99	2.990,00
Alface, fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade.	Kg	2000	2,50	5.000,00
Alho	Kg	300	9,90	2.970,00
Almeirão	Maço	300	1,99	597,00
Banana Nanica	Kg	8000	2,00	15.920,00
Batata Doce	Kg	800	2,00	1.600,00
Batata Inglesa comum	Kg	2000	2,50	5.000,00
Beterraba	Kg	800	2,50	2.000,00
Cebola	Kg	700	2,50	1.750,00
Cenoura	Kg	1200	2,50	3.000,00
Cheiro verde, maços com aproximadamente 400 g	Maço	500	2,00	1.000,00
Chuchu	Kg	300	2,50	750,00
Couve flor	Maço	300	3,50	1.050,00
Couve, tipo manteiga. Maço de 400 gramas.	Maço	300	2,00	600,00
Escarola	Kg	600	2,50	1.500,00
Laranja Pêra media	Kg	6000	1,99	11.940,00
Maça Gala, tamanho médio	Kg	7000	3,50	24.500,00
Mandioca descascadas e lavadas, cortadas e embaladas em plástico transparente.	Kg	3000	2,99	8.970,00
Melancia	Kg	3000	2,00	6.000,00
Milho verde em espiga	Unidade	4000	0,70	2.800,00
Ovos brancos médios	Dúzia	800	3,10	2.480,00
Pepino extra AA	Kg	300	2,99	8.970,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

018

Repolho verde	Kg	2000	2.00	4.000,00
Tangerina Ponkan Grauda	Kg	1000	3.00	3.000,00
Tomate longa vida	Kg	2000	3.00	6.000,00
Vagem Extra AA	Kg	100	5.00	500,00
TOTAL				

Produtor

Valdir Figueiroa

**FOLHETO DESCRITIVO****ORÇAMENTO**

OBJETO : Registro de preços de **GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO**, destinado à **REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com as características e especificações descritas abaixo:

PRODUTO	UNID.	QTD	UNIT.	TOTAL
GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO P13	BOTIJÃO	400	49,00	19600,00

Razão social: _____

C.N.P.J.: _____

12.130.632/0001-59**SUPERMERCADO CHEDE LTDA.**

AV. ANTONIO CUNHA 1.039

CEP 84.280-000

CURIÚVA - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANA

028

FOLHETO DESCRITIVO

ORÇAMENTO

OBJETO : Registro de preços de **GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO**, destinado à **REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com as características e especificações descritas abaixo:

PRODUTO	UNID.	QTD	UNIT.	TOTAL
GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO P13	BOTUÃO	400	48,00	19200,00

Razão social. _____

03.269.143/0001-91

C.N.P.J. _____

**E. G. B. BUCCO GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS**

FONE: (43) 3545-1527



FOLHETO DESCRITIVO

ORÇAMENTO

OBJETO : Registro de preços de GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO, destinado à REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações descritas abaixo:

PRODUTO	UNID.	QTD	UNIT.	TOTAL
GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO P13	BOTIJÃO	400	48,00	19.200,00

Razão social: Andre de Melo dos Santos

C.N.P.J 09 526 588/0001-96

09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 1/2015

022

Solicitação		Emite em	Quantidade de litros
Número	Tipo	14/01/2015	85
1	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2770-7	MARIA CLEONICE FERRERA BUENO	3/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
118	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EM ATÉ TRINTA DIAS A	
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
06	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	EM ATÉ TRINTA DIAS A	
Entrega		Prazo	
Local	Prazo		
NAS ESCOLA MUNICIPAIS DO MUNICIPIO	2 Dias		

Descrição:
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

Justificativa:
PARA PODER DAR CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO

Lot:
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000306	DOCE DE LEITE PASTOSO POTE 400G	KG	700,00	3,56	2.492,00 ✓
000319	OLEO VEGETAL DE SOJA C/ 900 ML	LT	2.000,00	2,86	5.720,00 ✓
000349	MARGARINA - POTE C/ 500 GR COM 80% DE LIPÍDIOS	UN	400,00	4,92	1.968,00 ✓
000364	FIGADO BOVINO	KG	100,00	8,16	816,00 ✓
000370	FERMENTO BIOLÓGICO - PACOTE C/ 125 GRAMAS	PCT	80,00	3,89	311,20 ✓
000376	GELATINA EM PÓ - VÁRIOS SABORES CAIXA 35G	CX	200,00	0,79	158,00 ✓
000380	FUBA - PACOTE C/ 1 KG	PCT	1.000,00	2,31	2.310,00 ✓
001466	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM DE 750ML	FRA	100,00	2,16	216,00 ✓
002312	IOGURTE SABOR COCO EMBALAGEM 1L	UN	2.000,00	3,76	7.520,00 ✓
002335	CARNE MOIDA MÚSCULO MAGRO	2	2.500,00	11,16	27.900,00 ✓
002466	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 5 KG	PCT	1.000,00	6,48	6.480,00 ✓
002469	ARROZ BRANCO TIPO 01 -5KG	PCT	500,00	13,06	6.530,00 ✓
002484	COXA SOBRE COXA DE FRANGO	KG	1.000,00	5,73	5.730,00 ✓
002663	ACHOCOLATADO EM PÓ (400G)	PCT	600,00	3,35	2.010,00 ✓
002664	AMENDOIM 500G	PCT	400,00	6,09	2.436,00 ✓
002666	AMENDOIM PACOTE 500G DESCASCADO TIPO 1	PCT	1.000,00	10,21	10.210,00 ✓
002667	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 5KG	PCT	1.500,00	3,31	4.965,00 ✓
002669	BISCOITO DE SAL 400G	PCT	1.000,00	2,16	2.160,00 ✓
002670	BISCOITO SALGADO CREAM - CRACKER 400G	PCT	1.000,00	2,16	2.160,00 ✓
002670	CANJICA DE MILHO 500 G	PCT	1.000,00	2,16	2.160,00 ✓
002671	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL SEM CASCA PACOTE DE 500G	PCT	1.000,00	2,16	2.160,00 ✓
002671	CANJICINHA DE MILHO SALGADA FINA 500 G	PCT	500,00	2,06	1.030,00 ✓
002671	CHA MATE DE 250 G	CX	500,00	5,26	2.630,00 ✓
002673	CHA MATE TOSTADO CAIXA COM 250G	CX	500,00	5,26	2.630,00 ✓
002673	ERVILHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 2 KG	LTA	150,00	11,39	1.708,50 ✓
002675	ERVILHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 2 KG	LTA	150,00	11,39	1.708,50 ✓
002675	EXTRATO DE TOMATE LATA 850G	LTA	500,00	6,94	3.470,00 ✓
002676	FARINHA DE MILHO DE 1KG	PCT	300,00	2,36	708,00 ✓
002677	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 DE 5 KG	PCT	250,00	10,34	2.585,00 ✓
002678	FEIJO BRANCO TIPO 1 1KG	PCT	500,00	3,61	3.048,00 ✓
002679	FEIJO PRETO TIPO 01 DE 1KG	PCT	500,00	3,62	1.810,00 ✓
002680	FERMENTO EM PÓ DE 250G PARA BOLO	LTA	100,00	4,30	430,00 ✓
002683	LENTILHA 500 G	PCT	500,00	5,69	2.845,00 ✓
002684	MACARRAO SEMOLADO ESPAGUETE 1 KG	PCT	500,00	4,28	2.140,00 ✓
002685	MACARRAO SEMOLADO PARAFUSO 1KG	PCT	500,00	4,00	2.000,00 ✓
002688	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 500G	PCT	800,00	2,04	1.632,00 ✓
002691	SAGU 500G	PCT	250,00	4,48	1.120,00 ✓
002692	SAL REFINADO IODADO 1KG	PCT	500,00	1,31	655,00 ✓
002697	CARNE SUINA SEM OSSO E SEM PELE COTADA EM CUBOS	KG	1.000,00	11,33	11.330,00 ✓



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 1/2015

023

Equipam

Página 2

002699	SALSICHA	KG	1.200,00	6,73	8.076,00 ✓
002700	SARDINHA COM OLEO DE SOJA 250G	LTA	500,00	5,72	2.860,00 ✓
004008	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO CORTADA EM CUBOS	KG	2.500,00	11,46	28.650,00 ✓
004012	LINGUIÇA TOSCANA	KG	1.200,00	10,85	13.020,00 ✓
004032	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DRENADA 200G	UN	500,00	1,37	685,00 ✓
004077	PEITO DE FRANGO SOSSO	KG	1.000,00	9,68	9.680,00 ✓
004085	ERVILHA 200g	LT	500,00	1,33	665,00 ✓
	ERVILHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 200g				
006656	AMIDO DE MILHO	UN	100,00	6,42	642,00 ✓
	AMIDO DE MILHO 500G				
006657	BISCOITO DOCE 400G APRESENTAÇÃO REDONDO	UN	1.500,00	3,31	4.965,00 ✓
	BISCOITO DOCE 400G APRESENTAÇÃO REDONDO TIPO MARIA OU MAISENA				
006658	CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES (125g)	CX	100,00	2,28	228,00 ✓
	CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES (125g)				
006659	CALDO DE CARNE CO 12 TABLETES (125g)	CX	100,00	2,28	228,00 ✓
	CALDO DE CARNE CO 12 TABLETES (125g)				
006660	CANELA EM PÓ 7g	UN	100,00	0,70	70,00 ✓
	CANELA EM PÓ 7g				
006661	DOCES DE FRUTA POTE 400g	UN	700,00	2,82	1.974,00 ✓
	DOCES DE FRUTA POTE 400g VARIOS SABORES				
006664	IOGURTE EMBALAGEM 1 LITRO MORANGO	UN	2.000,00	3,76	7.520,00 ✓
	IOGURTE PACOTE 1 LITRO MORANGO				
006667	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO DE 2Kg	UN	150,00	9,39	1.408,50 ✓
	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO LIQUIDO DE 3,1Kg				
006669	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400g	UN	100,00	6,54	654,00 ✓
	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400g				
006671	MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500g	UN	50,00	3,79	189,50 ✓
	MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500g				
006798	SUCO DE FRUTAL EMBALAGEM 500ML	UN	2.000,00	5,76	11.520,00 ✓
	SUCO DE FRUTA EMBALAGEM DE 500ML COM NO MINIMO 6,1% DE SUCO E APOS A DILUIÇÃO UM RENDIMENTO DE 11 COPOS PARA CADA COPO DE SUCO				
008800	ADOÇANTE DIET EM PO PARA FORNO E FOGÃO CAIXA DE 40G C/50ENVELOPES	CX	20,00	7,01	140,20 ✓
008801	ADOÇANTE LIQUIDO DIET FRASCO DE 100ML	FR	20,00	2,47	49,40 ✓
008802	COLORAU PACOTE 50G	UN	150,00	1,01	151,50 ✓
				TOTAL	222.649,80

002 Lote 002

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000334	ALHO	KG	300,00	11,50	3.450,00 ✓
000336	BATATA INGLESA	KG	2.000,00	4,30	8.600,00 ✓
000337	CEBOLA	KG	700,00	2,40	1.680,00 ✓
000342	OVOS BRANCOS	DZ	800,00	3,26	2.608,00 ✓
000344	REPOLHO	KG	2.000,00	2,67	5.340,00 ✓
002314	TOMATE LONGA VIDA	KG	2.000,00	3,13	6.260,00 ✓
002339	ABOBRINHA	2	300,00	2,93	879,00 ✓
002373	ABACAXI	UN	80,00	5,66	452,80 ✓
002375	MELANCIA	KG	3.000,00	1,63	5.490,00 ✓
002720	ACELGA 400G	MC	1.000,00	2,83	2.830,00 ✓
002730	CHEIRO VERDE 400G	MC	500,00	1,95	975,00 ✓
002731	COUVE MANTEIGA 400G	MC	300,00	2,03	609,00 ✓
004057	CHUCHU	KG	300,00	3,06	918,00 ✓
004068	BATATA DOCE	KG	800,00	2,40	1.920,00 ✓
004081	MANDIOCA	KG	3.000,00	3,16	9.480,00 ✓
	MANDIOCA DESCASCADA E LAVADAS EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE				
006673	ALFACE FRESCA LISA OU CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.000,00	1,55	3.100,00 ✓
	ALFACE FRESCA LISA OU CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE				
006674	ALMEIRÃO	MC	300,00	1,83	549,00 ✓
	ALMEIRÃO				
006675	BANANA NANICA	KG	8.000,00	2,20	17.600,00 ✓
	BANANA NANICA				
006676	BETERRABA	KG	800,00	2,83	2.264,00 ✓



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 1/2015

024

					Página 3
	BETERRABA				
006677	CENOURA	KG	1.200,00	2,86	3.432,00 ✓
	CENOURA				
006678	COUVE FLOR	MC	300,00	4,13	1.239,00 ✓
	COUVE FLOR				
006679	ESCAROLA	KG	800,00	2,80	1.880,00 ✓
	ESCAROLA				
006680	LARANJA PÊRA MEDIA	KG	6.000,00	1,80	10.800,00 ✓
	LARANJA PÊRA MEDIA				
006681	MAÇA GALA TAMANHO MEDIO	KG	7.000,00	3,90	27.300,00 ✓
	MAÇA GALA TAMANHO MEDIO				
006682	MILHO VERDE ESPIGA	UN	4.000,00	1,37	5.480,00 ✓
	MILHO VERDE ESPIGA DESCASCADA CORTADO E EMBALADO				
006683	PEPINO EXTRA AA	KG	300,00	2,83	849,00 ✗
	PEPINO EXTRA AA				
006684	TANGERINA PONKAN GRAUDA	KG	1.000,00	3,16	3.160,00 ✓
	TANGERINA PONKAN GRAUDA				
006685	VAGEM EXTRA AA	KG	100,00	5,66	566,00 ✓
	VAGEM EXTRA AA				
006799	ABÓBORA DE PESCOÇO MADURA	KG	500,00	3,33	1.665,00 ✓
				TOTAL	131.175,80

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001256	GAS BOTLJAO 13 KG	BOT	400,00	48,33	19.332,00
				TOTAL	19.332,00
TOTAL GERAL					373.167,80

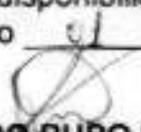
ERNESTO GONCALVES PEREIRA
Emissor



(1) AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Tendo em vista a solicitação de nº. 01, do referido objeto, solicito a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação em tela, referente ao Processo administrativo 01 /2015

Em 16/01 /2015.


AGUINALDO PUPO FERREIRA
Diretor do Setor de Licitações

(2) À DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, parecer jurídico sobre o processo administrativo e análise da modalidade, Pregão Presencial, (Registro de Preço), conforme segue expediente encaminhado pela Secretaria de:

Educação, o qual se encontra apensado.

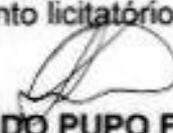
Em 21/01 /2015.


AGUINALDO PUPO FERREIRA
Diretor do Setor de Licitações

(3) AO GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista a solicitação de compra do referido objeto, a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação em tela informada pelo Departamento de Contabilidade, solicito a Vossa Senhoria AUTORIZAÇÃO para contratação e realização do procedimento licitatório.

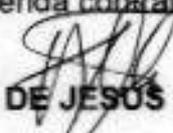
Em 21/01 /2015.


AGUINALDO PUPO FERREIRA
Diretor do Setor de Licitações

(4) AO SETOR DE LICITAÇÕES

Autorizo a realização do procedimento licitatório na forma da Lei cabível, para a contratação em tela e determino a este Setor de Licitações para que realize os devidos procedimentos para a efetivação da referida contratação.

Em 21/01 /2015.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Curitiba
Solicitação 1/2015

026

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de itens
1	Aquisição de Material	14/01/2015	85
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2770-7	MARIA CLÉONICE FERREIRA BUENO	0/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
118	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EM ATÉ TRINTA DIAS A	
Orgão		Prazo	
Código	Nome		
06	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Entrega			
Local		Prazo	
NAS ESCOLA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO		2 Dias	
Descrição			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR			
Justificativa			
PARA PODER DAR CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LÉTIVO			

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00000	FIGADO BOVINO	KG	100,00	8,16	816,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		100,00		816,00
000370	FERMENTO BIOLÓGICO - PACOTE C/ 125 GRAMAS	PCT	80,00	3,89	311,20
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		80,00		311,20
000376	GELATINA EM PO - VARIOS SABORES CAIXA 35G	CX	200,00	0,79	158,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		200,00		158,00
000380	FUBA - PACOTE C/ 1 KG	PCT	1.000,00	2,31	2.310,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1.000,00		2.310,00
000312	IOGURTE SABOR COCO EMBALAGEM 1L	UN	2.000,00	3,76	7.520,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2.000,00		7.520,00
000336	CARNE MOIDA MÚSCULO MAGRO	2	2.500,00	11,16	27.900,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2.500,00		27.900,00
000367	BISCOITO DE SAL 400G	PCT	1.500,00	3,31	4.965,00
	BISCOITO SALGADO CREAM - CRACKER 400G				



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 1/2015

027

	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			1.500,00	4.965,00
002669	CANJICA DE MILHO 500 G CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL SEM CASCA PACOTE DE 500G	PCT		1.000,00	2.160,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			1.000,00	2.160,00
002670	CANJICUINHA DE MILHO SALGADA FINA 500 G	PCT		500,00	1.030,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			500,00	1.030,00
002680	FERMENTO EM PÓ DE 250G PARA BOLO	LTA		100,00	430,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			100,00	430,00
002683	LENTILHA 500 G	PCT		600,00	2.010,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			600,00	2.010,00
002685	MACARRÃO SEMOLADO PARAFUSO 1KG	PCT		500,00	2.000,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			500,00	2.000,00
002687	CARNE SUINA SEM OSSO E SEM PELE COTADA EM CUBOS	KG		1.000,00	11.330,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			1.000,00	11.330,00
002688	CARNE BOVINA MÚSCULO SEM OSSO CORTADA EM CUBOS	KG		2.500,00	28.650,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			2.500,00	28.650,00
002689	BISCOITO DOCE 400G APRESENTAÇÃO REDONDO BISCOITO DOCE 400G APRESENTAÇÃO REDONDO TIPO MARRIA OU MAISENA	UN		1.500,00	4.965,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			1.500,00	4.965,00
002690	CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES (125g) CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES (125g)	CX		100,00	398,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				



Prefeitura Municipal de Curitiba
Solicitação 1/2015

028

Página 3

	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		100,00		228,00
00660	CALDO DE CARNE CO 12 TABLETES (120g)	CX	100,00	2,28	228,00
	CALDO DE CARNE CO 12 TABLETES (120g)				
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		100,00		228,00
00660	CANELA EM PÓ 7g	UN	100,00	0,70	70,00
	CANELA EM PÓ 7g				
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		100,00		70,00
00664	IOGURTE EMBALAGEM 1 LITRO MORANGO	UN	2.000,00	3,75	7.500,00
	IOGURTE PACOTE 1 LITRO MORANGO				
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2.000,00		7.500,00
00800	ADOÇANTE DIET EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO CAIXA DE 40G C/50ENVELOPES	CX	20,00	7,01	140,20
	ADOÇANTE DIET EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO CAIXA DE 40G C/50ENVELOPES				
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		20,00		140,20
00801	ADOÇANTE LÍQUIDO DIET FRASCO DE 100ML	FR	20,00	2,47	49,40
	ADOÇANTE LÍQUIDO DIET FRASCO DE 100ML				
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		20,00		49,40
00319	OLEO VEGETAL DE SOJA C/ 900 ML	LT	2.000,00	2,86	5.720,00
	OLEO VEGETAL DE SOJA C/ 900 ML				
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00111 FNDE/PNAE Do Exercício		2.000,00		5.720,00
00349	MARGARINA - POTE C/ 500 GR COM 80% DE LÍPIDIOS	UN	400,00	4,92	1.968,00
	MARGARINA - POTE C/ 500 GR COM 80% DE LÍPIDIOS				
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00111 FNDE/PNAE Do Exercício		400,00		1.968,00
001468	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM DE 750ML	FRA	100,00	2,16	216,00
	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM DE 750ML				
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00111 FNDE/PNAE Do Exercício		100,00		216,00
002675	ERVILHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 2 KG	LTA	150,00	11,38	1.708,50
	ERVILHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 2 KG				
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150	00111 FNDE/PNAE				



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 1/2015

023

				Página 4	
				150,00	1.708,00
002675	EXTRATO DE TOMATE LATA 850G	LTA	500,00	6,94	3.470,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01160 00111 FNDE/PNAE Do Exercício		500,00		3.470,00
002676	FARINHA DE MILHO DE 1KG	PCT	300,00	2,36	708,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01160 00111 FNDE/PNAE Do Exercício		300,00		708,00
002684	MACARRAO SEMOLADO ESPAGUETE 1 KG	PCT	500,00	4,28	2.140,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01160 00111 FNDE/PNAE Do Exercício		500,00		2.140,00
002688	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 500G	PCT	600,00	2,04	1.832,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01160 00111 FNDE/PNAE Do Exercício		600,00		1.832,00
002691	SAGU 500G	PCT	250,00	4,48	1.120,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01160 00111 FNDE/PNAE Do Exercício		250,00		1.120,00
002692	SAL REFINADO IODADO 1KG	PCT	500,00	1,31	655,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01160 00111 FNDE/PNAE Do Exercício		500,00		655,00
002693	SALSICHA	KG	1.200,00	6,73	8.076,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01160 00111 FNDE/PNAE Do Exercício		1.200,00		8.076,00
002694	SARDINHA COM OLEO DE SOJA 250G	LTA	300,00	5,72	2.860,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01160 00111 FNDE/PNAE Do Exercício		300,00		2.860,00
004012	LINGUIÇA TOSCANA	KG	1.200,00	10,85	13.020,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01160 00111 FNDE/PNAE Do Exercício		1.200,00		13.020,00
004032	MILHO VERDE EM CONSERVA EM BALANÇO DRENADA 200G	UN	500,00	1,37	685,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 1/2015

030

				Página: 3	
01160	00111 FNDE/PNAE Do Exercício		500,00		585,00
004077	PEITO DE FRANGO S/OSSO	KG	1.000,00	9,88	9.880,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01160	00111 FNDE/PNAE Do Exercício		1.000,00		9.880,00
004085	ERVILHA 200g ERVILHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 200g	LT	500,00	1,33	665,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01160	00111 FNDE/PNAE Do Exercício		500,00		665,00
004097	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO DE 2Kg MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO LIQUIDO DE 3,1Kg	UN	150,00	9,36	1.404,50
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01160	00111 FNDE/PNAE Do Exercício		150,00		1.404,50
004098	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400g PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400g	UN	100,00	6,54	654,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01160	00111 FNDE/PNAE Do Exercício		100,00		654,00
004071	MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500g MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500g	UN	50,00	3,76	188,50
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01160	00111 FNDE/PNAE Do Exercício		50,00		188,50
004798	SUCO DE FRUTAL EMBALAGEM 500ML SUCO DE FRUTA EMBALAGEM DE 500ML COM NO MÍNIMO 8,1% DE SUCO E APÓS A DILUIÇÃO UM RENDIMENTO DE 11 COPOS PARA CADA COPO DE SUCO	UN	2.000,00	5,76	11.520,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01160	00111 FNDE/PNAE Do Exercício		2.000,00		11.520,00
004082	DOCE DE LEITE PASTOSO POTE 400G	KG	700,00	3,56	2.492,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01170	00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE Do Exercício		700,00		2.492,00
004484	COXA SOBRE COXA DE FRANGO	KG	1.000,00	5,73	5.730,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01170	00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE Do Exercício		1.000,00		5.730,00
002671	CHA MATE DE 250 G CHA MATE TOSTADO CAIXA COM 250G	CX	500,00	5,26	2.630,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					



Prefeitura Municipal de Curitiba
Solicitação 1/2015

031

Página 6

01170	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE Do Exercício		500,00		2.630,00
00591	DOCES DE FRUTA POTE 400g DOCES DE FRUTA POTE 400g VARIOS SAIQUES	UN	700,00	3,83	1.974,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
01170	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE Do Exercício		700,00		1.974,00
00592	COLORAU PACOTE 50G	UN	100,00	1,01	151,50
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
01170	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE Do Exercício		150,00		151,50
00348	AÇUCAR CRISTAL - PCT 5 KG	PCT	1.000,00	6,48	6.480,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
01180	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP Do Exercício		1.000,00		6.480,00
00349	ARROZ BRANCO TIPO 01 -5KG	PCT	500,00	13,08	6.530,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
01180	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP Do Exercício		500,00		6.530,00
00264	AMENDOIM 500G AMENDOIM PACOTE 500G DESCASCADO TIPO 1	PCT	400,00	6,09	2.436,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
01180	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP Do Exercício		400,00		2.436,00
00266	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 5KG	PCT	1.000,00	10,21	10.210,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
01180	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP Do Exercício		1.000,00		10.210,00
00267	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 DE 5 KG	PCT	250,00	10,34	2.585,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
01180	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP Do Exercício		250,00		2.585,00
00268	FEIJAO BRANCO TIPO 1 1KG	PCT	800,00	3,81	3.048,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
01180	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP Do Exercício		800,00		3.048,00
00269	FEIJAO PRETO TIPO 01 DE 1KG	PCT	500,00	3,62	1.810,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
01180	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP Do Exercício		500,00		1.810,00
00263	LENTILHA 500 G	PCT	500,00	5,69	2.845,00

Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 1/2015

032



Página 7

06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01180	00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP				
	Do Exercício		600,00		2.845,00
00656	AMIDO DE MILHO	UN	100,00	6,42	642,00
	AMIDO DE MILHO 500G				
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01180	00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP				
	Do Exercício		100,00		642,00
TOTAL					222.649,80

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000304	ALHO	KG	300,00	11,50	3.450,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01180	00111 FNDE/PNAE				
	Do Exercício		300,00		3.450,00
002339	ABORRINHA	Z	300,00	2,93	879,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01180	00111 FNDE/PNAE				
	Do Exercício		300,00		879,00
002373	ABACAXI	UN	80,00	5,66	452,80
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01180	00111 FNDE/PNAE				
	Do Exercício		80,00		452,80
002720	ACELOIA 400G	MC	1.000,00	2,83	2.830,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01180	00111 FNDE/PNAE				
	Do Exercício		1.000,00		2.830,00
006673	ALFACE FRESCA LISA OU CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.000,00	1,55	3.100,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01180	00111 FNDE/PNAE				
	Do Exercício		2.000,00		3.100,00
006674	ALMEIRÃO	MC	300,00	1,83	549,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01180	00111 FNDE/PNAE				
	Do Exercício		300,00		549,00
006675	BANANA NANICA	KG	8.000,00	2,20	17.600,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 1/2015

033

					Página 8
01160	00111 FNDE/PNAE De Exercício		8.000,00		17.500,00
008799	ABÓKORA DE PESCOÇO MADURA	KG	500,00	3,33	1.565,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01160	00111 FNDE/PNAE De Exercício		500,00		1.565,00
000336	BATATA INGLESA	KG	2.000,00	4,30	8.500,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01170	00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE De Exercício		2.000,00		8.500,00
002375	MELANCIA	KG	3.000,00	1,83	5.490,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01170	00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE De Exercício		3.000,00		5.490,00
002731	COUVE MANTEIGA 400G	MC	300,00	2,03	569,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01170	00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE De Exercício		300,00		569,00
004067	CHUCHU	KG	300,00	3,06	918,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01170	00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE De Exercício		300,00		918,00
004068	BATATA DOCE	KG	800,00	2,40	1.920,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01170	00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE De Exercício		800,00		1.920,00
004061	MANDIOCA MANDIOCA DESCASCADA E LAVADAS EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	KG	3.000,00	3,16	9.480,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01170	00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE De Exercício		3.000,00		9.480,00
005670	COUVE FLOR COUVE FLOR	MC	300,00	4,13	1.239,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01170	00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE De Exercício		300,00		1.239,00
006679	ESCAROLA ESCAROLA	KG	600,00	2,80	1.680,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01170	00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE De Exercício		600,00		1.680,00
006580	LARANJA PÊRA MÉDIA	KG	6.000,00	1,80	10.800,00

Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 1/2015

034



Página 1

LARANJA PERA MÉDIA

	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01170	00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE Do Exercício		6.000,00		10.800,00
006081	MAÇA GALA TAMANHO MÉDIO	KG	7.000,00	3,90	27.300,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01170	00115 FNDE/PROGRAMA PNAE CRECHE Do Exercício		7.000,00		27.300,00
000237	CEBOLA	KG	700,00	2,40	1.680,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01180	00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP Do Exercício		700,00		1.680,00
000342	OVOS BRANCOS	DZ	800,00	3,20	2.608,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01180	00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP Do Exercício		800,00		2.608,00
000344	REPOLHO	KG	2.000,00	2,67	5.340,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01180	00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP Do Exercício		2.000,00		5.340,00
002314	TOMATE LONGA VIDA	KG	2.000,00	3,13	6.260,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01180	00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP Do Exercício		2.000,00		6.260,00
002730	CHEIRO VERDE 400G	MC	500,00	1,95	975,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01180	00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP Do Exercício		500,00		975,00
006677	BETERRABA BETERRABA	KG	800,00	2,83	2.264,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01180	00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP Do Exercício		800,00		2.264,00
006677	CENOURA CENOURA	KG	1.200,00	2,86	3.432,00
	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01180	00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP Do Exercício		1.200,00		3.432,00
006682	MLHO VERDE ESPIGA MLHO VERDE ESPIGA DESCASCADA CORTADO E EMBALADO	UN	4.000,00	1,37	5.480,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Solicitação 1/2016

035

001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01180	00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP				
	Do Exercício		4.000,00		5.480,00
00663	PEPINÓ EXTRA AA	KG	300,00	2,80	840,00
	PEPINÓ EXTRA AA				
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01180	00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP				
	Do Exercício		300,00		840,00
00664	TANGERINA PONKAN GRAUDA	KG	1.000,00	3,16	3.160,00
	TANGERINA PONKAN GRAUDA				
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01180	00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP				
	Do Exercício		1.000,00		3.160,00
00665	VAGEM EXTRA AA	KG	100,00	5,68	568,00
	VAGEM EXTRA AA				
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01180	00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP				
	Do Exercício		100,00		568,00
TOTAL					131.178,00

Lote 003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001256	GAS BOTIJÃO 13 KG	BOT	400,00	46,33	18.532,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.306.0007-02023 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01180	00123 MDE/MERENDA ESCOLAR PRE-PNAP				
	Do Exercício		400,00		18.532,00
TOTAL					18.532,00
TOTAL GERAL					373.187,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.201.12.306.0007-02023		373.187,00
001 01150	Ponca 00000 G. Ponca E	104.790,00
001 01160	Ponca 00111 G. Ponca E	98.901,30
001 01170	Ponca 00115 G. Ponca E	61.013,50
001 01180	Ponca 00123 G. Ponca E	68.482,00


PAULO SÉRGIO MARTINS MACHADO
011597



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: compras@curiuva.pr.gov.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____
 CNPJ nº _____
 Endereço _____
 Cidade _____ Estado _____
 Telefone _____ Fax _____
 Nome _____ E-mail _____

Retiramos nesta data, na Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, nº 365, Centro, Curiúva/PR) ou no site: <http://www.curiuva.pr.gov.br/>, ou no site: www.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml/consultarprocessocompra.aspx cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____ Data _____

 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2015

EMISSÃO: 21/01/2015

ABERTURA: 03/02/2015

HORÁRIO: 09h00min

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, por item do lote, objetivando o **Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº. 05/2006.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR, iniciando-se no dia **03/02/2015 às 09h00min**.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital - **Anexo I**.

2.2. O preço máximo global para o presente certame importa em **R\$ 373.157,60 (trezentos e setenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenham seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada e/ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do **Anexo II** deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) **TRATANDO-SE DE PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA:** Deve ser apresentada cópia dos seguintes documentos: escritura da propriedade, CAD/PRO, documentos pessoais (CPF E RG), todos autenticados em cartório e/ou poderão ser autenticados pela comissão de licitação da Prefeitura, minutos antes da abertura do certame, mediante apresentação do original.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Curiúva, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar FORA dos Envelopes nº 1 e 2.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 deveser apresentada fora dos envelopes 01 e 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impedirá a licitante em dar lances, podendo participar da licitação com o preço salvo na proposta inicial, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar FORA dos Envelopes nº 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 01/2015

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2015

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa do sistema com todos os campos preenchidos e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser **datada e assinada** pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e uma cópia em versão digital (Pendrive ou CD contendo unicamente este documento), neste caso o licitante deverá fazer o download do ES-PROPOSTA - Programa Editor de Proposta de Preços, conforme manual do fornecedor disponibilizado juntamente a este edital no site www.curiuva.gov.br. **A proposta impressa e o arquivo digital deverão estar dentro do envelope nº. 01 e só serão abertos na fase de lances.** É de inteira responsabilidade da empresa a integridade do arquivo digital.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco, número da conta corrente, agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Cédula de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **MARCA** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – **Anexo I deste Edital**;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a **2 (dois) dias úteis**, contados da emissão do pedido expedido pelo Setor responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação;
- f) A empresa irá cumprir o disposto na Declaração de Compromisso com a Proposta de Preços e validade dos produtos (exceto os hortifrutigranjeiros) que será de no mínimo, 03 (três) meses, caso não conste outra data em razão da singularidade do produto, contados da efetiva entrega pelo fornecedor e que, durante o prazo de validade, os produtos defeituosos serão substituídos pela empresa, conforme modelo do Anexo X, essa declaração deverá estar dentro do envelope 01 proposta de preço, a falta da mesma implicará na desclassificação da licitante.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no **Anexo I – Folheto Descritivo**, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser **apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, antes da abertura do certame**, mediante apresentação do original.

7.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo da empresa e última alteração, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) **TRATANDO-SE DE PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA:** Deve ser apresentada cópia dos seguintes documentos: escritura da propriedade, CAD/PRO, documentos pessoais (CPF E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

041

RG), todos autenticados em cartório e/ou poderão ser autenticados pela comissão de licitação da Prefeitura, minutos antes da abertura do certame, mediante apresentação do original.

***CASO O LICITANTE JÁ TENHA APRESENTADO OS DOCUMENTOS DO ITEM 7.1, ALÍNEA A E B, NÃO SERÁ NECESSÁRIO NOVA APRESENTAÇÃO.**

7.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS); para **(pessoa jurídica e produtor rural)**
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT); para **(pessoa jurídica e produtor rural)**
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual - (CICAD)
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal; para **(pessoa jurídica e produtor rural)**
- i) Alvará de licença para funcionamento expedido pelo órgão responsável da sede da licitante;
- j) Alvará de vigilância sanitária expedido pelo órgão responsável da sede da licitante;

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo III**.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **anexo IV**.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva/PR, conforme modelo do **anexo V**.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do **anexo VI**.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do **anexo VII**.

*** OS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO ITEM 7.2.1. DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO LICITANTE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) E JURÍDICA.**

7.3. Qualificação Econômico-Financeira (pessoa jurídica).

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



7.4. A Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo VIII do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço;

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANA

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Curiúva/PR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias, conforme previsto na Lei 10.520/2002.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANA

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, no 1º dia útil subsequente à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 02 (dois) dias úteis, a contar da emissão do pedido expedido pela secretaria competente;

10.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura e desde que tenha ocorrido a total entrega de todos os produtos.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo Setor competente, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital;

11.1.2 Os pedidos de hortifrutigranjeiros serão feitos pela Secretaria de Educação, pelo responsável, semanalmente ou quinzenalmente, conforme necessidade;

11.1.3 Os gêneros alimentícios e gás liquefeito serão solicitados ao fornecedor mensalmente ou conforme necessidade;

11.1.4 As entregas serão realizadas diretamente nas escolas mencionadas abaixo no item 11.2, o qual poderá ser em grandes ou pequenas quantidades. Não serão aceitos entregas diretamente na Secretaria de Educação.

11.2. Os objetos deverão ser entregues nas seguintes escolas:

- a. E.M. Profª. Maria de Lourdes Rosas Travensolli – EIEF, na Rua João Milléo, s/nº – Cj. Maria José – Curiúva – PR;
- b. E.M. Profª. Alvina Prestes – EIEF, na Rua 7 de Setembro, s/nº -Vila Bigon – Curiúva – PR;
- c. E.R.M. Boa Vista, Loc. Boa Vista – Bairro Boa Vista – Curiúva – PR; (área rural)
- d. E.R.M. Santa Terezinha – EF, Loc. Felisberto – Bairro Felisberto – Curiúva – PR; (área rural)
- e. E.R.M. Profª Eloina M. Honorato – EIEF, Loc. Taboão – Bairro Taboão – Curiúva – PR; (área rural)
- f. E.R.M. Amanda Mendes – EIEF, Loc. Alecrim, Distrito de Alecrim – Curiúva – PR; (área rural)
- g. E.R.M. São José – EF, Loc. Espigão – Bairro Espigão – Curiúva – PR; (área rural)
- h. CMEI - (CRECHE), Rua Domingues Bonin, Bairro Vila Esperança, nesta cidade de Curiúva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

As despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, correrão por conta da empresa fornecedora.

11.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido.**

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega dos produtos no endereço constante do subitem 11.2., para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes no Folheto Descritivo.

12.2. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o Município de Curiúva poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de **complementação**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

12.4. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante deste procedimento licitatório, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1150	06.001.12.306.000 7.02023	0
2015	1160	06.001.12.306.000 7.02023	111
2015	1170	06.001.12.306.000	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		7.02023	
2015	1180	06.001.12.306.000	123
		7.02023	

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

14.2. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços, nas hipóteses previstas nos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

16. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, salvo se houver Decreto regulamentando, conforme prevê artigo 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, combinado com o inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

16.1 A detentora da Ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

16.2 A administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, nem prorrogar a vigência da Ata, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

17.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

17.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

17.1.2.1 – 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

17.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

17.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

17.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

17.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

17.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

17.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal;

17.6. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.7. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3545-1222, das 08h às 17h30, ou ainda por correspondência na Av. Antonio Cunha, nº 365, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

18.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

18.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser na Sede da Prefeitura Municipal, no endereço e nas condições mencionadas no subitem 16.1.

18.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

18.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

18.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

18.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANA

- Anexo II – Modelo de Procuração
- Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho
- Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.
- Anexo X - Modelo de declaração com compromisso com a proposta de preço.
- Anexo XI – Minuta da ata de registro de preço

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva/PR, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 21 de janeiro de 2015.

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

051

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP) destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com as características e especificações descritas abaixo:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo 400g	Pacote	600	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
2	Açúcar cristal (5 Kg)	Pacote	1000	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
3	Adoçante diet em pó, para forno e fogão, caixa de 40g c/ 50 envelopes.	Caixa	20	R\$ 7,01	R\$ 140,20
4	Adoçante líquido diet - frasco de 100ml	Frasco	20	R\$ 2,47	R\$ 49,40
5	Amendoim (500g)	Pacote	400	R\$ 6,09	R\$ 2.436,00
6	Amido de milho (500g)	Caixa	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
7	Arroz agulhinha, branco, classe longo fino, tipo 1, polido. (5Kg)	Pacote	500	R\$ 13,06	R\$ 6.530,00
8	Arroz Parbolizado - Tipo 1, (5Kg)	Pacote	1000	R\$ 10,21	R\$ 10.210,00
9	Biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria ou maisena 400g	Pacote	1500	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00
10	Biscoito salgado, cream-cracker 400g	Pacote	1500	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00
11	Caldo de galinha com 12 tabletes (126 g)	Caixa	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
12	Caldo de carne com 12 tabletes (126 g)	Caixa	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
13	Canela em pó 7g.	Pacote	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
14	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, 500g	Pacote	1000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
15	Canjiquinha de milho salgada fina (500g)	Pacote	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
16	Chá mate tostado 250g	Caixa	500	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
17	Colorau 50g	Pacote	150	R\$ 1,01	R\$ 151,50
18	Doces de Frutas de vários sabores: Morango, Banana, Uva, Goiaba (400g)	Pote	700	R\$ 2,82	R\$ 1.974,00
19	Doce de Leite 400g	Pote	700	R\$ 3,56	R\$ 2.492,00
20	Ervilha verde em conserva, peso drenado de 200g.	Lata	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

052

21	Ervilha verde em conserva peso drenado de 2 kg.	Lata	150	R\$ 11,39	R\$ 1.708,50
22	Extrato de Tomate 850g.	Lata	500	R\$ 6,94	R\$ 3.470,00
23	Farinha de milho (1Kg)	Pacote	300	R\$ 2,36	R\$ 708,00
24	Farinha de trigo especial tipo 1 (5Kg)	Pacote	250	R\$ 10,34	R\$ 2.585,00
25	Feijão branco tipo 1 (1Kg)	Pacote	800	R\$ 3,81	R\$ 3.048,00
26	Feijão preto tipo 1 (1Kg)	Pacote	500	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
27	Fermento em pó (250 g) para bolo	Lata	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
28	Fermento em pó biológico para pão 125g.	Pacote	80	R\$ 3,89	R\$ 311,20
29	Fubá (1 Kg)	Pacote	1000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
30	Gelatina em pó 35g.	Caixa	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
31	iogurte sabor coco (1 litro)	Pacote	2000	R\$ 3,76	R\$ 7.520,00
32	iogurte sabor morango (1 litro)	Pacote	2000	R\$ 3,76	R\$ 7.520,00
33	Lentilha (500g)	Pacote	500	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
34	Margarina - Com 80% de lipídios 500g	Pote	400	R\$ 4,92	R\$ 1.968,00
35	Macarrão semolado espaguete (1 Kg)	Pacote	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
36	Macarrão semolado parafuso (500g)	Pacote	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
37	Macarrão tipo letrinhas (500g)	Pacote	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50
38	Milho para pipoca 500 g.	Pacote	800	R\$ 2,04	R\$ 1.632,00
39	Milho verde em conserva com peso drenado de 200g.	Lata	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
40	Milho verde em conserva com peso drenado de 2 kg.	Lata	150	R\$ 9,39	R\$ 1.408,50
41	Óleo vegetal de soja 900 ml	Pet	2000	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00
42	Proteína texturizada de soja 400g	Pacote	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
43	Sagu 500g.	Pacote	250	R\$ 4,48	R\$ 1.120,00
44	Sal refinado iodado (1 Kg)	Pacote	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
45	Sardinha c/ óleo de soja (250g)	Lata	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
46	Suco de fruta líquido de 500ml com 6,1% de suco e após a diluição e rendimento de 11 copos para cada copo de suco	UNIDADE	2000	R\$ 5,76	R\$ 11.520,00
47	Vinagre, de vinho branco, embalagem 750 ml.	Pet	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
48	Carne bovina, corte Músculo moído, magro.	Kg	2500	R\$ 11,16	R\$ 27.900,00
49	Carne bovina, tipo músculo, sem osso, cortada em cubos.	Kg	2500	R\$ 11,46	R\$ 28.650,00
50	Carne suína, sem osso, cortada em cubos.	Kg	1000	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
51	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	1000	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
52	Fígado bovino	Kg	100	R\$ 8,16	R\$ 816,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANA

53	Peito de frango sem osso.	Kg	1000	R\$ 9,88	R\$ 9.880,00
54	Lingüiça mista tipo Toscana	Kg	1200	R\$ 10,85	R\$ 13.020,00
55	Salsicha	Kg	1200	R\$ 6,73	R\$ 8.076,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 222.649,80 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

054

LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Abacaxi Havai Graúdo	Unidade	80	R\$ 5,66	R\$ 452,80
2	Abóbora de pescoço, madura	Kg	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
3	Abobrinha verde	Kg	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00
4	Acelga, maço de 400 gramas.	Maço	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
5	Alface, fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade.	Kg	2000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
6	Alho	Kg	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
7	Almeirão	Maço	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
8	Banana Nanica	Kg	8000	R\$ 2,20	R\$ 17.600,00
9	Batata Doce	Kg	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
10	Batata Inglesa comum	Kg	2000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
11	Beterraba	Kg	800	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00
12	Cebola	Kg	700	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00
13	Cenoura	Kg	1200	R\$ 2,86	R\$ 3.432,00
14	Cheiro verde, maços com aproximadamente 400 g	Maço	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
15	Chuchu	Kg	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00
16	Couve flor	Maço	300	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
17	Couve, tipo manteiga. Maço de 400 gramas.	Maço	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00
18	Escarola	Kg	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
19	Laranja Pêra media	Kg	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
20	Maçã Gala, tamanho médio	Kg	7000	R\$ 3,90	R\$ 27.300,00
21	Mandioca descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	Kg	3000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
22	Melancia	Kg	3000	R\$ 1,83	R\$ 5.490,00
23	Milho verde em espiga descascado cortado e embalado.	Unidade	4000	R\$ 1,37	R\$ 5.480,00
24	Ovos brancos médios	Dúzia	800	R\$ 3,26	R\$ 2.608,00
25	Pepino extra AA.	Kg	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
26	Repolho verde	Kg	2000	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
27	Tangerina Ponkan Graúda	Kg	1000	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
28	Tomate longa vida	Kg	2000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
29	Vagem Extra AA	Kg	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 – 131.175,80 (cento e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

LOTE 03 GÁS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO P13	BOTIJÃO	400	R\$ 48,33	R\$ 19.332,00

VALOR GERAL DOS LOTES: R\$ 373.157,60 (trezentos e setenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Condições de pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Assinatura do(s) Proponente(s)

Carimbo da firma
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

~~055~~
056
[Signature]

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... e Inscrição Estadual nº....., neste ato representada por seu (qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Sr.(a.)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e CPF nº....., quem confere(em) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante o Município de Curiúva/PR no que se referir ao Pregão Presencial nº 01/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

060

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo) **Declaro** (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

Nome da empresa, CNPJ nº., sediada (endereço completo) apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. ____/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

• Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

- Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital
- Prazo de validade dos produtos (xxxxxxxxxxxx meses)

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO XI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2015**

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxox do ano de dois mil e xxxox, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, nº 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP n.º ___/2015**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial n.º ___/2015 para registrar os preços apresentados pela(s) empresa(s) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, situada à _____, n.º _____, Centro, na cidade de _____ - PR, neste ato denominada simplesmente **ADJUDICATÁRIA**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e gás (GLP), processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente ARP tem por objeto registrar preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP) destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e assegurar o compromisso de possível aquisição dos objetos registrados das empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.º ___/2015, conforme especificações constantes no item 3.1 - Quadro, que integra esta ARP.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1150	06.001.12.306.000	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		7.02023	
2015	1160	06.001.12.306.000 7.02023	111
2015	1170	06.001.12.306.000 7.02023	115
2015	1180	06.001.12.306.000 7.02023	123

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo 400g	Pacote	600	R\$	R\$
2	Açúcar cristal (5 Kg)	Pacote	1000	R\$	R\$
3	Adoçante diet em pó, para forno e fogão, caixa de 40g c/ 50 envelopes.	Caixa	20	R\$	R\$
4	Adoçante líquido diet - frasco de 100ml	Frasco	20	R\$	R\$
5	Amendoim (500g)	Pacote	400	R\$	R\$
6	Amido de milho (500g)	Caixa	100	R\$	R\$
7	Arroz agulhinha, branco, classe longo fino, tipo 1, polido. (5Kg)	Pacote	500	R\$	R\$
8	Arroz Parboilizado - Tipo 1, (5Kg)	Pacote	1000	R\$	R\$
9	Biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria ou maisena 400g	Pacote	1500	R\$	R\$
10	Biscoito salgado, cream-cracker 400g	Pacote	1500	R\$	R\$
11	Caldo de galinha com 12 tabletes (126 g)	Caixa	100	R\$	R\$
12	Caldo de carne com 12 tabletes (126 g)	Caixa	100	R\$	R\$
13	Canela em pó 7g.	Pacote	100	R\$	R\$
14	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, 500g	Pacote	1000	R\$	R\$
15	Canjiquinha de milho salgada fina (500g)	Pacote	500	R\$	R\$
16	Chá mate tostado 250g	Caixa	500	R\$	R\$
17	Colorau 50g	Pacote	150	R\$	R\$
18	Doces de Frutas de vários sabores: Morango, Banana, Uva, Goiaba (400g)	Pote	700	R\$	R\$
19	Doce de Leite 400g	Pote	700	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

067

20	Ervilha verde em conserva, peso drenado de 200g	Lata	500	R\$	R\$
21	Ervilha verde em conserva peso drenado de 2 kg.	Lata	150	R\$	R\$
22	Extrato de Tomate 850g.	Lata	500	R\$	R\$
23	Farinha de milho (1Kg)	Pacote	300	R\$	R\$
24	Farinha de trigo especial tipo 1 (5Kg)	Pacote	250	R\$	R\$
25	Feijão branco tipo 1 (1Kg)	Pacote	800	R\$	R\$
26	Feijão preto tipo 1 (1Kg)	Pacote	500	R\$	R\$
27	Fermento em pó (250 g) para bolo	Lata	100	R\$	R\$
28	Fermento em pó biológico para pão 125g.	Pacote	80	R\$	R\$
29	Fubá (1 Kg)	Pacote	1000	R\$	R\$
30	Gelatina em pó 35g.	Caixa	200	R\$	R\$
31	Iogurte sabor coco (1 litro)	Pacote	2000	R\$	R\$
32	Iogurte sabor morango (1 litro)	Pacote	2000	R\$	R\$
33	Lentilha (500g)	Pacote	500	R\$	R\$
34	Margarina - Com 80% de lipídios 500g	Pote	400	R\$	R\$
35	Macarrão semolado espaguete (1 Kg)	Pacote	500	R\$	R\$
36	Macarrão semolado parafuso (500g)	Pacote	500	R\$	R\$
37	Macarrão tipo letrinhas (500g)	Pacote	50	R\$	R\$
38	Milho para pipoca 500 g.	Pacote	800	R\$	R\$
39	Milho verde em conserva com peso drenado de 200g.	Lata	500	R\$	R\$
40	Milho verde em conserva com peso drenado de 2 kg.	Lata	150	R\$	R\$
41	Óleo vegetal de soja 900 ml	Pet	2000	R\$	R\$
42	Proteína texturizada de soja 400g	Pacote	100	R\$	R\$
43	Sagu 500g.	Pacote	250	R\$	R\$
44	Sal refinado iodado (1 Kg)	Pacote	500	R\$	R\$
45	Sardinha c/ óleo de soja (250g)	Lata	500	R\$	R\$
46	Suco de fruta líquido de 500ml com 6.1% de suco e após a diluição e rendimento de 11 copos para cada copo de suco	UNIDADE	2000	R\$	R\$
47	Vinagre, de vinho branco, embalagem 750 ml.	Pet	100	R\$	R\$
48	Carne bovina, corte Músculo moído, magro.	Kg	2500	R\$	R\$
49	Carne bovina, tipo músculo, sem osso, cortada em cubos.	Kg	2500	R\$	R\$
50	Carne suína, sem osso, cortada em cubos.	Kg	1000	R\$	R\$
51	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	1000	R\$	R\$
52	Fígado bovino	Kg	100	R\$	R\$
53	Peito de frango sem osso.	Kg	1000	R\$	R\$
54	Linguiça mista tipo Toscana	Kg	1200	R\$	R\$
55	Salsicha	Kg	1200	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

003

VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ xxxxxxxx (xx).

LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Abacaxi Haval Graúdo	Unidade	80	R\$	R\$
2	Abóbora de pescoço, madura	Kg	500	R\$	R\$
3	Abobrinha verde	Kg	300	R\$	R\$
4	Acelga, maço de 400 gramas.	Maço	1000	R\$	R\$
5	Alface, fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade.	Kg	2000	R\$	R\$
6	Alho	Kg	300	R\$	R\$
7	Almeirão	Maço	300	R\$	R\$
8	Banana Nanica	Kg	8000	R\$	R\$
9	Batata Doce	Kg	800	R\$	R\$
10	Batata Inglesa comum	Kg	2000	R\$	R\$
11	Beterraba	Kg	800	R\$	R\$
12	Cebola	Kg	700	R\$	R\$
13	Cenoura	Kg	1200	R\$	R\$
14	Cheiro verde, maços com aproximadamente 400 g	Maço	500	R\$	R\$
15	Chuchu	Kg	300	R\$	R\$
16	Couve flor	Maço	300	R\$	R\$
17	Couve, tipo manteiga. Maço de 400 gramas.	Maço	300	R\$	R\$
18	Escarola	Kg	600	R\$	R\$
19	Laranja Pera media	Kg	6000	R\$	R\$
20	Maça Gala, tamanho médio	Kg	7000	R\$	R\$
21	Mandioca descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	Kg	3000	R\$	R\$
22	Melancia	Kg	3000	R\$	R\$
23	Milho verde em espiga descascado cortado e embalado.	Unidade	4000	R\$	R\$
24	Ovos brancos médios	Dúzia	800	R\$	R\$
25	Pepino extra AA.	Kg	300	R\$	R\$
26	Repolho verde	Kg	2000	R\$	R\$
27	Tangerina Ponkan Graúda	Kg	1000	R\$	R\$
28	Tomate longa vida	Kg	2000	R\$	R\$
29	Vagem Extra AA	Kg	100	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 02 - xxxxxxxxxxxx (xx).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

000

LOTE 03 GÁS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO P13	BOTUÃO	400	R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES: _____ (_____)

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, salvo se houver Decreto regulamentando, conforme prevê artigo 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, combinado com o inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

4.1 A detentora da Ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

4.2 A administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, nem prorrogar a vigência da Ata, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº ___/2015 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do contrato.
- 5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

- 6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.
- 6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.
- 6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

- 7.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão entregues nos locais mencionados no item 11.2 do edital, na forma que o município solicitar, a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento, que será emitida pelo funcionário responsável.
- 7.2 – Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 - A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva - Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do setor competente, e de servidor designado, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 - O servidor designado para fiscalizar a Ata de Registro de Preço, bem como verificar o cumprimento do Contrato será o servidor Bruno Schendroski, inscrito no CPF de nº 009.334.619-09,

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

11.1.1 - Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2 - Multa, observados os seguintes limites:

11.1.2.1 - 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

11.1.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.3 - Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;



11.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

11.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

11.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal;

11.6. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços, nas hipóteses previstas nos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº ___/2015 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

AMADEU DE JESUS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AGUINALDO PUPO FERREIRA
PREGOEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CNPJ: 00.000.000/0001-00



PARECER

Interessado: Aguinaldo Pupo Ferreira - Pregoeiro

Assunto: Pregão Presencial nº. 01/2015 – Objetivando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Edital e documentação anexada.

1. RELATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curiúva solicitou a esta Assessoria a elaboração de parecer a respeito da possibilidade da abertura de Pregão Presencial nº. 01/205 – Objetivando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Edital e documentação anexada.

Conforme orçamentos coletados, foi solicitado informação ao Setor de Contabilidade quanto à existência de dotação/rubrica orçamentária e disponibilidade financeira, para abertura de procedimento, cuja informação foi confirmada pelo documento acostado (Solicitação nº. 01/2015), emitida pelo Contador do Município.

Após, vem a esta Assessoria para a devida análise e aprovação jurídica dos atos iniciais e minuta do edital, com os documentos que fazem parte integrante do procedimento licitatório, conforme previsto no parágrafo único, do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. MÉRITO

Inicialmente, há que destacar que a Lei nº 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos do processo licitatório, conforme o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que assim dispõe:

"Art. 37 – (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Assim, a regra geral a que o administrador deve obediência a licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93.

066



Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer, igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro e orçamentária, o qual, de acordo com a documentação anexada há previsão para cumprir essa obrigação.

Portanto, da análise das condições estabelecidas no ato convocatório e ainda das cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço, assim como todos os atos iniciais, pode-se concluir que foram observadas, na totalidade, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006.

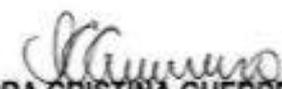
3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, opinamos pela regularidade, conveniência e aprovação dos atos iniciais deste procedimento, em especial do Edital de Pregão Presencial em tela, bem como opinamos no sentido de que poderá ser contratado tal objeto, desde que realizado o devido procedimento licitatório, podendo ser na modalidade Pregão Presencial, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Complementar nº. 123/2006, desde que observados os preços de mercado.

Além disso, opinamos pelo seguimento do presente certame, com a necessária expedição dos atos de publicação do aviso de licitação, respeitando-se os incisos I, II e V, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o inciso I, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

S.M.J. É o Parecer.

Curiúva, em 21 de janeiro de 2015.


SANDRA CRISTINA GUERREIRO
Assessora Jurídica



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA: 76167725000130
Município de Curiúva - Paraná
Data em: 21/01/2015 18:06:39

MUNICÍPIO DE
Curiúva

076

ANO 11 | Publicação Nº 1659 | quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1705/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e decreto federal 7.892/2013, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 02/02/2015, o Edital de Pregão Presencial objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e gás de cozinha, destinados a merenda escolar em atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curiúva – Pr, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 03/02/2015 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 21 de janeiro de 2015.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725000130 em 21/1/2015
Av. Antonio Cunha, 365 - Fone (43) 3645-1222 - CEP 84280-000 - Curiúva - Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br

GÁS SÃO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME

Rua 05, snº-Parque Industrial, Fone (0xx43)9144-2898

CEP:84280-000 - Curiúva-PR

CNPJ:09.526.588/0001-96 -CAD/ICMS:90502608-92

077
[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE ME OU EPP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº09.526.588/0001-96, sediada Rua 05 Parque industrial 2 s/n Curiúva PR **Declaro** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

「09 526 588/0001-96」

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

Curiúva, 03 de fevereiro de 2015

「 RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR 」

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

GÁS SÃO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME

Rua 05, snº-Parque Industrial, Fone (0xx43)9144-2898

CEP:84280-000 - Curiúva-PR

CNPJ:09.526.588/0001-96 -CAD/ICMS:90502608-92

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº09.526.588/0001-96, sediada Rua 05 Parque industrial 2 s/n Curiúva PR Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curiúva, 03 de fevereiro de 2015

09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR


ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME



080

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviatura)		NOME DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NOME)	
ANDRE DE MELO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FUNDO DE FOMENTO		NOME	
PEDRO MARCONDES DOS SANTOS		PAULA DE MELLO DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (CPF)	Órgão emissor	UF
30-10-1985	9.418.718-4	SSP	PR
EMANIPULADO POR (forma de manipulação - preencher no caso de háter)			
DOMICILIADO NA (LUGAR - rua, n.º, etc.)			NUMERO
RUA DOMINGUES BONIN			390
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
	VILA ESPERANÇA	84280-000	
MUNICIPIO	UF		PAR
CURIUVA	PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
ANDRE DE MELO DOS SANTOS			
LOGRADOURO (RUA, AV., etc.)			NUMERO
RUA DOMINGUES BONIN			390
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
	VILA ESPERANÇA	84280-000	
MUNICIPIO	UF	PAR	
CURIUVA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL por artigo
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FUND)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4682-6/00	COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
4784-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Confere com Original
[Handwritten Signature]

DATA DE INSCRIÇÃO DO ATO	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
02-05-2008			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em caso de representante legalizado)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
DATA DA ASSINATURA	
14-04-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM

DEFERIDO PUBLICADO E PUBLICADO	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/04/2008 SOB NÚMERO: 831.06325058 Protocolo: 08/1557124 DE 14/04/2008</p> <p>2299439</p>
--------------------------------	---

25 ABR 2008

MACY THERYZA LOFF S. SALOMÃO



[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SEDE 41106315658	NIRE DA FILIAL (inscrever somente se for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX
---	---

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)
ANDRE DE MELO DOS SANTOS

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) PEDRO MARCONDES DOS SANTOS	(mãe) PAULA DE MELLO DOS SANTOS
--	------------------------------------

NASCIMENTO EM (para os requerentes) 30/10/1985	IDENTIDADE (Número) 9.418.718-4	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (Número) 047.125.829-35
---	------------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

BRANQUEADO POR (para os requerentes - somente no caso de maior)
XXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO EM (para os requerentes) - RUA, Nº, NºB RUA DOMINGOS BONIN	NÚMERO 390
--	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO VILA ESPERANÇA	CEP 84.280-000	CODIGO DO REGISTRO (para os requerentes) 6010
-------------------------------	-----------------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO
CURIÚVA

UF
PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME

LOGRADOURO (RUA, AV) RUA 5	NÚMERO S/N
-------------------------------	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 84.280-000	CODIGO DO REGISTRO (para os requerentes) 6010
-------------------------------	--------------------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO CURIÚVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
----------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4784900	DESCRIÇÃO DO CNAE COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade Principal	
Atividade secundária	
XXXXXX	

Confere com Original
Luiz Carlos

DATA DE BOM FIM ATIVIDADES 02/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09526588000196	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	CODIGO DA JUNTA COMERCIAL SELECIONE O AGENCIÁRIO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim
--	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado)

André de Melo dos Santos ME
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2010
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *André de Melo dos Santos*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> Dorothy Ap. Franco 00-399-58-77 CNPJ-13487-178	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/03/2010 SOB NÚMERO: 20101248504 Protocolo: 10024850-4 DE 04/03/2010 Escritório: 1 - 0433505-0 ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME LUIZ CARLOS SALVARO - SECRETARIO GERAL
--	--

04 MAR 2010

[Handwritten signatures and initials]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110631585-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à SE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviaturas) ANDRÉ DE MELO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS DO CASO		
FILHO DE (SR) PEDRO MARCONDES DOS SANTOS		MULHER PAULA DE MELLO DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO DO CADIN (até 31/12/2007) 30-10-1985	CREDENCIAMENTO 9.418.718-4	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (pessoa física) 047.125.629-35			



COMPLAZIMENTO (RUA, AVENIDA - NÚM. NÚM.) RUA DOMINGUES BONIN		NÚMERO 390	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO VILA ESPERANÇA	CEP 84280-000	
MUNICÍPIO CURIUVA			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANDRÉ DE MELO DOS SANTOS ME		NÚMERO S/N	
LOCOMOÇÃO (RUA, AVENIDA) RUA SEM DENOMINAÇÃO			
COMPLEMENTO LOTE B 29	BARRIO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	CEP 84280-000	
MUNICÍPIO CURIUVA		UF PR	PAÍS BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

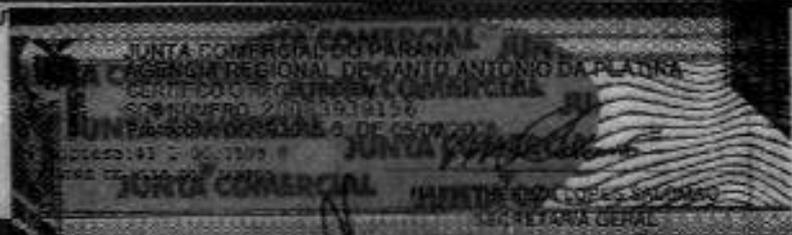
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA) 4682-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade secundária 4784-9/00	

Contate com Original
Luiz Carlos

DATA DE EMISSÃO DO REQUERIMENTO 02-05-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.526.588/0009-6	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF PR
---	--	--	----------

ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído) <i>André de Melo dos Santos ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>André de Melo dos Santos</i>
DATA DA ASSINATURA 28-08-2008	

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[Assinatura]
 COELHO DA SILVA
 RG 38.580 - PR
 QAB 12457 - PR



02 OUT 2008

[Handwritten signatures and initials]

088

TABELIONATO GIUNTA

Rua Alberto Martins Borges, n.º 214, B, Centro, Curiúva-PR, CEP: 84280-000
Neuzamaria Giunta Borges - Tabeliã
Jorge Cesar Nicolau Ajaz - Escrevente

Livro nº 39 (Trinta nove)

Fls. 94 a 95

ESCRITURA PUBLICA DE CESSÃO E TRANSFERENCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS E MEAÇÃO

VALOR R\$ - 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

CEDENTES - MADALENA MARIA DA SILVA NUNES e outros
CESSIONÁRIO - VALDIR FIGUEIROBA

Neuzamaria Giunta Borges
CPF: 021.121.111-11
TABELIÃ DE NEUZAMARIA GIUNTA BORGES
DE PROTESTO DO CARIÓTIPO
Jorge Cesar Nicolau Ajaz
CPF: 021.121.111-11
ESCREVENTE
CPF: 021.121.111-11

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários e Meação virem que sendo aos Vinte cinco (25) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Onze (2.011), nesta Cidade Comarca de Curiúva - Estado do Paraná, em Cartório, e perante mim Escrevente que dou fé ; compareceu como Outorgantes Cedentes: 1º) **MADALENA MARIA DA SILVA NUNES** brasileira, viúva meeira, agricultora, portadora da C. I. RG nº 5.660.387.5 SSP/PR e CIC nº 014.649.569-10 residente e domiciliada na rua Pedro Mendes Mainardes nesta cidade e 2º) **GERALDO SIDNEI NUNES** e sua mulher **CASSIA CRISTINA LOPES NUNES** brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens em 19/04/1.997, ambos agricultores, portadores das C.I. RG nºs 6.897.387.2-SSP/PR e 7.776.351-SSP/PR e com CIC nºs 994.634.909-49 e 067.842.189-73 residentes e domiciliados na Av. Antonio Cunha nesta cidade e 3º) **SIDNEIA NUNES DE LIMA** e seu marido **JOARES APARECIDO DE LIMA**, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens em 25/04/1.997, ambos agricultores, portadores das C.I. RG nºs 8.13.524.849-00 residentes e domiciliados na rua Pedro Mendes Mainardes nesta cidade e 4º) **LOURDES DE FATIMA NUNES PRADO** e seu marido **DIRCEU BUENO PRADO**, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens em 27/07/1996, ambos agricultores, portadores das C.I. nºs 9.321.389.0-SSP/PR e 6.186.741.4-SSP/PR e com CIC nºs 000.189.239-96 e 914.299.519-15 residentes e domiciliados na rua Euclides Jose Borges nº 48 nesta cidade e 5º) **DOROTÉIA CELI NUNES ANDRE** e seu marido **LUIZ ANDRÉ**, brasileiros, casados sob regime comunhão universal de bens em 12/06/1993, ambos agricultores, portadores das C. I. nºs 5.660.464.2-SSP/PR e 3.098.806.0-SSP/PR e com CIC nºs 061.715.849-59 e 540.124.149-68 residentes e domiciliados no lugar denominado "Serrinha" neste Municipio e 6º) **TEREZINHA APARECIDA NUNES** e seu marido **SILVANO MORENO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 08/09/2005, ela do lar, ele eletrotécnico autônomo, portadores das C.I. nºs 7.711.517-SSP/MG e 2.349.413-SSP/MG e com CIC nºs 004.102.606-30 e 440.784.396-91 residentes e domiciliados na rua Presidente Kennedy nº 498 Bairro Bom Pastor em Varginha MG e 7º) **JOSE AMARILDO NUNES** e sua mulher **DELCEI PEREIRA BARBOSA NUNES**, brasileiros casados sob regime de comunhão parcial de bens em 06/04/1.991, ele empresário, ela camareira, portadores das C.I. nºs 19.488.478.8-SSP/SP e 35.421.884-0-SSP/SP e com CIC nºs 081.183.398-40 e 278.365.908-52 residentes e domiciliados na rua Jose de Paula Ferreira nº 55 Jardim Santa Inês em São Jose dos Campos SP e 8º) **ANTONIO FLORIANO NUNES**

M
A. d. p.

Compare com Original
Fuac

[Handwritten signature]

sua mulher **WANDA LUCIA DE CAMPOS NUNES**, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens em 20/04/1985, ele do comercio, ela do lar, portadores das C.I. nºs 36.993.493.3-SSP/SP e 18.092.316.X-SSP/SP e com CIC nºs 977.464.798-04 e 058.337.458-10 residentes e domiciliados na rua Pedra do Sino nº 110 Jardim Altos de Santana em São Jose dos Campos SP e 9º) **MARIA HELENA DA SILVA SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, filha de Benedito Nunes e Madalena Maria da Silva portadora da C.I. nº 8.555.042.0-SSP/PR e com CIC nº 055.935.429-02 residente e domiciliada na rua Tremedal nº 03 - área 06 em Telêmaco Borba Pr e 10º) **TAIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, do lar, filha de Antonio Ribeiro dos Santos e Maria Helena da Silva Santos, portadora da C.I. nº 12.325.757.0-SSP/Pr e com CIC nº 079.137.329-03 residente e domiciliada na Av. Paulo Siqueira nº 1616 Jardim Cláudio em Ortigueira Pr e 11º) **FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, estudante, filha de Antonio Ribeiro dos Santos e Maria Helena da Silva Santos, portadora da C.I. nº 12.831.244.7-SSP/Pr e com CIC nº 089.824.849-30 residente e domiciliada na rua Tremedal nº 3 Parque Limeira área 06 em Telêmaco Borba Pr e 12º) **CASTORINA APARECIDA DOS SANTOS** brasileira, solteira, maior, operadora de plaina, filha de Antonio Ribeiro dos Santos e Maria Helena da Silva Santos, portadora da C.I. nº 8.783.354.2-SSP/Pr e com CIC nº 034.710.879-23 residente e domiciliada na rua Olinda nº 14-A Parque Limeira área 03 em Telêmaco Borba Pr e 13º) **VALDENIR RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, filho de Antonio Ribeiro dos Santos e Maria Helena da Silva Santos, portador da C.I. nº 8.212.439.0-SSP/Pr e com CIC nº 028.850.299-00 residente e domiciliado na Av. São João Del Rey nº 425 Parque Limeira área 06 em Telêmaco Borba Pr e 14º) **VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS** e sua mulher **JOSELAINE BARBOSA DOS SANTOS** brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens em 29/04/2006, ele operador de máquina, filho de Antonio Ribeiro dos Santos e Maria Helena da Silva Santos ela do lar, portadores das C.I. nºs 7.298.404-8SSP/Pr e 9.832.150.0-SSP/Pr e com CIC nºs 019.630.759-78 e 055.451.749-31 residentes e domiciliados na rua Itapetinga nº 02 parque Limeira área 06 em Telêmaco Borba Pr e 15º) **VALDENIR RIBEIRO DOS SANTOS**

casados sob regime de comunhão parcial de bens em 14/05/1996, ele garçom, filho de Antonio Ribeiro dos Santos e Maria Helena da Silva Santos, ela auxiliar de produção, portadores das C.I. nºs 6.2621.257.1-SSP/Pr e 6.208.902.4-SSP/Pr e com CIC nºs 843.005.669-68 e 905.793.999-15 residentes e domiciliados na rua Angelim nº 10 Jardim El Dourado em Carambei Pr e neste ato estão devidamente representados por seu bastante procurador **GERALDO SIDNEI NUNES**, acima qualificado conforme consta os Instrumentos Públicos de Procuarações outorgada no Livro nº 21 (vinte um) as Fls. 33 e 34 e 35 destas notas e Instrumento Público de Procuaração outorgada no Livro nº 134 nas Fls. 150 em data de 14/01/2011 do 1º Oficio de Notas da Comarca de Varginha MG a qual fica devidamente arquivada no Arquivo de Procuarações de nº 03 (três) as Fls. 42 destas notas, e Instrumento Público de Procuaração outorgada no Livro nº 212 as Fls. 012/013 em data de 04/01/2011 do Tabelionato de Notas do Distrito de Eugênio de Melo Comarca de São Jose dos Campos SP a qual fica devidamente arquivada no Arquivo de Procuarações de nº 03 (três) as Fls. 43 destas notas, e Instrumento Público de Procuaração outorgada no Livro nº 00006 as Fls. 185/186 em data de 03/01/2011 do Registro Civil e Tabelionato de Notas do 2º Sub Comarca de São Jose dos Campos SP a qual fica devidamente arquivada no Arquivo de Procuarações de nº 03 (três) as Fls. 44 destas notas, e Instrumento Público de Procuaração outorgada no Livro nº 271-P as Fls. 034/036 em data de 06/04/2010 do Cartório Daisy da Comarca de Telêmaco Borba Pr a qual fica devidamente arquivada no Arquivo de Procuarações de nº 03 (três) as Fls. 45 destas notas e Instrumento Público de Procuaração outorgada no Livro nº 39 as Fls. 063 em

B
 A
 D
 P
 P

Confere com Original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

datada de 04/01/2011 do do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Figueira Pr a qual fica devidamente arquivada no Arquivo de Procurações de nº 03 (três) as Fls. 46 destas notas. E de outro lado como Outorgados Cessionário **VALDIR FIGUEIROBA** brasileiro, comerciante, portador da C. I. nº 5.909.398.3-SSP/PR e com CIC nº 805.577.759-49 casado sob regime parcial de bens com **SANDRA MARA ALVES FIGUEIROBA** com CI nº 6.771.723.6-SSP/Pr e CIC nº 014.856.619-05 residente e domiciliado na rua das Orquídeas nº 40 na cidade Industrial em Curitiba Pr e de passagem por esta cidade Todos conhecidos de mim Escrevente do que dou fé e perante os Outorgantes Cedentes me foram dito que são senhores e legítimos possuidores herdeiros dos bens deixados por falecimento de **BENEDITO NUNES DA SILVA**, conforme Certidão de Óbito nº 015186 Fls. 016 do Livro "C-031" do Cartório do Registro Civil desta Comarca de Teiêmaco Borba PR, sendo esposo, pai e sogro dos outorgantes cedentes e neste ato os outorgantes cedentes vendem suas partes ideais de uma área terreno rural com 6,50 alqueires paulistas ou sejam 15,73 Há situado no lugar denominado "SERRA DO CAETE" neste Município de Curiúva Paraná Matrícula nº 143 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Curiúva PR com as seguintes divisas e confrontações constante na Matrícula neste ato os Outorgantes cedentes vendem aos Outorgados Cessionários o Imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de R\$-60.000,00 – (Sessenta mil reais) e neste ato recebem em moeda corrente e legal deste País, que contaram e acharam quantia exata, e dão plena e geral quitação de pagos e satisfeito para nunca mais exigirem, transmitindo desse modo toda a posse aos cessionários por si e seus antecessores, dando domínio, direitos fazendo a presente Cessão de Transferência de Direitos Hereditários Meação, sempre boa, firme e valiosa e isenta de dúvidas, por si e seus sucessores. Que assim fica o Outorgado Cessionário **VALDIR FIGUEIROBA** sub-rogados nos referidos direitos Hereditários e meação, fazendo o presente instrumento em caráter irrevogável. Pelo Outorgado Cessionário me for dito que aceitam a presente escritura o que nela se contem apresentados os seguintes documentos: 1º) O presente foi protocolado em 25/02/2011 sob nº 67/2011 do Livro de Registro de Protocolo Geral de nº 03 (três) desta notas. 2º) Certidão Negativa de Ônus s/nº do C.R.I. desta Comarca de Curiúva Pr 3º) Certidão Negativa de Inteiro Teor s/nº do C.R.I. desta Comarca de Curiúva Pr 4º) Guia de Funrejus sob nº 10063001000078472 no valor R\$-120,00 (cento vinte reais) 5º) Certidões Negativas

Certidões Negativas de Feitos Ajuizados s/nº do Cartório do Cível da Comarca de Telemaco Borba Pr datada 27/01/2011 7º) Certidões Negativas de Feitos Ajuizados s/nº do Cartório do Cível da Comarca de São José dos Campos SP data 11/02/2011 8º) Certidões Negativas de Feitos Ajuizados s/nº do Cartório do Cível da Comarca Varginha MG datada 28/01/2011 9º) Certidões Negativas de Feitos Ajuizados s/nº do Cartório do Cível da Comarca Castro Pr datada 03/02/2011. 10º) Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União datada 12/01/2011 11º) Certidões Negativa de Débitos de Tributos Estaduais datada 12/01/2011 12º) Certidão Negativa de Débitos Ambientais datada 27/01/2011 13º) Certidões Negativas da Vara de Trabalho Teiêmaco Borba PR e Castro Pr. e Varginha MG e São José dos Campos SP 14º) INCRA nº 711.039.004.421 – área 15,6 Há módulo Fiscal 18,0 - FMP 3,0 Há. Os outorgantes Cedentes se responsabilizam civil e penal por qualquer ações, pessoais e reipersecutória relativo ao imóvel vendido. Foi emitida a DOI. Os demais documentos exigidos por Lei serão apresentados pelo cessionário no decorrer do inventário ou quando forem exigidos. E por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam as partes dispõem as testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Todos conhecidos de mim JORGE CEZAR NICOLAU AJUZ Escrevente que digitei, conferi, dato dou fé e assino em público e raso. Em testº (sinal público) de

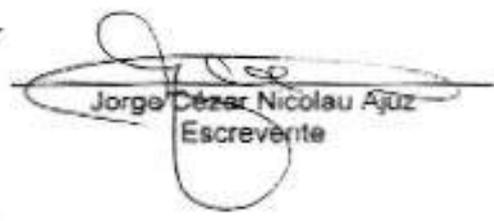
Neuzemila Costa Pontes
 Escrevente
 CPF 278.752.390-49

Compare com Original
 Jorge Cezar Nicolau

(Handwritten signatures and initials)

verdade. Curiúva, 25 de Fevereiro de 2011. Destes custas R\$-701.05 ou 4.972.08.vrc.
Em seguida esta (aaa) Madalena Maria da Silva Nunes, Geraldo Sidnei Nunes, Cássia
Cristina Lopes Nunes. PP Geraldo Sidnei Nunes. Valdir Figueiroba. Trasladada em
seguida do próprio original. EU Escrevente que digitei,
conferi, dato dou fé e assino.....

Curiúva, 25 de Fevereiro de 2011.


Jorge César Nicolau Ajuz
Escrevente

SELO FUNASPEN	Maria Glória Borges CPF nº. 123.456.789-01 inscrita no RFB nº. 123.456.789-01 e Cnpj nº. 123.456.789-01 Escrevente
TABELA DE NOTAS	
DR19820 CP	PARANÁ

Confere com Original
Luiz Luiz

B

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

038

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 0.870.006-0 Área Total: 15,6 ha
Nome: SÍTIO PARAISO
Endereço: SÍTIO BAIRRO CAETE
Município: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VALDIR FIGUEIROBA
CPF: 805.577.759-49
Endereço: SÍTIO SERRA DO CAETE
Número: 00 Complemento:
Bairro: SERRA DO CAETE
Município: CURIUVA UF: PR
CEP: 84280-000 Telefone: (43) 96143235

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	68.102,00
Imposto Calculado:	20,43	Imposto Devido:	20,43
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	20,43

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 29/09/2014 às 11:43:55

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

Sr (a) VALDIR FIGUEIROBA, inscrito(a) no CPF sob o nº 805.577.759-49.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR apresentada em 29/09/2014, às 11:43:55, referente ao Nirf 0.870.006-0, é:

40.09.10.84.24.57

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

B
M
d
fpa
[Handwritten signature]

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.870.006-0
NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO PARAISO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO PARAISO

Área Total do Imóvel: 15,6 ha

Código do Imóvel no Inca:

Tipo Logradouro: Sítio

Logradouro: BAIRRO CAETE

Distrito:

UF: PR

Município: Curiúva

CEP: 84280-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2013 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: VALDIR FIGUEIROBA

CPF: 805.577.759-49

Data de Nascimento: 03/10/1970

Tipo Logradouro: Sítio

Logradouro: SERRA DO CAETÉ

Número: 00

Complemento:

Bairro: SERRA DO CAETE

UF: PR

Município: Curiúva

CEP: 84280-000

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2013 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Sim

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA TOTAL

Sem informações

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem informações

INFORMAÇÕES SOBRE ALIENAÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem informações

DESAPROPRIAÇÃO OU ALIENAÇÃO PARA ENTIDADES IMUNES DO ITR

Sem informações

B M

[Handwritten signature]

098

NUMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.870.006-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO PARAISO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	15,6
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	3,1
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	12,5
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,2
11. Área Aproveitável	12,3
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	12,3
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Número do Recibo do ADA 2014/Ibama	

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

[Handwritten signatures and initials]

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

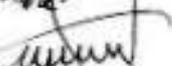
CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	(R\$) 105.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	10.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	10.000,00
04. Valor da Terra Nua	85.000,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	
06. Alíquota (%)	68.102,00
07. Imposto Calculado	0,03
08. Imposto Devido	20,43
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	
10. Valor da Quota ou da Quota Única	1 20,43








 Página: 3 



ANEXO VI II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.

Valdir Figueiroba

Valdir Figueiroba

RG: 5.909.398-3/SSP-Pr

CADPRO: 95584058-53

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 996234755

Nome: EDSON BATISTA FERREIRA

CPF: 4219471-8 **Estado:** PR

UF: 908.585.659-00 **Data de Emissão:** 22/04/2016

Nome: JOAO BATISTA FERREIRA
Nome da Mãe: ANITA MARIA DE JESUS

Profissão: **Atividade:** **Ex. Hab:** AD

Identificação: 01004090604 **Validade:** 28/10/2019 **Data de Habilitação:** 25/01/1995

PROBADO PARTICIPAR
 996234755

Local: IRIPORA, PR **Data de Emissão:** 29/10/2014

DETRAN-PR (PARANA)

Edson

Confere com Original
Antônio Lucas

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Antônio

Invicta Alimentos Ltda. - ME.
Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259 - Pq. Industrial II.
CNPJ: 10.771.770/0001-91 / Inscrição: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Curitiba - PR.
Comissão de Licitação.
Referente Pregão Presencial nº. 001/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser verdade, firmo o presente.

Maringá-Pr., 02 de Fevereiro de 2015



Invicta Alimentos Ltda. - ME.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador



10.771.770/0001-91

Invicta Alimentos Ltda - ME

R. Pion. Paschoal Lourenceti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PR

Invicta Alimentos Ltda. - ME.
Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259 - Pq. Industrial II.
CNPJ: 10.771.770/0001-91 / Inscrição: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP.**

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.
Comissão de Licitação.
Referente Pregão Presencial nº. 001/2015

Invicta Alimentos Ltda. - Me., inscrita no CNPJ nº 10.771.770/0001-91 sediada, na Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259 - Parque Industrial II, na cidade de Maringá, Estado do Paraná Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser verdade, firmo o presente.

Maringá-Pr., 02 de Fevereiro de 2015


Invicta Alimentos Ltda. - ME.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador

10.771.770/0001-91

Invicta Alimentos Ltda - ME

R. Pion. Paschoal Lourenceti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

096

COMARCA DE MARINGÁ Estado do Paraná

CARTÓRIO DE FLORESTA
AV. GETÚLIO VARGAS, 2452 - FLORESTA - PR
TELEFONE: (44) 3238-1228

GUSTAVO DE FREITAS | 0042-P | 170 | RUBRIC
FERRAZ DE OLIVEIRA | 01 | 00002144 | 001

- TABELIÃO DESIGNADO -

Procuração bastante que faz: - **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**, como adiante se declara:-

S A I B A M todos quantos virem este público instrumento de procuração, que aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (15/01/2015), nesta cidade de Floresta, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente do Tabelaio designado, que esta subcreve, compareceu como outorgante, **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259 - Fundos, Parque Industrial II, na cidade de Maringá, neste Estado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.771.770/0001-91, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob nº 412.0644740-3, aos 07.04.2009, com sua Quinta Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social, devidamente arquivada sob nº 20144540797, aos 31.07.2014, na Junta Comercial deste Estado, e, Certidão Simplificada nº 15/003622-1, expedida pela Junta Comercial deste Estado, aos 08.01.2015, cujos documentos ficam arquivados pasta Arquivo de Contrato Social nº 10, fls. 172/175, neste ato apresentada por seu sócio administrador, **NEWTON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. RG nº 9.329.231-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 057.412.159/55, residente e domiciliado a rua Joaquim Nabuco, 89 - apto 118, Zona 04, na cidade de Maringá, neste Estado e por aqui de passagem. O presente, conhecido de mim, pelos documentos de identificação apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante mim, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 6.119.411-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 908.585.659/00, residente e domiciliado a Av. dos Estudantes, 1.192 - apto 01, na cidade de Ibiaporá, neste Estado, ao qual confere amplos poderes para junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades Não Governamentais, Entidades Benéficas, praticar todos os atos necessários para representar a outorgantes nos processos Licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firma e alioso. **A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.** (feita sob minuta). E, de como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei este instrumento, o qual, encontra-se protocolado sob nº 019/2015, no Livro nº 002 de Protocolo Geral deste Cartório, o qual, feito, sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei. Eu, **CRISTIANE MARIA ZANDONADI**, Escrevente do Tabelaio designado, que a digitei e conferi. Eu **GUSTAVO DE FREITAS FERRAZ DE OLIVEIRA**, Tabelaio designado, que a subcrevi e dou fé. Custas 384,62. VRC, R\$.64,23. FLORESTA, 15 de Janeiro de 2015 (a.a) Newton Gonçalves da Silva; NADA MATS.- trasladada em seguida, confere com a original, do que, dou fé.

EM TESTO _____ DA VERDADE

O selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORESTA
COMARCA DE MARINGÁ
Gustavo de Freitas Ferraz de Oliveira
TABELIÃO DESIGNADO
PONT. 15/01/2015
CPF 055.374.119-41
AV. SERGIANO DE FLORESTA - PR

Confere com Original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARINGÁ Estado do Paraná

097

CARTÓRIO DE FLORESTA

AV. GETÚLIO VARGAS, 2452 - FLORESTA - PR
TELEFONE (41) 3335-3228
continuação da folha

GUSTAVO DE FREITAS
FERRAZ DE OLIVEIRA
- TABELIAO DESIGNADO -
170 do livro 0042-P

0042-P

1971

ALVARO

91 ESC

00002144

PA 002

GUSTAVO DE FREITAS FERRAZ DE OLIVEIRA
Tabelião designado

GUSTAVO DE FREITAS F. DE OLIVEIRA
Tabelião Designado - PORT 166/2011
CPF 055.376.119-41



Compare com Original
Luiz Paulo

Luiz Paulo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0644740-3	10.771.770/0001-91	07/04/2009	07/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIONEIRO PASCHOAL LOURENCETI, 259-FUNDOS, PARQUE INDUSTRIAL II, MARINGÁ, PR, 87.065-210			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHO E UTILIDADES DOMÉSTICAS, E SERVIÇOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BÁSICAS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANA MARIA MAGALHAES 527.227.679-53	10.000,00	SÓCIO	Administrador
NEWTON GONÇALVES DA SILVA 057.412.159-55	10.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 31/07/2014	Número: 20144540797		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de janeiro de 2015

150036221

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



INVICTA ALIMENTOS LTDA. -ME
CNPJ/MF- 10.771.770/0001-91
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NEWTON GONÇALVES DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Maringá-PR, nascido aos 27/12/1985, residente e domiciliado em Maringá-Pr. à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto. 118, Zona 04, CEP 87.014-100, portador da RG. nº 9.329.231-6-SSP-PR., e CPF 057.412.159-55, e **ANA MARIA MAGALHÃES**, Brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guairacá-Pr., nascida aos 04/02/1965, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto 118, Zona 04, CEP 87.014.100, portadora do CPF 527.227.679-53, e da RG. 4.079.957-5-SSP-PR., únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, estabelecida em Maringá- Pr. à **Avenida Pioneiro Victorio Marcon, 466-A, Parque Industrial II, CEP 87.065-120, Maringá-Pr.**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.064.474-03, em 07/04/2009, e última alteração registrada sob nº 20112987761 em 23/05/2011, resolvem por este Instrumento particular de alteração contratual, modificarem o seu contrato primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sede da sociedade fica transferida para **Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210, Maringá-Pr.**

CLAUSULA SEGUNDA:- Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado as disposições da referida lei 10406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

NEWTON GONÇALVES DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Maringá-PR, nascido aos 27/12/1985, residente e domiciliado em Maringá-Pr. à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto. 118, Zona 04, CEP 87.014-100, portador da RG. nº 9.329.231-6-SSP-PR., e CPF 057.412.159-55, e **ANA MARIA MAGALHÃES**, Brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guairacá-Pr., nascida aos 04/02/1965, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto 118, Zona 04, CEP 87.014.100, portadora do CPF 527.227.679-53, e da RG. 4.079.957-5-SSP-PR., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, estabelecida em Maringá- Pr. à **Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.064.474-03, em 07/04/2009, e última alteração registrada sob nº 20112987761 em 23/05/2011, regida pela lei das sociedades empresariais nº 10.406/02 (código civil) e como lei supletiva nº 6.406/76 (lei das sociedades anônimas).

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, estabelecida em Maringá- Pr. à **Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210, Maringá-Pr.**

Super

B

Confere com Original
Super

[Handwritten signatures and initials]

INVICTA ALIMENTOS LTDA. -ME
CNPJ/MF- 10.771.770/0001-91
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

100

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social permanece no valor de **R\$20.000,00** (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL-R\$
01 - NEWTON GONÇALVES DA SILVA ...	10.000	10.000,00
02 - ANA MARIA MAGALHAES.....	<u>10.000</u>	<u>10.000,00</u>
TOTAL	20.000.....	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: - O ramo de atividade da sociedade é: **COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, UTILIDADES DOMESTICAS, E SERVICOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BASICAS.**

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Abril de 2009**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: - A administração da sociedade continua ao sócio **NEWTON GONÇALVES DA SILVA**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou terceiros.

CLAUSULA DECIMA: - O administrador declara sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Conferir com Original

INVICTA ALIMENTOS LTDA. -ME
CNPJ/MF- 10.771.770/0001-91
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

107

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA :- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

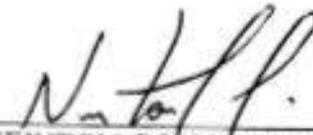
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA :- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com o herdeiro, sucessores ou incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

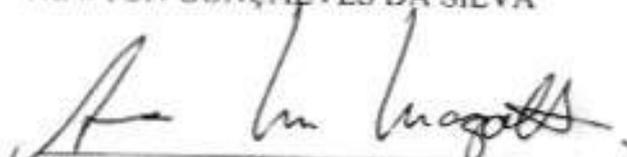
CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

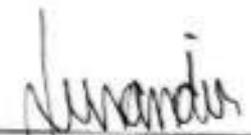
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Maringá-Pr, 25 de Julho de 2014


NEWTON GONÇALVES DA SILVA

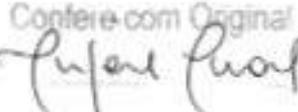
Testemunhas


ANA MARIA MAGALHÃES


JURANDIR TREVISANI
RG. 721.680 - SSP-PR


VALDECIR CARLOS CASAGRANDE
RG. 3.161.662-0-SSP-PR



Confere com Original




CONTRATO ELABORADO POR JURANDIR TREVISANI -CRC - PR 011076/0-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 CARLOS VINÍCIO BORGES CONSTANSKI

RG CONTINUA / OUTRO TÍTULO / UF
 9559453-7 PR

CPF 058.987.999-12 **DATA NASCIMENTO** 17/07/1988

PLAC
 JOMO CARLOS CONSTANSKI
 IRACI DA SILVA BORGES
 CONSTANSKI

VALIDADEZ
 04/06/2016 11/12/2006

VALIDADEZ
 04/06/2016 11/12/2006

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 834749090

PROBADO PLASTIFICAR
 834749090

LOCAL CURITIBA, PR **DATA EMISSÃO** 12/12/2013

ASSINATURA
 [Handwritten Signature]

UF PR (PARANÁ)

Confere com original
 [Handwritten Signature]

Lyferi

B

d

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

102



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESÁRIO - NIRE DA FOME XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FOME (transferido automaticamente de ato anterior a 1982) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, em português) SANDRELI BUENO BIECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JULIO FERREIRA BUENO		FILHA IVONE BUENO DA SILVA	
NASCIMENTO DO (data de nascimento) 16/05/1970	IDENTIDADE (número) 5.407.165-5	Inscrição estadual SSP	UF (Estado) PR
ORGANIZADO POR (nome do organizador - somente em caso de empresa) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (Número) 024.344.579-24	
DOMICILIADO EM (LUGAR/PAÍS - rua, n.º, etc) RUA JOAO MARIA LOPES		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/CELSO FELISBERTO	CEP 84.280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8010
MUNICÍPIO CURIÚVA		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	CLASSIFICAÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SANDRELI BUENO BIECO			
LUGAR/PAÍS (rua, n.º, etc) RUA JOAO MARIA LOPES		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/CELSO FELISBERTO	CEP 84.280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8010
MUNICÍPIO CURIÚVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO ELETRÔNICO (E-BRL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100	CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES DOMESTICAS		
Atividade Secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX			
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 20/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CENJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE NIRE EM DE FOLHA DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE INSCRIÇÃO EM REGIME EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1-ano 3-ano			
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPREENHORA (se pelo representante legal) Sandreli Buena Bieco			
DATA DA ASSINATURA 22/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandreli B. Bieco		

*Confere com Original
Luper Lual*

2/10/09

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Joubert Alves Brito
Joubert Alves Brito
RG 3.359.806-8/PR

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/10/2009
 SOB NÚMERO: 41106646692
 Protocolo: 09/664670-5, DE 20/10/2009
 SANDRELI BUENO BIECO
 LUIZ CARLOS SALVARO
 SECRETARIO GERAL
 17877

*Confere com Original
Luper Lual*



Confere com Original
[Handwritten signature]

Confere com Original
[Handwritten signature]



Confere com Original
[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials]
Luper
B
H
Luper
Luper
Luper

ANEXO VI II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.

Sandreli Bueno Bieco
Sandreli Bueno Bieco - ME
CNP: 11.310.598/0001-31
Rubens Bieco
Procurador

Rubens

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE ME
OU EPP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

SANDRELI BUENO BIECO ME, CNPJ nº. 11.310.598/0001-31, sediada RUA
JOAO MARIA LOPES - S/N - FELISBERTO - CURIUVA - PR. CEP:
84.280.000 **Declaro** para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de
ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.

Sandreli Bueno Bieco

Sandreli Bueno Bieco - ME
CNP: 11.310.598/0001-31
Rubens Bieco
Procurador

Rubens

A

A

B

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a SANDRELI BUENO BIECO -ME, com sede RUA JOÃO MARIA LOPES, S/N, Felisberto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11310598/0001-31, Inscrição Estadual sob nº 90501199-52, representada neste ato por seu DIRETORA/REPRESENTANTE LEGAL, Sra. SANDRELI BUENO BIECO portador da Cédula de Identidade RG nº 5407165-5 e CPF nº 024.344.579-24 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 9569452-7 CPF nº 058887999-12, a quem confere amplos poderes para representar a SANDRELI BUENO BIECO - ME perante as Esferas MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS e DEMAIS ÓRGÃOS, no que se referir a LICITAÇÕES, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, assinar declarações, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de Interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Validade: 31/12/2020

Curiúva 29 de janeiro de 2015

Sandreli Bueno Bieco
 Sandreli Bueno Bieco - ME
 CNPJ: 11.310.598/0001-31
 RG nº 5407165-5

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

Jorge César Nicolau Ajaz - Agente Delegado Designado

Reconheço por semelhança (x) assinatura (s) de: Sandreli Bueno Bieco,
 do que dou fé. Sala Digital: KVIQ8 - g8IKG - G8hFp - rJUDm - 8zOS
 Curiúva-PR, 02 de fevereiro de 2015.

Em test. de verdade.
Jorge César Nicolau Ajaz
 João Maria de Souza Lima Sobrinho
 Oficial Designado - Portaria 08/2014
 Consulte site em <http://funarpan.com.br>

Rua Alberto Martins Borges, nº 214-B - Curiúva-PR - Cep 84.280-000
 Fone/Fax: (43) 3545-2047 - tabelionatodenotaseprotesto@hu

Confere com Original

Copie com Original
Fupere Coar

88
[Handwritten signature]

TABELIONATO GIUNTA

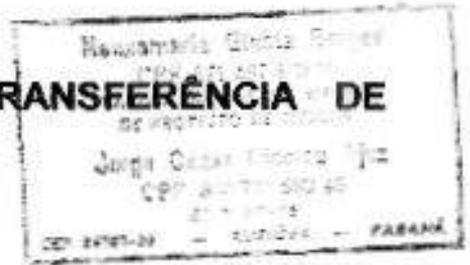
Rua Alberto Martins Borges n.º 214- B - Curiúva-PR, CEP: 84280-000
Neuzamaria Giunta Borges - Tabeliã
Jorge Cezar Nicolau Ajuz - Escrevente

Livro n.º 35 (Trinta cinco)

Fls. - 168 a 168V-

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS

Valor R\$- 20.000,00- (VINTE MIL REAIS)



Cedentes – JOVALINA MARIA DE JESUS SANTOS e seu marido
Cessionário - JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

S A I B A M quantos esta Escritura Publica de Cessao e Transferencia de Direitos Hereditários virem, que sendo aos Vinte seis (26) dias do mês de Maio (05) do ano Dois Mil e Oito (2.008), nesta Cidade e Comarca de Curiúva - Estado do Paraná, em Cartório, e perante mim Escrevente que dou fé; compareceram como Outorgantes Cedentes **JOVALINA MARIA DE JESUS SANTOS** e seu marido **ALÍPIO VIDAL DOS SANTOS** brasileiros, casados sob regime parcial de bens, ela do lar, ele operário, portadores da C.I. nºs 10.830.366.2-SSP/Pr e 5.212.062.4-SSP/Pr e com CIC nº 069.883.629-40 residentes e domiciliados rua Ivai nº. 88 no Bairro Jardim Moinho Velho Município de Colombo Pr e **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C. I. nº 1.310.733-5-SSP/Pr e com CIC nº 514.908.709-20 residente e domiciliado na rua Antonio Contin nº 165 no Bairro Cajuru em Curitiba Pr e **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PROENÇA** e seu marido **JOÃO FERREIRA DE PROENÇA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, ele do comércio, portadores das C.I. nºs 7.365.354.1-SSP/Pr e 3.135.403.0-SSP/Pr e com CIC nºs 736.175.989-00 e 412.156.139-20 residentes e domiciliados na rua Bandeirantes nº 346 no Bairro Jardim Bandeirantes em Telêmaco Borba Pr e **MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA** e seu marido **JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, ele motorista, portadores das C.I. nºs 3.444.113.8-SSP/Pr e 1.677.957-SSP/Pr e com CIC nºs 046.026.089-81 e 243.722.269-34 residentes e domiciliados na rua Prefeito Pio Alberti nº 351 no Jardim Osasco em Colombo Pr e **SOELI DA SILVA** e seu marido **ADILSON DA SILVA**, brasileiros, casados sob regime parcial de bens, ela do lar, ele pedreiro, portadores das C. I. nºs 10.076.672.8-SSP/Pr e 26.623.258-9-SSP/SP e com CIC nº 060.217.179-29 e 551.219.939-00 residentes e domiciliados na Vila Bigon nesta cidade de Curiúva Pr neste ato todos estão devidamente representados por seu bastante procurador **Dr. JOÃO ALBERTO DA SILVA BORGES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 4.108 com escritório na rua Edmundo Mercer nº 90

[Handwritten signature]

B

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

109
29

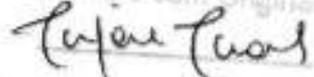
Arquivo de procurações de nº 02 (dois) as Fis. nº 171 e 172 e 173 e 174 e 175 destas notas. E de outro lado como Outorgado Cessionário **JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS** brasileiro, agricultor, portador da C.I. nº. 3.722.036-1-SSP/Pr e com CIC nº. 412.342.199-72 casado **MARIA SONIA AMADEU DOS SANTOS** com CI nº 7.519.636.9-SSP/Pr e CIC nº 021.331.929-21 residente e domiciliado na Av. Antonio Cunha nesta cidade de Curiúva Pr Todos conhecidos de mim Escrevente do que dou fé e perante os outorgantes cedentes me foram dito que são senhores e legítimos herdeiros dos bens deixado por falecimento de **SILVA JUVENTINO INACIO DA SILVA** e **JOSE JUVENTINO DA** sendo pae, sogro e avo dos outorgados cessionários e neste ato os Outorgantes Cedentes vendem ao cessionário suas parte ideais possui na área de terras situado no lugar denominado Serra do Caete neste Município de Curiúva Pr dentro da área maior de 10 alqueires Imóvel Matriculado sob nº 5.763 RG 07 e 10 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Curiúva Pr, conforme as divisas e confrontações constantes na Matrícula e vendem ao cessionário o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de R\$-20.000,00-(Vinte mil reais) no qual declaram já haverem recebido em moeda corrente e legal deste País, que contaram e acharam quanta exata, e dão plena e geral quitação do pago e satisfeitos para nunca mais exigirem, transmitindo desse modo toda a posse ao cessionário por si e seus antecessores, dando domínio, direitos fazendo a presente Cessão de Transferencia de Direitos Hereditários, sempre boa, firme e valiosa e isenta de dúvidas, por si e seus sucessores. Que assim fica o Outorgado Cessionário

o imóvel objeto desta escritura. Pelo outorgado Cessionário me for dito que aceita a presente escritura e todos os seus termos e sendo: 1º) Distribuída sob n.º 100/2008 do Livro de Protocolo de escritura destas notas. 2º) Guia de Funrejus sob nº 07049018500078471 no valor R\$- 40,00 (Quarenta reais). 3º) Certidão Negativa de Ônus s/nº do Cartório do Registro Imóveis desta Comarca. 3º) Código da Receita Federal nº 2410559-7 área de 2,1 Há Os demais documentos exigidos por Lei serão apresentado pelo cessionário quanto forem exigidos. Os outorgantes cedentes se responsabilizam civil e penal por qualquer ações reais pessoais e reipersecutória relativo ao imóvel vendido. Foi emitida a DOI. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavre este instrumento sendo lida na presença das partes acharam conforme aceitam e assinam as partes dispensam as testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Todos conhecidos de mim **JORGE CÉZAR NICOLAU AJUZ** Escrevente que digitei, conferi, dato dou fé e assino. Em test.º (sinal público) da verdade. Curiúva, 26 de Maio de 2.008. Destes custas R\$-452,76 ou 3.680,00 vrc. Em seguida esta (aa) PP Dr. João Alberto da Silva Borges, Joaquim Luiz dos Santos. Traslada em seguida do próprio original. Eu  Escrevente que digitei, conferi, dato dou fé e assino.

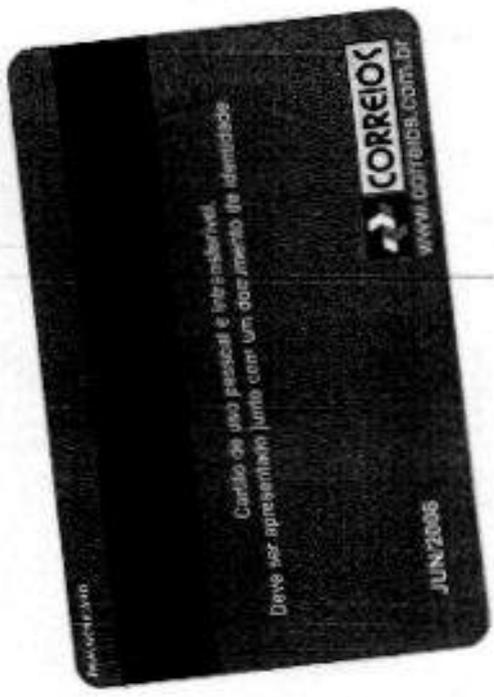
Curiúva, 26 de Maio de 2.008.


Jorge César Nicolau Ajuz
Escrevente

Confere com Original







*com Original
Cupom Fiscal
papel*

α B

Arion

[Signature]

α



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
412.342.199-72

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Confira com Original
Fuente

Fuente

Nome	Joaquim Luiz dos Santos
Propriedade	Sítio Jataí
Município	Curituba
Produtor - Rubrica	IN CRA 7110390168379

d-

incra

B

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 0.462.024-0 Área Total: 12,7 ha
Nome: SÍTIO JATAI
Endereço: SÍTIO BAIRRO HERVEIRA
Município: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS
CPF: 412.342.199-72
Endereço: AVENIDA ANTONIO CUNHA
Número: 1074 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: CURIUVA UF: PR
Cep: 84280-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	60.232,50
Imposto Calculado:	18,06	Imposto Devido:	18,06
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	18,06

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 30/09/2014 às 14:25:09
0053815131

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

Si(a) JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 412.342.199-72.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR apresentada em 30/09/2014, às 14:25:09, referente ao Nirf 0.462.024-0, é:



03.04.21.59.46.91

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.462.024-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO JATAI

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO JATAI

Área Total do Imóvel: 12,7 ha

Código do Imóvel no Incra:

Tipo Logradouro: Sítio

Logradouro: BAIRRO HERVEIRA

Distrito:

UF: PR

Município: Curiuva

CEP: 84280-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2013 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

CPF: 412.342.199-72

Data de Nascimento: 13/01/1955

Tipo Logradouro: Avenida

Logradouro: ANTONIO CUNHA

Número: 1074

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR

Município: Curiuva

CEP: 84280-000

DDD/Telefone:

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2013 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)? Não

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA TOTAL

Sem informações

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem informações

INFORMAÇÕES SOBRE ALIENAÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem informações

DESAPROPRIAÇÃO OU ALIENAÇÃO PARA ENTIDADES IMUNES DO ITR

Sem informações

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.462.024-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO JATAI

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	12,7
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	2,5
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	10,2
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,2
11. Área Aproveitável	10,0
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	10,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	10,0
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
21. Número do Recibo do ADA 2014/ibama	

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the page, including a large signature that appears to be "Luziane" and other illegible marks.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.462.024-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO JATAI

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

	(R\$)
Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	115.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	20.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	20.000,00
04. Valor da Terra Nua	75.000,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	60.232,50
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	18,06
08. Imposto Devido	18,06
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	18,06

*Luiz**d**B**Arque**[Handwritten signature]*

ANEXO VI II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.


Joáquim Luiz dos Santos
RG: 3.722.036-1/SSP-Pr
CADPRO: 95607569-65

Luiz

[Handwritten initials and signatures]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Supermercado Chede Ltda, com sede à Avenida Antonio Cunha, 1039, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.632/0001-59 e Inscrição Estadual nº 90.524.132-03, neste ato representada por seu Sócio administrador Sr. Givanildo chede Subtil, portador da Cédula de Identidade nº 7.107.272-0 e CPF nº 023.991.879-70, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Izaias Borges Faria, portador da Cédula de Identidade nº 4.421.686-8 e CPF nº 595.633.389-87, quem confere amplos poderes para representar a Supermercado Chede Ltda perante o Município de Curiúva Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 001 /2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 28/02/2015. Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Curiúva, 03 de Fevereiro de 2015

Givanildo Chede Subtil
Sócio Gerente

TABELIONATO TIBAGI

Tabelião: Celso Luiz Zapelka
Rua Frei Gaudencio, 489 - Tibagi - Paraná
CEP: 84300-000 - Fone: (41) 3275-1333

Reconheço por **semelhança** a(s) **firmado(s)** de
GIVANILDO CHEDE SUBTIL Em **Tibagi**, a **03** de
Verdade.

Tibagi, 02 de Fevereiro de 2015.

Escritorante Juramentada - **FABIANA GONCALVES MARRAS**

CPF nº 04.080.963K7-530AG-0eS1D1102
Emolumentos: R\$ 3,00 pelo R\$ 5,51 total R\$ 8,51 - ITR 0,00

Fabiana Gonçalves Marras
ESCRITORA JURAMENTADA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **LEIAS BORGES FARIA**

CPF: 4421496-8

RG: 598.633.399-87

Data Nascimento: 02/03/1947

Nome do Titular: **JOSE BRAS FARIA**

Nome do Detentor: **MARIA BORGES FARIA**

Validade: 21/02/2019

Validade Original: 22/06/1994

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

855811496

VALIDADE: 21/02/2019

VALIDADE ORIGINAL: 22/06/1994

LOCAL: **CORITIBA, PR**

Data Emissão: 21/02/2014

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

8184005434

98907062843

DETRAN-PR (PARANA)

Fufei

Conte com Original
Fufei Fufei

A

2

B

[Handwritten Signature]
Fufei



**SUPERMERCADO
FUTURAMA**
Supermercado chede Ltda.

CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000 - Curiúva - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
Referente ao Pregão Presencial nº 001/2015

Anexo VIII

DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Curiúva, 03 de Fevereiro de 2015

12.130.632/0001-59
SUPERMERCADO CHEDE LTDA.
AV. ANTONIO CUNHA 1.039
CEP 84.280-000
CURIÚVA - PR

AGENCIARIA
DO PARANÁ



**SUPERMERCADO CHEDE LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

GIVANILDO CHEDE SUBTIL, brasileiro, natural de Sapopema, Estado do Paraná, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Eutalio de Castro Ribas, s/n., Centro, CEP nº 84.300-000, no município de Tibagi, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 7.107.272-0, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº: - 023.991.879-70 e **LISELIS OLIVEIRA PEDROSO SUBTIL**, brasileira, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Eutalio de Castro, s/nº, Centro, CEP nº 84.300-000, no município de Tibagi, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 6.773.356-8, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº: - 021.558.679-48.....**RESOLVEM** por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regendo-se pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"SUPERMERCADO CHEDE LTDA."**

Confere com Original
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



SUPERMERCADO CHEDE LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 02/05

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade será na Avenida Antonio Cunha, n. 1039, Centro, CEP-84.280-000, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade será a exploração do "Comercio Varejista de mercadorias em geral - Supermercados".

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$- 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIOS	QUANT.DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Givanildo Chede Subtil	36.000	RS- 36.000,00
Liselis Oliveira Pedroso Subtil	4.000	RS- 4.000,00
TOTAL	40.000	RS- 40.000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 21 de Junho de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **GIVANILDO CHEDE SUBTIL** qual cabe, a responsabilidade de representar

Conte com Original
[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



SUPERMERCADO CHEDE LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 03/05

ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos sócios a utilização do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ - LABORE

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, caso houver.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Confere com Original

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

ATA COMERCIAL
DO PARANÁ



SUPERMERCADO CHEDE LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 04/05

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Na forma do artigo 1071 do Código Civil, convencionam os sócios que nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - FORO

Fica eleito o foro e a Comarca de Curitiba - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com Original
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials, including a large 'V' and several illegible signatures]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SUPERMERCADO CHEDE LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 05/05

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaram todos os sócios, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 17º daquela lei.

Documento elaborado por JULIO CESAR B. CONSTANTINO - RG Nº 5.815.996-4 SSP - PR. -

E por estarem devidamente contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03-(Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Curitiba - Pr, 18 de Junho de 2010.-

Julio Cesar B. Constantino
GIVANILDO CHEDE SUBTIL

Liselis Oliveira Pedrosa Subtil
LISELIS OLIVEIRA PEDROSO SUBTIL

TESTEMUNHAS:

Julio Cesar B. Constantino
JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG-5.815.996-4- PR
CPF/MF -822.416.279-68

Confere com Original
Superequal

Ana Marcia Verginio Coelho
ANA MARCIA VERGINIO COELHO
RG- 1.976.585-7-PR
CPF/MF-330.1745.509-53

Sueli Linares
Sueli Linares
RG 979.620-7 SSP-PR
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/06/2010
SOB NÚMERO 41296158423-4
Protocolo: 10/00758-4 DE 22/06/2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA GERAL
LUIZ CARLOS SILVANO

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SUPERMERCADO CHEDE LTDA**, estabelecida na AV. ANTONIO CUNHA, 1039, CURIUVA, PR, CEP. 84.280-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e das penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CURIUVA - PR, 18 de Junho de 2010.

Givanildo
Socio: GIVANILDO CHEDE SUBTIL

Liselis Oliveira Pedrosa Subtil
Socio: LISELIS OLIVEIRA PEDROSO SUBTIL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 22 JUN 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2010
CNPJ Nº: 20.063.075/73
Protocolo: 106307576 DE 22/06/2010
Espec. 44.2/26.9884.3
SUPERMERCADO CHEDE LTDA

Sueli Pinarens
RG 979.628-7 SSP-PR
RELATORA

Carlos Malvaro
SECRETÁRIO GERAL

Conte com Original
Supermercado B
K
Sueli
21/06/2010

~~132~~
132

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - PR
Ref.: Pregão Presencial nº. 01/2015

JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS, CADPRO nº. 95607569-65, sediada SITIO JATAI – BAIRRO HERVEIRA – CURIUVA – PR. CEP: 84.280-000 apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

• Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

- Declaro que durante o prazo de validade, os produtos defeituosos serão substituídos
- Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital
- Prazo de validade dos produtos: conforme edital

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.



Joaquim Luiz dos Santos
RG: 3.722.036-1/SSP-Pr
CADPRO: 95607569-65










Preeitura Municipal de Curitiba

Pregão Presencial 1/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 412.342.199-72 Fornecedor: JOAQUIM LUIS DOS SANTOS

Endereço: SMO JATAISN - HERVERA - CURITIBA/PR - CEP:84280-000

Inscrição Estadual: 37220361

Representante: JOAQUIM LUIS DOS SANTOS

Endereço representante: SMO JATAISN - HERVERA - CURITIBA/PR - CEP:84280-000

Email representante:

Banco: 1 - BB

Contador:

CNPJ: 412.342.199-72

RG: 37220361

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

Celular: 91189919

Telefone representante: 91189919

Agência: 4739-2 - CURITIBA - CURITIBA/PR

Contato: 7545-9

Data de abertura: 01/01/2015

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtda.	Unid.	Pregão Máximo	Margem	Pregão Unitário	Pregão Total
001	ABACAXI	60,00	UN	5,00	JV	5,00	400,00
002	ABOCHONA DE PESCOÇO MEDIUM	500,00	KG	2,33	JV	2,90	1.450,00
003	ABOCHONHA	300,00	Z	2,93	JV	2,96	870,00
004	ACELGA 400G	1.000,00	MC	2,03	JV	2,80	2.800,00
005	ALFACE FRESCA USA OU CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE	2.000,00	KG	1,55	JV	1,50	3.000,00
006	ALHO	300,00	KG	11,50	JV	11,00	3.300,00
007	ALMEIRÃO	300,00	MC	1,83	JV	1,90	540,00
008	ALMEIRÃO	5.000,00	KG	2,20	JV	2,00	10.000,00
009	BANANA NÁNICA	800,00	KG	2,40	JV	2,10	1.680,00
010	BATAIA DOCE	2.000,00	KG	4,20	JV	3,90	7.800,00
011	BATAIA INGLESA	800,00	KG	2,83	JV	2,70	2.160,00
012	BETERRABA	700,00	KG	2,40	JV	2,30	1.540,00
013	CENOURA	1.200,00	KG	2,96	JV	2,70	3.240,00
014	CENOURA	500,00	MC	1,95	JV	1,95	975,00
015	CHUCHU	300,00	KG	3,95	JV	2,90	750,00
016	COUVE FIOR	300,00	MC	4,13	JV	4,00	1.200,00
017	COUVE FIOR	300,00	MC	2,53	JV	1,90	570,00
018	ESCAROLA	600,00	KG	2,80	JV	2,60	1.560,00
019	ESCAROLA	6.000,00	KG	1,80	JV	1,70	10.200,00
020	LARANJA PERA MEDIA	7.000,00	KG	3,90	JV	3,50	24.500,00
021	MANDIOCA	3.000,00	KG	3,16	JV	3,00	9.000,00

MANIPULAÇÃO E LAVAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA

CONDIÇÃO DE ENTREGA: EM LOCAL DESIGNADO

CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL

CONDIÇÃO DE VALIDADE: 90 DIAS

CONDIÇÃO DE GARANTIA: 90 DIAS

CONDIÇÃO DE RESCISÃO: DE ACORDO COM O EDITAL

CONDIÇÃO DE MULTA: DE ACORDO COM O EDITAL

CONDIÇÃO DE ENCARGOS: DE ACORDO COM O EDITAL

CONDIÇÃO DE TAXAS: DE ACORDO COM O EDITAL

CONDIÇÃO DE OUTROS: DE ACORDO COM O EDITAL

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 412.342.199-72 Fornecedor: JOAQUIM LUIS DOS SANTOS

Endereço: SITO JATAI SN - HERVEIRA - CURITIBA/PR - CEP 84280-000

Inscrição Estadual: 37220061

Contador:

CPF: 412.342.199-72

RG: 37220061

Representante: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

Telefone representante: 91188919

Banco: 1 - BB

Agência: 4739-2 - CURITIBA - CURITIBA/PR

Conta: 7540-9

Data de abertura: 01/01/2015

Email:

Fax:

Telefone contador:

Celular: 91188919

Lote: 002	Lot: 002	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marc	Preço Unitário	Preço Total
022	MELANCIA	3.000,00	KG	1,83	JV	1,90	5.420,00	1,20	4.800,00
023	MILHO VERDE ESPIGA	4.000,00	UN	1,37	JV	2,80	840,00	2,30	4.590,00
024	MILHO VERDE ESPIGA DESCASCADA COR TIPO E EMBALADO	800,00	DZ	3,26	JV	3,00	3.000,00	2,90	5.800,00
025	OVOS BRANCOS	300,00	KG	2,83	JV	5,00	500,00		
026	PEPINO EXTRA AA	2.000,00	KG	2,67	JV				
027	TANGERINA PONKAN GRAUDA	1.000,00	KG	3,16	JV				
028	TANGERINA PONKAN GRAUDA	2.000,00	KG	3,13	JV				
029	TOMATE LONGA VIDA	100,00	KG	5,96	JV				
029	VAGEM EXTRA AA								
029	VAGEM EXTRA AA								

PREÇO TOTAL DO LOTE: 121.083,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 121.083,00

JOAQUIM LUIS DOS SANTOS
 CPF: 412.342.199-72

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.771.770/0001-91 Fornecedor: INVICTA ALIMENTOS LTDA
Endereço: RUA PASCHOAL LORENCEI 259 FUNDOS - PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ/PR - CEP 87065-210
Inscrição Estadual: 904.77254-26 Contador: Jaime Arnelin Neto
Representante: Edson Babilá Ferreira CPF: 908.585.659-00 RG: 61154118/PR
Endereço representante: Rua Andre Rosato 191 - Padre Rino Nogarolo - Iporã/PR - CEP 85200-000
E-mail representante: atacadolacta@hotmail.com

E-mail: kckacao@atacadomaringa.com.br
Telefone: 4432661022 Fax: 4432661111 Celular:
Telefone contador: 4432661022

Telefone representante: 43.84064302

Data de abertura: 10/01/1999

Agência: 1187-8 - Maringa Velho - Maringa/PR
Conta: 120025-1

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACHOCOLATADO EM PÓ (400G)	600,00	PCT	3,35	CHOCOMEL	3,30	1.980,00
002	AÇUCAR CRISTAL - PCT 5 KG	1.000,00	PCT	6,48	DÓURO	6,48	6.480,00
004	ADOCANTE LÍQUIDO DIET FRASCO DE 100ML	20,00	FR	2,47	MAGRO	2,40	48,00
005	AMENDOIM 500G	400,00	PCT	6,09	CATEMAR	6,00	2.400,00
006	AMENDOIM PACOTE 500G DESCASCADO TIPO 1	100,00	UN	6,42	AMFFIL	6,20	620,00
007	AMIDO DE MILHO 500G	500,00	PCT	13,06	NUTRIMAIS	12,80	6.300,00
008	ARROZ BRANCO TIPO 01 -5KG	1.000,00	PCT	16,21	MARTINELLI	16,20	16.200,00
009	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 5KG	1.500,00	UN	3,31	FESTIVA	3,25	4.875,00
010	BISCOITO DOCE 400G APRESENTAÇÃO REDONDO TIPO MARIA OU MAISENA	1.500,00	PCT	3,31	FESTIVA	3,25	4.875,00
011	BISCOITO DE SAL 400G	100,00	CX	2,28	MAGGI	2,24	224,00
012	BISCOITO SALGADO CREAM - CRACKER 400G	100,00	CX	2,28	MAGGI	2,24	224,00
013	CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES (120g)	100,00	UN	0,70	CATEMAR	0,66	66,00
014	CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES (120g)	1.000,00	PCT	2,16	CATEMAR	2,14	2.140,00
015	CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES (120g)	500,00	PCT	2,06	CATEMAR	2,00	1.000,00
016	CALDO DE CARNE CO 12 TABLETES (120g)	500,00	CX	5,25	MISSÃO	5,20	2.600,00
017	CALDO DE CARNE CO 12 TABLETES (120g)	150,00	UN	1,01	CATEMAR	0,95	142,50
018	CANELA EMPÓ 7g	700,00	UN	2,82	AUREA	2,78	1.946,00
019	CANELA EMPÓ 7g	700,00	UN	3,56	TRIANGULO	3,49	2.443,00
020	CANJICA DE MILHO 500 G	500,00	LT	1,33	JUSSARA	1,30	650,00
021	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL SEM CASCA PACOTE DE 500G	150,00	LTA	11,39	JUSSARA	11,20	1.680,00
022	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL SEM CASCA PACOTE DE 500G	150,00	LTA	11,39	JUSSARA	11,20	1.680,00
023	CHA MATE DE 250 G	150,00	LTA	11,39	JUSSARA	11,20	1.680,00
024	CHA MATE TOSTADO CAIXA COM 250G	150,00	LTA	11,39	JUSSARA	11,20	1.680,00
025	COLORAU PACOTE 500	150,00	UN	1,01	CATEMAR	0,95	142,50
026	DOCES DE FRUTA POTE 400g	700,00	UN	2,82	AUREA	2,78	1.946,00
027	DOCES DE FRUTA POTE 400g	700,00	UN	3,56	TRIANGULO	3,49	2.443,00
028	DOCES DE FRUTA POTE 400g VARIOS SABORES	500,00	LT	1,33	JUSSARA	1,30	650,00
029	DOCE DE LEITE PASTOSO POTE 400G	150,00	LTA	11,39	JUSSARA	11,20	1.680,00
030	ERVILHA 200g	150,00	LTA	11,39	JUSSARA	11,20	1.680,00
031	ERVILHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 200g	150,00	LTA	11,39	JUSSARA	11,20	1.680,00
032	ERVILHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 2 KG	150,00	LTA	11,39	JUSSARA	11,20	1.680,00

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Curitiba
Pregão Presencial 1/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.771.770/0001-91 Fornecedor: INVICTA ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PASCHOAL LORENZETTI 259 FUNDOS - PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ/PR - CEP 87005-210

Inscrição Estadual: 904.77254-26

Contador: Jaime Armelin Neto

Representante: Edson Batista Ferreira

CPF: 908.585.659-00

Endereço representante: Rua Andre Rossato 191 - Padre Rino Nogaroto - Itaporã/PR - CEP 86200-000

E-mail representante: atacadoicta@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1187-6 - Maringá Velho - Maringá/PR

E-mail: licitacao@atacadomaringa.com.br

Telefone: 4432661022

Fax: 443266111

Telefone contador: 4432661022

RG: 61194118/PR

Telefone representante: 43 84064302

Conta: 120025-1

Data de abertura: 10/01/1999

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	ERVALHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 2 KG						
	022	EXTRATO DE TOMATE LATA 850G	500,00	LTA	6,94	QUERO	6,89	3.345,00
	023	FARINHA DE MILHO DE 1KG	300,00	PCT	2,36	TORREZAN	2,30	690,00
	024	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 DE 5 KG	250,00	PCT	10,34	BADOTTI	10,30	2.575,00
	025	FEIJAO BRANCO TIPO 1 1KG	800,00	PCT	3,81	TRIVIAL	3,81	3.048,00
	026	FEIJAO PRETO TIPO 01 DE 1KG	500,00	PCT	3,82	BROTO FORTE	3,82	1.810,00
	027	FERMENTO EM PÓ DE 250G PARA BOLO	100,00	LTA	4,30	TRISANT	4,20	420,00
	028	FUJIA - PACOTE C/ 1 KG	1.000,00	PCT	2,31	NUTRINOVO	2,25	2.250,00
	030	GELATINA EM PÓ - VARIOS SABORES CAIXA 35G	200,88	CX	0,79	APT	0,77	154,00
	033	LENTILHA 500 G	500,00	PCT	5,69	CATEMAR	5,50	2.750,00
	034	MARGARINA - POTE C/ 850 GR COM 80% DE LÍPIDIOS	400,00	UN	4,82	QUALY	4,85	1.940,00
	035	MACARRAO SEMOLADO ESPAGUETE 1 KG	500,00	PCT	4,28	TODESCHINI	4,20	2.100,00
	036	MACARRAO SEMOLADO PARAFUSO 1KG	500,00	PCT	4,00	TODESCHINI	3,80	1.900,00
	038	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 500G	800,00	PCT	2,04	CATEMAR	1,99	1.592,00
	039	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DRENADA 200G	500,00	UN	1,37	JUSSARA	1,30	650,00
	040	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO DE 2KG	150,00	UN	9,38	JUSSARA	9,30	1.395,00
	041	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO LÍQUIDO DE 3,1KG						
	041	OLEO VEGETAL DE SOJA C/ 600 ML	2.000,00	LIT	2,86	COMMO	2,86	5.720,00
	042	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400g	100,00	UN	8,54	NUTRINGA	8,48	848,00
	043	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400g						
	043	SAGU 500G	250,00	PCT	4,48	CATEMAR	4,39	1.097,50
	044	SAL REFINADO IODADO 1KG	500,00	PCT	1,31	UNIÃO	1,22	610,00
	045	SARDINHA COM OLEO DE SOJA 250G	500,00	LTA	6,72	PALMEIRA	6,55	2.775,00
	046	SUCO DE FRUTAL EMBALAGEM 500ML	2.000,00	UN	5,76	SEREGY	5,55	11.100,00
	047	SUCO DE FRUTA EMBALAGEM DE 500ML COM NO MÍNIMO 6,1% DE SUCO E APOS A DILUIÇÃO UM RENDIMENTO DE 11 COPOS PARA CADA COPO DE SUCO						
	047	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM DE 750ML	100,00	FRA	2,06	HEING	2,06	206,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	99.874,00

[Handwritten signatures and initials]

Pregão Presencial 1/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: licitacao@atacacomaringa.com.br

Telefone: 4432661022 Fax: 443266111 Celular:

Telefone contador: 4432661022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

INVICTA ALIMENTOS LTDA

59 FUNDOS - PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ/PR - CEP 87065-210

Contador: Jaime Arnal Neto

CNPJ: 10.771.770/0001-91

CPF: 908.585.659-00

Endereço: Rua Nogaroto - Litoral/PR - CEP 86200-000

Cidade: Fênix Nogaroto - Litoral/PR - CEP 86200-000

Estado: Paraná - Maringá/PR

Inscrição Estadual: 11735-

Conta: 120025-1

Conta Corrente (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

RG: 61194118/PR

Telefone representante: 43 84064302

Data de abertura: 10/01/1999

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA :	99.874,00

INVICTA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.771.770/0001-91

10.771.770/0001-91

Invicta Alimentos Ltda - ME

R. Pion. Paschoal Lourençell, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PR

Luiz

AS

11

André

INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME.

Av. Ploneiro Pascoal Lourenceti, nº 259 - Fundos, Parque Industrial II

Maringá - Paraná / CEP: 87085-210

CNPJ: 10.771.770/0001-91

ICMS: 904.77254-26

Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111

E-mail: Licitacao@atacadomaringa.com.br

A

Prefeitura do Município de Curitiba

Pregão Presencial nº. 001/2015

Protocolo dos Envelopes dia 03/02/2015 às 09:00 Hrs

Abertura de propostas dia 03/02/2015 às 09:00 hrs

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretária Municipal de Educação, com as características e especificações descritas abaixo:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo 400g	Pacote	600	Chocomel	3,30	1.980,00
2	Açúcar cristal (5 Kg)	Pacote	1000	D'ouro	6,48	6.480,00
4	Adoçante líquido diet - frasco de 100ml	Frasco	20	Magro	2,40	48,00
5	Amendoim (500g)	Pacote	400	Catamar	6,00	2.400,00
6	Amido de milho (500g)	Caixa	100	Amafil	6,20	620,00
7	Arroz agulhinha, branco, classe longo fino, tipo 1, polido. (5Kg)	Pacote	500	Nutrimais	12,60	6.300,00
8	Arroz Parbolizado - Tipo 1, (5Kg)	Pacote	1000	Martinelli	10,20	10.200,00
9	Biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria ou maisena 400g	Pacote	1500	Festiva	3,25	4.875,00
10	Biscoito salgado, cream-cracker 400g	Pacote	1500	Festiva	3,25	4.875,00
11	Caldo de galinha com 12 tabletes (126 g)	Caixa	100	Maggi	2,24	224,00
12	Caldo de carne com 12 tabletes (126 g)	Caixa	100	Maggi	2,24	224,00
13	Canela em pó 7g	Pacote	100	Catamar	0,68	68,00
14	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, 500g	Pacote	1000	Catamar	2,14	2.140,00
15	Canjiquinha de milho salgada fina (500g)	Pacote	500	Catamar	2,00	1.000,00
16	Chá mate tostado 250g	Caixa	500	Missão	5,20	2.600,00

Handwritten signatures and initials: *133*, *Lucy*, *B*, *A*, *D*, *133*

17	Colorau 50g	Pacote	150	Catemar	0,95	142,50
18	Doces de Frutas de Vários Sabores: Morango, Banana, Uva, Goiaba (400g)	Pote	700	Aurea	2,78	1.946,00
19	Doce de Leite 400g	Pote	700	Triangulo	3,48	2.443,00
20	Ervilha verde em conserva, peso drenado de 200g.	Lata	500	Jussara	1,30	650,00
21	Ervilha verde em conserva peso drenado de 2 kg.	Lata	150	Jussara	11,20	1.680,00
22	Extrato de Tomate 850g.	Lata	500	Quero	6,69	3.345,00
23	Farinha de milho (1Kg)	Pacote	300	Torrezan	2,30	690,00
24	Farinha de trigo especial tipo 1 (5Kg)	Pacote	250	Badotti	10,30	2.575,00
25	Feijão branco tipo 1 (1Kg)	Pacote	800	Trivial	3,81	3.048,00
26	Feijão preto tipo 1 (1Kg)	Pacote	500	Broto Forte	3,62	1.810,00
27	Fermento em pó (250 g) para bolo	Lata	100	Trisant	4,20	420,00
29	Fubá (1 Kg)	Pacote	1000	Nutrinovo	2,25	2.250,00
30	Gelatina em pó 35g.	Caixa	200	Apti	0,77	154,00
33	Lentilha (500g)	Pacote	500	Catemar	5,50	2.750,00
34	Margarina - Com 80% de lipídios 500g	Pote	400	Qualy	4,85	1.940,00
35	Macarrão semolado espaguete (1 Kg)	Pacote	500	Todeschini	4,20	2.100,00
36	Macarrão semolado parafuso (500g)	Pacote	500	Todeschini	3,80	1.900,00
38	Milho para pipoca 500 g.	Pacote	800	Catemar	1,99	1.592,00
39	Milho verde em conserva com peso drenado de 200g.	Lata	500	Jussara	1,30	650,00
40	Milho verde em conserva com peso drenado de 2 kg.	Lata	150	Jussara	9,30	1.395,00
41	Óleo vegetal de soja 300 ml	Pet	2000	Coarmo	2,86	5.720,00
42	Proteína texturizada de soja 400g	Pacote	100	Nutringá	6,48	648,00
43	Sagu 500g.	Pacote	250	Catemar	4,39	1.097,50
44	Sal refinado iodado (1 Kg)	Pacote	500	União	1,22	610,00
45	Sardinha c/ óleo de soja (250g)	Lata	500	Palmeira	5,55	2.775,00
46	Suco de fruta liquido de 500ml com 6,1% de suco e após a diluição e rendimento de 11 copos para cada copo de suco	Unidade	2000	Seregy	5,55	11.100,00
47	Vinagre, de vinho branco, embalagem 750 ml.	Pet	100	Heinig	2,09	209,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$						99.674,00

* Valor Total da Proposta R\$ 99.674,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais)

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: 139
 - Middle right: *Handwritten signature*
 - Bottom right: *Handwritten signature*
 - Far right: *Handwritten signature*

Handwritten initials: Y S S

• **Condições de pagamento:** Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura e desde que tenha ocorrido a total entrega de todos os produtos.

• **Prazo de entrega:** O objeto da presente licitação deverá ser entregue em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo Setor competente, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital. As entregas serão realizadas diretamente nas escolas mencionadas abaixo no item, o qual poderá ser em grandes ou pequenas quantidades. Não serão aceitos entregas diretamente na Secretaria de Educação.

• **Validade da Proposta:** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

Propomos o fornecimento das mercadorias nos valores e nos prazos mencionados, incluindo todas as despesas, (Frete, Encargos Sociais, Etc.) sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário.

• **Concordamos com todas as especificações do Referido Edital.**

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001 - do Brasil

Agência: 1187-8 - Maringá Velho

Conta Corrente: 24.645-X

Maringá-Pr., 02 de Fevereiro de 2015



Invicta Alimentos Ltda./ - ME.

Newton Gonçalves da Silva

RG: 9.329.231-6/SSP-PR.

CPF: 057.412.159-55

Sócio - Gerente



10.771.770/0001-917

Invicta Alimentos Ltda - ME

R. Plon. Paschoal Lourenco, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PR





1-11

Invicta Alimentos Ltda - Me.
Av. Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259 - Pq. Industrial II.
CNPJ: 10.771.770/0001-91 / Inscrição: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.
Comissão de Licitação.
Referente Pregão Presencial nº. 001/2015

Invicta Alimentos Ltda. - ME., inscrita no CNPJ sob nº. 10.771.770/0001-91, sediada à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Parque Industrial II, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

* Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

- * Prazo de validade da proposta: de no mínimo 60 dias
- * Prazo de entrega dos produtos: Conforme edital
- * Condições de Pagamento: Conforme Edital.
- * Prazo de Validade dos Produtos: de no mínimo 03(Três) Meses, caso não conste outra data em razão da singularidade do produto.

Por ser Verdade, firmo o presente.

Maringá-Pr., 02 de Fevereiro de 2015.

Invicta Alimentos Ltda. - ME.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador

10.771.770/0001-91

Invicta Alimentos Ltda - ME

R. Pion. Paschoal Lourenceti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

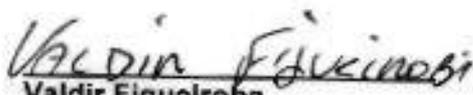
A
Prefeitura Municipal de Curiúva - PR
Ref.: Pregão Presencial nº. 01/2015.

VALDIR FIGUEIROBA, CAD/PRO nº. 95584058-53, sediada NO SITIO PARAISO - BAIRRO SERRA DO CAETÉ - CURIUVA - PR. CEP: 84.280.000 apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

• Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

- Declaro que durante o prazo de validade, os produtos defeituosos serão substituídos
- Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital
- Prazo de validade dos produtos: conforme edital

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.


Valdir Figueiroba
RG: 5.909.398-3/SSP-Pr
CADPRO: 95584058-53











Prefeitura Municipal de Curitiba
Pregão Presencial 1/2015
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 805.577.759-49 Fornecedor: VALDIR FIGUEIROBA

Endereço: SÍTIO PARAISO SN - SERRA DO CAETE - CURUMBA/PR - CEP 84280-000

Inscrição Estadual:

Representante: VALDIR FIGUEIROBA

CPF: 805.577.759-49

Endereço representante: SÍTIO PARAISO SN - SERRA DO CAETE - CURUMBA/PR - CEP 84280-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

Celular:

RG:

Telefone representante:

Conta: 8477-8

Data de abertura: 01/01/2013

PREÇO TOTAL DO LOTE: **0,00**

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABACAXI	80,00	UN	5,00	VF	5,00	400,00
002	ABÓCORA DE PESCOÇO MADURA	500,00	KG	3,33	VF	2,90	1.240,00
003	ABORRINHA	300,00	2	2,93	VF	2,50	750,00
004	ACELGA 400G	1.000,00	MC	2,83	VF	2,50	2.500,00
005	ALFACE FRESCA LISA OU CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE	2.000,00	KG	1,55	VF	1,54	3.080,00
006	ALHO	300,00	KG	11,50	VF	9,00	2.700,00
007	ALMEIRÃO	300,00	MC	1,83	VF	1,69	507,00
008	ALMEIRÃO	6.000,00	KG	2,20	VF	1,99	15.920,00
009	BANANA NANICA	800,00	KG	2,40	VF	1,88	1.502,00
010	BATATA DOCE	2.000,00	KG	4,30	VF	2,99	5.980,00
011	BATERABA	800,00	KG	2,53	VF	2,50	2.000,00
012	BETERABA	700,00	KG	2,40	VF	2,30	1.610,00
013	CEBOLA	1.200,00	KG	2,85	VF	2,30	2.760,00
014	CHEIRO VERDE 400G	500,00	MC	1,95	VF	1,89	945,00
015	CHUCHU	300,00	KG	3,06	VF	2,99	897,00
016	COUVE FLOR	300,00	MC	4,13	VF	3,99	1.197,00
017	COUVE FLORES	300,00	MC	2,03	VF	1,99	597,00
018	ESCAROLA	600,00	KG	2,80	VF	1,99	1.194,00
019	ESCAROLA	6.000,00	KG	1,80	VF	1,69	10.140,00
020	LARANJA PÉRA MEDIA	7.000,00	KG	3,90	VF	2,99	20.930,00
021	MANDIOCA	3.000,00	KG	3,16	VF	2,69	8.070,00

MANDIOCA DE SCASCADA E LAVADAS EMBALAGENS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE

1
2012/05/24/20

Prefeitura Municipal de Curitiba
 Pregão Presencial 1/2015
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 805.577.759-49 Fornecedor: VALDIR FIGUEROBA
 Endereço: SITO PARAISO SN - SERRA DO CAETE - CURUMBA/PR - CEP 84280-000
 Inscrição Estadual: RG: 8477-8
 Representante: VALDIR FIGUEROBA
 Endereço representante: SITO PARAISO SN - SERRA DO CAETE - CURUMBA/PR - CEP 84280-000
 E-mail representante: Agência: 4739-2 - CURUMBA - CURUMBA/PR
 Banco: 1 - 88
 Contador: CPF: 805.577.759-49
 Telefone: E-mail:
 Fax: Celular:
 Telefone contador: Telefone representante:
 Data de abertura: 01/01/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
022	MELANCIA	3.000,00	KG	1,83	VF	1,83	5.490,00
023	MILHO VERDE ESPIGA	4.000,00	UN	1,37	VF	0,90	3.600,00
024	MILHO VERDE ESPIGA DESCASCADA CORTADO E EMBALADO	800,00	DZ	3,26	OVOS BRANCOS	3,25	2.600,00
025	OVOS BRANCOS	300,00	KG	2,83	VF	2,79	837,00
026	PEPINO EXTRA AA	2.000,00	KG	2,87	VF	2,15	4.300,00
027	PEPINO EXTRA AA	1.000,00	KG	3,15	VF	2,89	2.990,00
028	REPOLHO	2.000,00	KG	3,13	VF	2,99	5.980,00
029	TANGERINA PONKAN GRAUDA	100,00	KG	5,66	VF	5,00	500,00
029	TOMATE LONGA VIDA						
029	VAGEM EXTRA AA						
029	VAGEM EXTRA AA						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 111.316,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 111.316,00

Valdir Figueiroba
 VALDIR FIGUEROBA
 CPF: 805 577 759-49

For
B
Val

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.526.588/0001-96 Fornecedor: Andre de Melo dos Santos

Endereço: Rua 05 s/n - Curitiba/PR - CEP 84280-000

Inscrição Estadual: 9050280892

Representante: Andre de Melo dos Santos

Endereço representante: Rua 05 s/n - Curitiba/PR - CEP 84280-000

E-mail representante: andremelosantos@yahoo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4739-2 - Banco do Brasil - Curitiba/PR

Conta: 6066-4

Telefone representante: (43) 9144-2698

Telefone: (43) 3545-1698 Fax:

Telefone contador: (43) 3545-1273

E-mail: andremelosantos@yahoo.com.br

Celular: (43) 9144-2698

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

PREÇO UNITÁRIO: 49,29 Preço Total: 19.316,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 19.316,00
TOTAL DA PROPOSTA: 19.316,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	GÁS BOTTUADO 13 KG	400,00	BOT	48,33	Liquigas

Andre insakes
Andre de Melo dos Santos
CNPJ: 09.526.588/0001-96

09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SM - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURITIBA - PR



**SUPERMERCADO
FUTURAMA**

Supermercado chede Ltda.

CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000 - Curiúva - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR
Referente ao Pregão Presencial nº 001/2015

Anexo X

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

Supermercado Chede Ltda, CNPJ nº. 12.130.632/0001-59, sediada, Av. Antonio Cunha,1039, apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

• Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

- Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital

Handwritten signature and initials

Curiúva, 03 de Fevereiro de 2015

Handwritten signature

12.130.632/0001-59
SUPERMERCADO CHEDE LTDA.
 AV. ANTONIO CUNHA 1.039
 CEP 84.280-000
 CURIÚVA - PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Curitiba
 Pregão Presencial 1/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Email: futuraema.cv@hotmai.com.br

Telefone: 43 36451941

Fax:

Telefone contador: 4336472116

Celular: 42 88378967

CNPJ: 12.130.632/0001-59 Fornecedor: Supermercado Chele Ltda
 Endereço: Av. Antonio Cunha, 1039 Casa - Centro - Curitiba/PR - CEP 84280-000
 Inscrição Estadual: 9052413203 CPF: 023.991.879-70
 Representante: Giovanni Chele Sudoit Contador: Balthaz de Souza Jorge
 Endereço representante: Rua Estão de Castro, 800 casa - Centro - TraajiffR - CEP 84300-000
 Email representante: givaniloch@hotmai.com Agência: 5628-9 - Curitiba/PR

RG: 7107272-0

Telefone representante: 42 32751941

Conta: 256-0

Conta: 256-0

Data de abertura: 1/5/2012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Merce	Preço Unitário	Preço Total
001	ACHOCOLADO EM PÓ (400G)	600,00	PCT	3,35	Do Casa	3,25	1.950,00
002	AÇUCAR CRISTAL - PCT 5 KG	1.000,00	PCT	6,48	Doce Globo	6,48	6.480,00
003	ADOCANTE DIET EM PÓ PARA FORNO E FCOLO CAIXA DE 40G C/EMVELOPES	20,00	CX	7,01	Zero cal	6,89	139,80
004	ADOCANTE LIQUIDO DIET FRASCO DE 100ML	20,00	FR	2,47	Ascecy	2,39	47,80
005	AMENDOIM 500G	400,00	PCT	6,09	Kodilar natura	6,05	2.420,00
006	AMENDOIM PACOTE 500G DESCASCADO TIPO 1	100,00	UN	6,42	Non Certa	5,99	599,00
007	AMIDO DE MILHO 500G	500,00	PCT	13,06	Ramipoli	12,96	6.475,00
008	ARROZ BRANCO TIPO 01 4KG	1.000,00	PCT	10,21	Ramipoli	10,20	10.200,00
009	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 5KG	1.500,00	UN	3,31	Uama	3,09	4.635,00
010	BISCOITO DOCE 400G APRESENTAÇÃO REDONDO	1.500,00	PCT	3,31	Uama	3,09	4.635,00
011	BISCOITO DOCE 400G APRESENTAÇÃO REDONDO TIPO MURIA OU MAISENA	1.500,00	PCT	3,31	Uama	3,09	4.635,00
012	BISCOITO SALGADO CREAM - CRACKER 400G	100,00	CX	2,28	Apil	2,21	221,00
013	CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES (128g)	100,00	CX	2,28	Apil	2,21	221,00
014	CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES (128g)	100,00	CX	2,28	Apil	2,21	221,00
015	CALDO DE CARNE CO 12 TABLETES (128g)	100,00	UN	0,70	Zaef	0,69	69,00
016	CALDO DE CARNE CO 12 TABLETES (128g)	100,00	UN	0,70	Zaef	0,69	69,00
017	CANELA EM PÓ 7g	1.000,00	PCT	2,16	Sinthe	1,99	1.990,00
018	CANELA EM PÓ 7g	1.000,00	PCT	2,16	Sinthe	1,99	1.990,00
019	CANJICA DE MILHO 500 G	500,00	PCT	2,06	Sinthe	1,95	975,00
020	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL SEM CASCA PACOTE DE 500G	500,00	PCT	2,06	Sinthe	1,95	975,00
021	CANJICA DE MILHO SALGADA FINA 500 G	500,00	CX	5,26	Raal	5,09	2.540,00
022	CHA MATE DE 250 G	150,00	UN	1,01	Dona nena	0,91	136,50
023	CHA MATE TOSTADO CAIXA COM 250G	700,00	UN	2,82	Loren	2,72	1.904,00
024	COLOREAU PACOTE 50G	700,00	UN	3,59	Nary	3,29	2.303,00
025	DOCES DE FRUTA POTE 400g VARIOS SABORES	500,00	LT	1,33	So Frana	1,29	645,00
026	DOCE DE LEITE PASTOSO POTE 400G	150,00	LT	1,33	So Frana	1,29	193,50
027	ERVILHA 200g	150,00	LTA	11,29	Frigorificas	11,29	1.693,50
028	ERVILHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 200g	150,00	LTA	11,29	Frigorificas	11,29	1.693,50
029	ERVILHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 2 KG	150,00	LTA	11,29	Frigorificas	11,29	1.693,50

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

145
11

Prefeitura Municipal de Curitiba
Pregão Presencial 1/2015
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.130.632/0001-59 Fornecedor: Supermercado Odeia Ltda
Endereço: Av. Antonio Dutra, 1009 Casa - Centro - Curitiba/PR - CEP 84280-000
Inscrição Estadual: 9062413203
CPF: 023.991.879-70
RG: 7107272-0
Contador: Elson de Souza Jorge
Telefone: 43.36451941
Fax: 43.35472116
E-mail: fuzigara_cva@hotmail.com.br
Calcular: 42.88378967
Telefone representante: 42.32751941

Representante: Givanildo Odeia Subli
Endereço representante: Rua Estão de Castro, 600 casa - Centro - Teaguá/PR - CEP 84300-000
E-mail representante: givanilchocheide1978@hotmail.com
Agência: 5629-9 - Curitiba/PR
Conta: 256-0
Data de abertura: 15/2012

Banco: 237 - BRADESCO
Conta: 601 - Cora 001
Cidade: Curitiba
Estado: PR

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
022	FRUTILLA VERDE EM CONSERVA PESCO DRENADO 2 KG	500,00	LTA	6,94	Duvida	6,59	3.295,00
023	EXTRATO DE TOMATE LATA 800G	300,00	PCT	2,36	Siba Laid	2,24	672,00
024	FARINHA DE MILHO DE 1KG	250,00	PCT	10,34	Perona	10,34	2.585,00
025	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 DE 5 KG	800,00	PCT	3,81	Puabeio	3,71	2.988,00
026	FEIJAO BRANCO TIPO 1 1KG	500,00	PCT	3,52	Dona Izaura	3,60	1.800,00
027	FEIJAO PRETO TIPO 01 DE 1KG	100,00	LTA	4,30	Royal	4,29	429,00
028	FERMENTO EM PO DE 250G PARA BOLO	80,00	PCT	3,09	Dr. Ceilar	3,79	303,20
029	FERMENTO BIOLÓGICO - PACOTE C/ 128 GRAMAS	1.000,00	PCT	2,31	Sinha	2,28	2.280,00
030	FUBA - PACOTE C/ 1 KG	200,00	CX	0,78	Natur	0,80	158,00
031	GELATINA EM PO - VARIOS SABORES CAIXA 3KG	2.000,00	UN	3,76	Frimassa	3,59	7.180,00
032	IOGURTE SABOR COCO EMBALAGEM 1L	2.000,00	UN	3,78	Frimassa	3,59	7.180,00
033	IOGURTE PACOTE 1 LITRO MORANGO	500,00	PCT	5,89	Zael	5,39	2.695,00
034	LENTILHA 500 G	400,00	UN	4,92	Quely	4,80	1.876,00
035	MARGARINA - POTE C/ 500 GR COM 80% DE U.P.F.I.C.S	500,00	PCT	4,28	Tibagi	3,99	1.996,00
036	MACARAO SEMOLADO ESPAGUETE 1 KG	500,00	PCT	4,00	Thay	3,99	1.995,00
037	MACARAO TIPO LETRINHAS 500g	50,00	UN	3,79	Renata	3,55	177,50
038	MACARAO TIPO LETRINHAS 500g	800,00	PCT	2,04	Sinha	1,89	1.512,00
039	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 5000G	500,00	UN	1,37	Fugis	1,31	655,00
040	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DRENADA 2000	150,00	UN	5,39	Swft	9,39	1.408,50
041	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESCO ORENADO DE 2KG	2.000,00	L.T	2,88	Concordia/Concordia	2,85	5.700,00
042	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESCO LIQUIDO DE 3,1KG	100,00	UN	5,94	Kocher	6,52	652,00
043	OLEO VEGETAL DE SOJA C/ 900 ML	250,00	PCT	4,48	Zael	4,18	1.047,50
044	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400g	500,00	PCT	1,31	Fino Sól	1,28	645,00
045	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400g	500,00	L.TX	5,72	Coqueiro	5,71	2.855,00
046	SABU 500G	2.000,00	UN	5,78	Meguary	5,49	10.980,00
047	SAL REFINADO IOUADO 1KG	100,00	PRA	2,16	Chimbr	2,12	212,00
048	SABONINA COM OLEO DE SOJA 250G	500,00	PCT	1,31	Fino Sól	1,28	645,00
049	SABONINA COM OLEO DE SOJA 250G	500,00	L.TX	5,72	Coqueiro	5,71	2.855,00
050	SUCO DE FRUTA EMBALAGEM 500ML	2.000,00	UN	5,78	Meguary	5,49	10.980,00
051	SUCO DE FRUTA EMBALAGEM DE 500ML COM NO MINIMO 5,1% DE SUCO E APÓS A DILUÇÃO UM RENDIMENTO DE 11 COPOS PARA CADA COPO DE SUCO	100,00	PRA	2,16	Chimbr	2,12	212,00
052	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM DE 750ML	100,00	PRA	2,16	Chimbr	2,12	212,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

148

Prefeitura Municipal de Curitiba
 Pregão Presencial 1/2015
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.130.632/0001-59 Fornecedor: Supermercado Odeia Ltda

Endereço: Av. Antonio Cunha 1039 Casa - Centro - Curitiba/PR - CEP 84280-000

Telefone: 43 35451941 Fax: Telefone contador: 4335472116

Inscrição Estadual: 9052413203

CPF: 023.991.879-73

RG: 7107272-0

Telefone representante: 42 32751941

Representante: Givanko Odeia Sufl

Contador: Elilson de Souza Jorge

Conta: 255-0

Data de abertura: 1/5/2012

Endereço representante: Rua Euclides de Castro, 800 casa - Centro - ThagyPR - CEP 84300-000

Agência: 5828-9 - Curitiba/PR

Banco: 237 - BRADESOC

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Preço Máximo	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
048	CARNE VACA MÚSCULO MAIOR	2.500,00	2	11,16	Futura	11,15	27.875,00
049	CARNE BOVINA MÚSCULO SEM OSSO CERTA EM CURSOS	2.500,00	KG	11,46	Futura	11,45	28.625,00
050	CARNE SUINA SEM OSSO E SEM PELE COTADA EM CURSOS	1.000,00	KG	11,33	Futura	11,32	11.320,00
051	COXA SOBRE COXA DE FRANGO	1.000,00	KG	5,73	Purano	5,72	5.720,00
052	FIJADO BOVINO	1.000,00	KG	8,16	Futura	8,15	8.150,00
053	PEITO DE FRANGO SUSSO	1.200,00	KG	5,88	Piccolo	5,85	6.960,00
054	LINGUIÇA TOSCANA	1.200,00	KG	10,85	Mura	10,84	13.008,00
055	SALSICHA	1.200,00	KG	6,73	Mura	6,72	8.064,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							218.787,00

Lote: 002 - Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Preço Máximo	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
001	ABACAXI	80,00	UN	5,65	Hava	5,50	440,00
002	ABOBCORA DE PESCOÇO MAIORA	500,00	KG	3,33	Paulista	3,09	1.545,00
003	ABOBRINHA	300,00	2	2,93	Merino	2,89	867,00
004	ACELGA 400G	1.000,00	MC	2,53	acelga	2,83	2.830,00
005	ALHO	300,00	KG	11,50	Gravel Piratelo	11,05	3.315,00
006	ALMEIRÃO	300,00	MC	1,83	Almeirão	1,83	549,00
007	ALMEIRÃO	8.000,00	KG	2,30	Nayva	2,10	16.800,00
008	BANANA NANICA	800,00	KG	2,40	Ruibalvencia	2,40	1.920,00
009	BATAVA DOCE	2.000,00	KG	4,30	Figurim	4,29	8.580,00
010	BATAVA INGLESA	800,00	KG	2,53	Baterrosa	2,80	2.240,00
011	BETERABA	700,00	KG	2,40	Figurim	2,39	1.673,00
012	CEBOLA	1.200,00	KG	2,50	Cebouca	2,90	3.432,00
013	CENOURA	500,00	MC	1,05	Chevo Verde	1,80	900,00
014	CHEIRO VERDE 400G	300,00	MC	4,13	coque 50g	3,75	1.125,00
015	COUVE FLOR	300,00	MC	2,03	Mantega	1,99	597,00
016	COUVE FLORE	6.000,00	KG	1,50	Pera	1,75	10.500,00
017	COUVE MANTENGA 400G						
018	LARANJA PÉRA MEDIA						

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Curitiba
 Pregão Presencial 1/2015
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.130.632/0001-59 Fornecedor: Supermercado Chede Ltda
 Endereço: Av. Antonio Cunha 1039 Casa - Centro - Curitiba/PR - CEP 84290-000

Email: fulurama.cva@hotmail.com.br
 Telefone: 4335451941 Fax:

Celular: 42 86378867

Inscrição Estadual: 9052413203 Contador: Elisson de Souza Jorge

CPF: 023.991.879-70 RG: 7107272-0

Telefone representante: 42 32751941

Representante: Givanildo Chede Subli
 Endereço representante: Rua Estado de Castro, 800 casa - Centro - Tbag/PR - CEP 84300-000

Conta: 265-0

Data de abertura: 16/2012

Banco: 237 - BRADCSOO Agência: 5828-9 - Curitiba/PR

Lotem	002	Lotem	002								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtda.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
020	LARANJA PEÇA MEIA	7.000,00	KG	3,90	Gala	3,75	26.250,00				
020	MAÇA GALA TAMANHO MEDIO										
	MAÇA GALA TAMANHO MEDIO										
021	MANDIOCA	3.000,00	KG	2,16	Mandioca	3,15	9.450,00				
	MANDIOCA DESCASCADA E LAVADAS EMBALADAS EM PLASTICO TRANSPARENTE										
022	MELANCIA	2.000,00	KG	1,83	Melancia	1,80	3.600,00				
023	MILHO VERDE ESPIGA	4.000,00	UN	1,37	Milho verde	1,20	4.800,00				
	MILHO VERDE ESPIGA DESCASCADA CORTADO E EMBALADO										
024	OVOS BRANCOS	800,00	DZ	3,25	Azevê	3,00	2.400,00				
025	PEPINO EXTRA AA	300,00	KG	2,82	Caipira	2,80	840,00				
	PEPINO EXTRA AA										
026	REPOLHO	2.000,00	KG	2,87	Repolho	2,87	5.740,00				
028	TOMATE LONGA VIDA	2.000,00	KG	3,13	Longa vida	3,13	6.260,00				
029	VAGEM EXTRA AA	100,00	KG	5,66	Vagem	5,20	520,00				
	VAGEM EXTRA AA										
PREÇO TOTAL DO LOTE :										118.433,00	

Lotem	008	Lotem	003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtda.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
001	GAS BOLIÃO 13 KG	400,00	BOT	46,33	Mirasgas	46,19	18.276,00				
PREÇO TOTAL DO LOTE :							18.276,00				
TOTAL DA PROPOSTA :							356.474,30				

[Handwritten Signature]
 Supermercado Chede Ltda
 CNPJ 12.130.632/0001-59

12.130.632/0001-59
 SUPERMERCADO CHEDE LTDA

AV. ANTONIO CUNHA 1.039
 CEP 84.290-000

CURITIBA - PR

[Handwritten Signature]
 22203590019

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº. 01/2015

SANDRELI BUENO BIECO ME, CNPJ nº. 11.310.598/0001-31, sediada RUA JOAO MARIA LOPES – S/N – FELISBERTO – CURIUVA – PR. CEP: 84.280-000 apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

• Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

• Declaro que durante o prazo de validade, os produtos defeituosos serão substituídos

- Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital
- Prazo de validade dos produtos: conforme edital

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.

Sandreli Bueno Bieco

Sandrell Bueno Bieco - ME

CNP: 11.310.598/0001-31

Rubens Bieco

Procurador

Prefeitura Municipal de Curitiba
 Pregão Presencial 1/2015
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.310.598/0001-31 Fornecedor: SANDRELI BUENO BECCO
 Endereço: RUA JOAO MARIA LOPES SN - FELISBERTO - CURVIVA/PR - CEP 84280-000
 Inscrição Estadual: 90501199652
 Representante: RUBENS BECCO
 Endereço representante: RUA JOAO MARIA LOPES SN - FELISBERTO - CURVIVA/PR - CEP 84280-000
 E-mail representante: julmerueno@yahoo.com.br
 Banco: 1 - BB
 Agência: 4739-2 - CURVIVA - CURVIVA/PR

CPF: 755.980.789-53
 Contador: MARLI
 RG: 72031680
 Conta: 8594-4
 E-mail: julmerueno@yahoo.com.br
 Telefone: 35451358
 Fax:
 Telefone celular: 99082304
 Telefone contador: 35451358
 Telefone representante: 99082304
 Data de abertura: 01/01/2013

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
001	ACHOCOLATADO EM PO (400G)	500,00	PCT	3,35	ORISI	3,35	2.015,00
004	ADOCANTE LIQUIDO DIET FRASCO DE 100ML	20,00	FR	2,47	DIKAL	2,47	49,40
006	AMIDO DE MILHO	100,00	UN	6,42	ITALY	6,42	642,00
007	ARROZ BRANCO TIPO 91 5KG	500,00	PCT	13,06	GRÃO DE LUZO	13,06	6.530,00
009	BISCOITO DOCE 400G APRESENTAÇÃO REDONDO	1.500,00	UN	3,31	PRODASA	3,31	4.965,00
010	BISCOITO DOCE 400G APRESENTAÇÃO REDONDO TIPO MARIA OU MAISENA	1.500,00	PCT	3,31	PRODASA	3,31	4.965,00
011	BISCOITO SALGADO CREAM - CRACKER 400G	100,00	CX	2,28	ARISCO	2,28	228,00
012	CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES (128g)	100,00	CX	2,28	ARISCO	2,28	228,00
013	CALDO DE CARNE CO 12 TABLETES (128g)	100,00	CX	2,28	ARISCO	2,28	228,00
014	CALDO DE CARNE CO 12 TABLETES (128g)	100,00	CX	2,28	ARISCO	2,28	228,00
015	CANELA EMPÓ 7g	500,00	UN	0,70	ALCOBAÇA	0,70	350,00
016	CANELA EMPÓ 7g	500,00	UN	0,70	ALCOBAÇA	0,70	350,00
017	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL SEM CASCA PACOTE DE 500G	1.000,00	PCT	2,16	ALCOBAÇA	2,16	2.160,00
018	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL SEM CASCA PACOTE DE 500G	1.000,00	PCT	2,16	ALCOBAÇA	2,16	2.160,00
019	CHA MATE DE 250 G	500,00	CX	5,28	LEÃO	5,28	2.640,00
020	CHA MATE TOSTADO CAIXA COM 200G	500,00	CX	5,28	LEÃO	5,28	2.640,00
021	COLOREAU PACOTE 50G	150,00	UN	1,01	ALCOBAÇA	1,01	151,50
022	DOCE DE LEITE PASTOSO POTE 400G	700,00	KG	3,56	TRIANGULO	3,56	2.492,00
023	ERVALHA 200g	500,00	LT	1,33	QUERO	1,33	665,00
024	ERVALHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 200g	150,00	UN	11,39	QUERO	11,39	1.708,50
025	ERVALHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 2 KG	150,00	UN	11,39	QUERO	11,39	1.708,50
026	EXTRATO DE TOMATE LATA 800G	500,00	LTA	8,94	QUERO	8,94	3.470,00
027	FARINHA DE MILHO DE 1KG	300,00	PCT	2,36	SÃO LUÍZ	2,36	708,00
028	FUBA - PACOTE C/ 1 KG	1.000,00	PCT	2,31	SINHÁ	2,31	2.310,00
029	GELATINA EM PO - VÁRIOS SABORES CAIXA 35G	200,00	CX	6,79	SOL	6,79	1.358,00
030	IOGURTE SABOR COCO EMBALAGEM 1L	2.000,00	UN	3,76	PRINCESSA	3,76	7.520,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.310.598/0001-31 Fornecedor: SANDRELI BUENO BIECO
 Endereço: RUA JOAO MARIA LOPES SN - FELISBERTO - CURVILVA/PR - CEP 84280-000
 Inscrição Estadual: 9050119962 Contador: MARLI
 Representante: RUBENS BIECO CPF: 755.980.789-53 RG: 72031580
 Endereço representante: RUA JOAO MARIA LOPES SN - FELISBERTO - CURVILVA/PR - CEP 84280-000
 E-mail representante: julmarbueno@yahoo.com.br Telefone: 35451358 Fax: Telefone representante: 99082304
 Banco: 1 - BB Agência: 4739-2 - CURVILVA - CURVILVA/PR Conta: 8594-4 Data de abertura: 01/01/2013

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
032	IOGURTE EMBALAGEM 1 LITRO MORANGO IOGURTE PACOTE 1 LITRO MORANGO	2.000,00	UN	3,78	PRIMEISA	3,78	7.520,00
034	MARGARINA - POTE C/ 500 GR COM 80% DE LÍPIDIOS	400,00	UN	4,92	QUALY	4,92	1.968,00
035	MACARÃO SEMOLADO ESPAGUETE 1 KG	500,00	PCT	4,28	ORSI	4,28	2.140,00
036	MACARÃO SEMOLADO PARAFUSO 1KG	500,00	PCT	4,00	ORSI	4,00	2.000,00
037	MACARÃO TIPO LETRINHAS 500g MACARÃO TIPO LETRINHAS 500g	50,00	UN	2,78	ORSI	2,78	139,00
040	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO DE 2KG MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO LÍQUIDO DE 2,1KG	180,00	UN	9,39	QUERO	9,39	1.690,20
043	SABÃO 500G	200,00	PCT	4,48	ALCOBAÇA	4,48	1.120,00
044	SAL REFINADO IOGADO 1KG	500,00	PCT	1,31	UNIÃO	1,31	655,00
045	SARDINHA COM ALEO DE SOLA 250G	500,00	LTA	5,72	PALMEIRA	5,72	2.860,00
046	SUCO DE FRUTAL EMBALAGEM 500ML SUCO DE FRUTA EMBALAGEM DE 500ML COM NO MÍNIMO 8,1% DE SUCO E APÓS A DILUIÇÃO UM RENDIMENTO DE 11 COPOS PARA CADA COPO DE SUCO	2.000,00	UN	5,78	IOKKE	5,78	11.520,00
047	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM DE 750ML	100,00	FRA	2,16	ITALY	2,16	216,00
048	CARNE MOIDA MUSCULO MAGRO	2.500,00	2	11,16	4JM	11,16	27.900,00
049	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO CORTADA EM CUBOS	2.500,00	KG	11,46	4JM	11,46	28.650,00
050	CARNE SUINA SEM OSSO E SEM PELE COTADA EM CUBOS	1.000,00	KG	11,33	4JM	11,33	11.330,00
051	COMA SOBRE COMA DE FRANGO	1.000,00	KG	5,73	POMEIRO	5,73	5.730,00
052	FIGADO BOVINO	100,00	KG	8,16	POMEIRO	8,16	816,00
053	PEITO DE FRANGO S/OSSO	1.000,00	KG	9,88	POMEIRO	9,88	9.880,00
054	LINGUIÇA TOSCANA	1.200,00	KG	10,85	FRINESA	10,85	13.020,00
055	SALSICHA	1.200,00	KG	6,73	NANA	6,73	8.076,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 187.888,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 187.888,00

Prefeitura Municipal de Curitiba
Pregão Presencial 1/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.310.598/0001-31 Fornecedor: SANDRELI BUENO BECO
 Endereço: RUA JOAO MARIA LOPES SN - FELISBERTO - CURITIBA/PR - CEP 84280-000
 Inscricao Estadual: 8050119952
 Contador: MARLI
 Representante: RUBENS BECO
 CPF: 755.980.789-53 RG: 72031590
 Endereço representante: RUA JOAO MARIA LOPES SN - FELISBERTO - CURITIBA/PR - CEP 84280-000
 E-mail representante: julmarbueno@yahoo.com.br
 Banco: 1 - BB Agência: 4739-2 - CURITIBA - CURITIBA/PR Conta: 8594-4
 Telefone: 35451339 Fax: Celular: 99082304
 Telefone contador: 35451339 Telefone representante: 99082304
 Data de abertura: 01/01/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

SANDRELI BUENO BECO
CNPJ: 11.310.598/0001-31

Julmar

B
[Signature]

R

INVICTA ALIMENTOS LTDA. -ME
CNPJ/MF- 10.771.770/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NEWTON GONÇALVES DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Maringá-PR, nascido aos 27/12/1985, residente e domiciliado em Maringá-Pr, à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto. 118, Zona 04, CEP 87.014-100, portador da RG. nº 9.329.231-6-SSP-PR., e CPF 057.412.159-55, e **ANA MARIA MAGALHÃES**, Brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guairaça-Pr., nascida aos 04/02/1965, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto 118, Zona 04, CEP 87.014.100, portadora do CPF 527.227.679-53, e da RG. 4.079.957-5-SSP-PR., únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, estabelecida em Maringá- Pr, à Avenida Vereador João Batista Sanches, 1033, Parque Industrial II, CEP 87.065-130, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.064.474-03, em 07/04/2009, resolvem por este Instrumento particular de alteração contratual, modificarem o seu contrato primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Conteúdo Original
CNPJ

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sede da sociedade fica transferida para a Rua Izaura Gamba Vitorino, nº 493, Parque Industrial II, CEP 87.065-140, em Maringá-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social permanece no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, e está assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS	CAPITAL-R\$
01 - NEWTON GONÇALVES DA SILVA ...	10.000	10.000,00
02 - ANA MARIA MAGALHAES.....	10.000.....	10.000,00
TOTAL	20.000.....	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa é: Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Embalagens, Artigos de Armarinhos e Utilidades Domésticas.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: - A administração da sociedade cabe a sócia **ANA MARIA MAGALHAES**, a qual declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

(Handwritten signatures and initials)

INVICTA ALIMENTOS LTDA. -ME
CNPJ/MF- 10.771.770/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

156

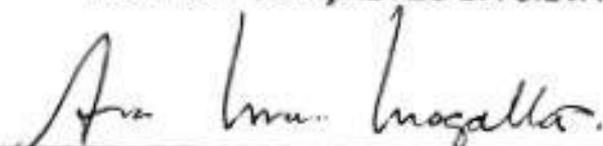
CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Maringá-Pr, 01 de Junho de 2009



NEWTON GONÇALVES DA SILVA



ANA MARIA MAGALHÃES

Testemunhas



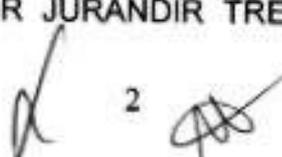
JURANDIR TREVISANI
RG. 721.680 - SSP-PR



VALDECIR CARLOS CASAGRANDE
RG. 3.161.662-0-SSP-PR



CONTRATO ELABORADO POR JURANDIR TREVISANI -CRC - PR 011076/0-2




INVICTA ALIMENTOS LTDA. -ME
CNPJ/MF- 10.771.770/0001-91
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NEWTON GONÇALVES DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Maringá-PR, nascido aos 27/12/1985, residente e domiciliado em Maringá-Pr. à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto. 118, Zona 04, CEP 87.014-100, portador da RG. nº 9.329.231-6-SSP-PR., e CPF 057.412.159-55, e **ANA MARIA MAGALHÃES**, Brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guairaçá-Pr., nascida aos 04/02/1965, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto 118, Zona 04, CEP 87.014.100, portadora do CPF 527.227.679-53, e da RG. 4.079.957-5-SSP-PR., únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, estabelecida em Maringá- Pr. à **Avenida Pioneiro Victorio Marcon, 466-A, Parque Industrial II, CEP 87.065-120, Maringá-Pr.**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.064.474-03, em 07/04/2009, e última alteração registrada sob nº 20112987761 em 23/05/2011, resolvem por este Instrumento particular de alteração contratual, modificarem o seu contrato primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

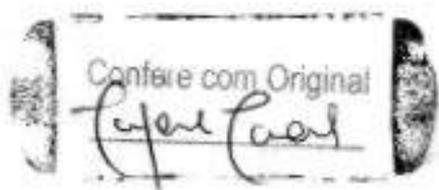
CLAUSULA PRIMEIRA:- A sede da sociedade fica transferida para **Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210, Maringá-Pr.**

CLAUSULA SEGUNDA: - Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado as disposições da referida lei 10406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

NEWTON GONÇALVES DA SILVA, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Maringá-PR, nascido aos 27/12/1985, residente e domiciliado em Maringá-Pr. à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto. 118, Zona 04, CEP 87.014-100, portador da RG. nº 9.329.231-6-SSP-PR., e CPF 057.412.159-55, e **ANA MARIA MAGALHÃES**, Brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Guairaçá-Pr., nascida aos 04/02/1965, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, 89, Apto 118, Zona 04, CEP 87.014.100, portadora do CPF 527.227.679-53, e da RG. 4.079.957-5-SSP-PR., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, estabelecida em Maringá- Pr. à **Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.064.474-03, em 07/04/2009, e última alteração registrada sob nº 20112987761 em 23/05/2011, regida pela lei das sociedades empresariais nº 10.406/02 (código civil) e como lei supletiva nº 6.406/76 (lei das sociedades anônimas).

CLAUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial de **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, estabelecida em Maringá- Pr. à **Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210, Maringá-Pr.**



Handwritten initials and marks.

Handwritten signatures and marks.

158

INVICTA ALIMENTOS LTDA. -ME
CNPJ/MF- 10.771.770/0001-91
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social permanece no valor de **R\$20.000,00** (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL-R\$
01 - NEWTON GONÇALVES DA SILVA ...	10.000	10.000,00
02 - ANA MARIA MAGALHAES.....	<u>10.000</u>	<u>10.000,00</u>
TOTAL	20.000.....	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: - O ramo de atividade da sociedade é: **COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, UTILIDADES DOMESTICAS, E SERVICOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BASICAS.**

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Abril de 2009**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: - A administração da sociedade continua ao sócio **NEWTON GONÇALVES DA SILVA**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou terceiros.

CLAUSULA DECIMA: - O administrador declara sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Confere com Original
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

INVICTA ALIMENTOS LTDA. -ME
CNPJ/MF- 10.771.770/0001-91
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

159

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA :- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

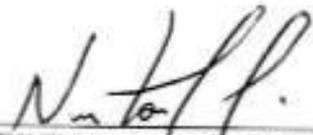
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA :- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com o herdeiro, sucessores ou incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Maringá-Pr, 25 de Julho de 2014

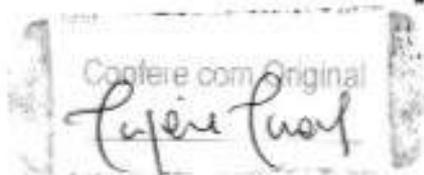

NEWTON GONÇALVES DA SILVA

Testemunhas


JURANDIR TREVISANI
RG. 721.680 - SSP-PR


ANA MARIA MAGALHÃES


VALDECIR CARLOS CASAGRANDE
RG. 3.161.662-0-SSP-PR



CONTRATO ELABORADO POR JURANDIR TREVISANI -CRC - PR 011076/0-2





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.771.770/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2009
NOME EMPRESARIAL INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVICTA ALIMENTOS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R PIONEIRO PASCHOAL LOURENCETI		NÚMERO 258	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 87.065-210	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/01/2015 às 14:31:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 237482014-88888770

Nome: INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 10.771.770/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/09/2014.

Válida até 16/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10771770/0001-91
Razão Social: INVICTA ALIMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: INVICTA ALIMENTOS
Endereço: R PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI 259 FUNDOS / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGÁ / PR / 87065-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012610095727701500

Informação obtida em 30/01/2015, às 10:33:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.771.770/0001-91
Certidão nº: 74940869/2015
Expedição: 07/01/2015, às 13:51:33
Validade: 05/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.771.770/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B

Adelle



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90477254-26	10.771.770/0001-91	04/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME
Título do Estabelecimento	INVICTA ALIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETTI, 259, FUNDOS - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-210 FONE: (44) 3266-7700
Município de Instalação	MARINGÁ - PR, DESDE 04/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 04/2009
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	057.412.159-55	NEWTON GONCALVES DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	527.227.679-53	ANA MARIA MAGALHAES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/02/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90477254-26

Emissão Eletronicamente via Internet
14/01/2015 14:56:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 319 / 2015
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **INVICTA ALIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ n° 10.771.770/0001-91, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 10.771.770/0001-91, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM AVENCER.**

Fica reservado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal n° 564/2010
Emitida em **05/01/2015**
Válida até **06/03/2015**
Código de autenticação: 77263.34050.93426
Certidão emitida gratuitamente

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

186

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012729510-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.771.770/0001-91
Nome: **INVICTA ALIMENTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.771.770/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:44:15 do dia 14/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2015.

Código de controle da certidão: **D415.8FFE.D3C0.51D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
 Estado do Paraná
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 124567 C.N.P.J./C.P.F. 10771770000191 Conforme Protocolo Nº 89290 11/12/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO RUA PASCHOAL LOURENCETTI, PIONEIRO, 259 LT 2 E 1/3 - DISTRITO INDUSTRIAL 2 Area Utilizada: 1240,00	Zona / Quadra / Data 45 007A 001
	Cadastro Imobiliário 45019100

ATIVIDADE
 COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E UTILIDADES DOMESTICAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BASICAS.

OBSERVAÇÕES
 Gerente de Tributos Mobiliários

ALVARÁ PROVISÓRIO COM VENCIMENTO EM 05/03/2015 - SGBOMBEIRO
 01/04/2015 - SEMA
 Polyquara Rodrigues Pimentel

Expedido em 17 de dezembro de 2014



B

A

Handwritten signatures and initials.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA**

Nº 2253/2014

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: INVICTA ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 -

Bairro PARQUE INDUSTRIAL

Cidade MARINGÁ

CEP: 87065210

Carimbo e Licenciamento

169



Data da Vistoria

19/12/2014

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF	Área Total	Cód. Programa	Data de Validade
771.770/0001-91	1240	2	19/12/2015

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, UTILIDADES DOMESTICAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BASICAS. *****



Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

[Signature]
Dora Lígia Cordeiro
AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MARINGÁ - PARANÁ

Allyson Batista Paio
AGENTE ASCA - Matr. 34140
Portaria nº 15 / 2012 - GADP
Maringá - Paraná

Carimbo e Assinatura

[Signatures]

Invicta Alimentos Ltda.
Av. Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259 - Pq. Industrial II.
CNPJ: 10.771.770/0001-91 / Inscrição: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr.
Comissão de Licitação.
Referente Pregão Presencial nº. 001/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 001/2015, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser Verdade, firmo o presente.

Maringá-Pr., 02 de Fevereiro de 2015.



Invicta Alimentos Ltda - ME.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador



10.771.770/0001-91

Invicta Alimentos Ltda - ME

R. Pion. Paschoal Lourençeti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PR





Invicta Alimentos Ltda.
Av. Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259 - Pq. Industrial II.
CNPJ: 10.771.770/0001-91 / Inscrição: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.
Comissão de Licitação.
Referente Pregão Presencial nº. 001/2015

Eu, **Edson Batista Ferreira** representante legal da empresa **Invicta Alimentos Ltda - ME.**, interessada em participar do Pregão Presencial nº. **001/2015**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação

Por ser Verdade, firmo o presente.

Maringá-Pr., 02 de Fevereiro de 2015.



Invicta Alimentos Ltda. - ME.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador



10.771.770/0001-91

Invicta Alimentos Ltda - ME

R. Pion. Paschoal Lourenceti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PR





172

Invicta Alimentos Ltda.
Av. Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259 - Pq. Industrial II.
CNPJ: 10.771.770/0001-91 / Inscrição: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

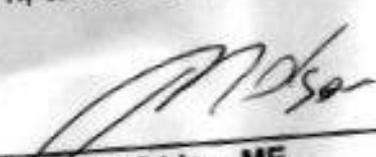
DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.
Comissão de Licitação.
Referente Pregão Presencial nº. 001/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº.
01/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com
fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva.

Por ser Verdade, firmo o presente.

Maringá-Pr., 02 de Fevereiro de 2015.


Invicta Alimentos Ltda. - ME.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador



10.771.770/0001-91
Invicta Alimentos Ltda - ME
R. Pion. Paschoal Lourenceti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210
MARINGÁ - PR



Invicta Alimentos Ltda.
Av. Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259 - Pq. Industrial II.
CNPJ: 10.771.770/0001-91 / Inscrição: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE
MTPS

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.
Comissão de Licitação.
Referente Pregão Presencial nº. 001/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser Verdade, firmo o presente.

Maringá-Pr., 02 de Fevereiro de 2015.

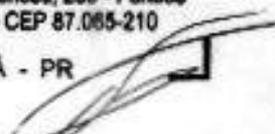


Invicta Alimentos Ltda. - ME.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador







10.771.770/0001-91
Invicta Alimentos Ltda - ME
R. Pion. Paschoal Lourenceti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210
MARINGÁ - PR


Invicta Alimentos Ltda - Me.
Av. Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259 - Pq. Industrial II.
CNPJ: 10.771.770/0001-91 / Inscrição: 904.77254-26
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.
Comissão de Licitação.
Referente Pregão Presencial nº. 001/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº.
01/2015, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições**
estabelecidas neste Edital.

Por ser Verdade, firmo o presente.

Maringá-Pr., 02 de Fevereiro de 2015.



Invicta Alimentos Ltda. - ME.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador





10.771.770/0001-91

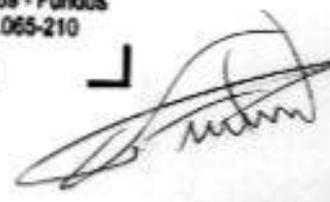
Invicta Alimentos Ltda - ME

R. Pion. Paschoal Lourenceti, 259 - Fundos
Parque Industrial II - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PR







175

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201501060945127257878

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2006) contra:

BRICTA ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.771.770/0001-81

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,58 - 9 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 6 de janeiro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Registado em: 07/01/2015 16:02:15G 18



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0644740-3	10.771.770/0001-91	07/04/2009	07/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIONEIRO PASCHOAL LOURENCETI, 259-FUNDOS, PARQUE INDUSTRIAL II, MARINGÁ, PR, 87.065-210			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS, E SERVIÇOS DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE CESTAS BÁSICAS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANA MARIA MAGALHAES 527.227.579-53	10.000,00	SÓCIO	Administrador
NEWTON GONÇALVES DA SILVA 057.412.159-55	10.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 31/07/2014	Número: 20144540797		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de janeiro de 2015

15/003622-1

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Confere com Original
Jorge Cezar Nicolau

TABELIONATO GIUNTA

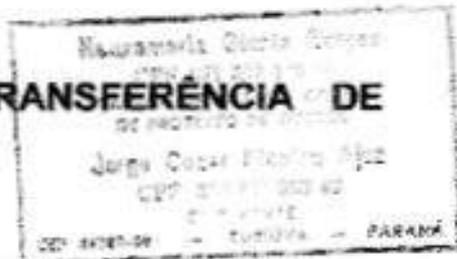
Rua Alberto Martins Borges n.º 214- B - Curiúva-PR, CEP: 84280-000
Neuzamaria Giunta Borges - Tabeliã
Jorge Cezar Nicolau Ajuz - Escrevente

Livro n.º 35 (Trinta cinco)

Fls. - 168 a 168V-

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS

Valor R\$- 20.000,00- (VINTE MIL REAIS)



Cedentes – JOVALINA MARIA DE JESUS SANTOS e seu marido
Cessionário - JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

S A I B A M quantos esta Escritura Publica de Cessao e Transferencia de Direitos Hereditários virem, que sendo aos Vinte seis (26) dias do mês de Maio (05) do ano Dois Mil e Oito (2.008), nesta Cidade e Comarca de Curiúva - Estado do Paraná, em Cartório, e perante mim Escrevente que dou fé: compareceram como Outorgantes Cedentes **JOVALINA MARIA DE JESUS SANTOS** e seu marido **ALÍPIO VIDAL DOS SANTOS** brasileiros, casados sob regime parcial de bens, ela do lar, ele operário, portadores da C.I. nºs 10.830.366.2-SSP/Pr e 5.212.062.4-SSP/Pr e com CIC nº 069.883.629-40 residentes e domiciliados rua Ivai nº. 88 no Bairro Jardim Moinho Velho Município de Colombo Pr e **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C. I. nº 1.310.733-5-SSP/Pr e com CIC nº 514.908.709-20 residente e domiciliado na rua Antonio Contin nº 165 no Bairro Cajuru em Curitiba Pr e **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PROENÇA** e seu marido **JOÃO FERREIRA DE PROENÇA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, ele do comércio, portadores das C.I. nºs 7.365.354.1-SSP/Pr e 3.135.403.0-SSP/Pr e com CIC nºs 736.175.989-00 e 412.156.139-20 residentes e domiciliados na rua Bandeirantes nº 346 no Bairro Jardim Bandeirantes em Telêmaco Borba Pr e **MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA** e seu marido **JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, ele motorista, portadores das C.I. nºs 3.444.113.8-SSP/Pr e 1.677.957-SSP/Pr e com CIC nºs 046.026.089-81 e 243.722.269-34 residentes e domiciliados na rua Prefeito Pio Alberti nº 351 no Jardim Osasco em Colombo Pr e **SOELI DA SILVA** e seu marido **ADILSON DA SILVA**, brasileiros, casados sob regime parcial de bens, ela do lar, ele pedreiro, portadores das C. I. nºs 10.076.672.8-SSP/Pr e 26.623.258-9-SSP/SP e com CIC nº 060.217.179-29 e 551.219.939-00 residentes e domiciliados na Vila Bigon nesta cidade de Curiúva Pr neste ato todos estão devidamente representados por seu bastante procurador **Dr. JOÃO ALBERTO DA SILVA BORGES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 4.108-com escritório na rua Edmundo Mercer nº 90

177
82

B

AD

allice

João Alberto da Silva Borges

[Handwritten signature]

Arquivo de procurações de nº 02 (dois) as Fls. nº 171 e 172 e 173 e 174 e 175 destas notas. E de outro lado como Outorgado Cessionário **JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS** brasileiro, agricultor, portador da C.I. nº. 3.722.036-1-SSP/Pr e com CIC nº. 412.342.199-72 casado **MARIA SONIA AMADEU DOS SANTOS** com CI nº 7.519.636.9-SSP/Pr e CIC nº 021.331.929-21 residente e domiciliado na Av. Antonio Cunha nesta cidade de Curiúva Pr Todos conhecidos de mim Escrevente do que dou fé e perante os outorgantes cedentes me foram dito que são senhores e legítimos herdeiros dos bens deixado por falecimento de **SILVA JUVENTINO INACIO DA SILVA** e **JOSE JUVENTINO DA** sendo pae, sogro e avo dos outorgados cessionários e neste ato os Outorgantes Cedentes vendem ao cessionário suas parte ideais possui na área de terras situado no lugar denominado Serra do Caete neste Município de Curiúva Pr dentro da área maior de 10 alqueires Imóvel Matriculado sob nº 5.763 RG 07 e 10 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Curiúva Pr, conforme as divisas e confrontações constantes na Matrícula e vendem ao cessionário o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de R\$-20.000,00-(Vinte mil reais) no qual declaram já haverem recebido em moeda corrente e legal deste País, que contaram e acharam quantia exata, e dão plena e geral -quitação de pagas e satisfeitos para nunca mais exigirem, transmitindo desse modo toda a posse ao cessionário por si e seus antecessores, dando domínio, direitos fazendo a presente Cessão de Transferencia de Direitos Hereditários, sempre boa, firme e valiosa e isenta de dúvidas, por si e seus sucessores. Que assim fica o Outorgado Cessionário

o imóvel objeto desta escritura. Pelo outorgado Cessionário me for dito que aceita a presente escritura e todos os seus termos e sendo: 1º) Distribuída sob n.º 100/2008 do Livro de Protocolo de escritura destas notas. 2º) Guia de Funrejus sob nº 07049018500078471 no valor R\$- 40,00 (Quarenta reais). 3º) Certidão Negativa de Ônus s/nº do Cartório do Registro Imóveis desta Comarca. 3º) Código da Receita Federal nº 2410559-7 área de 2,1 Há Os demais documentos exigidos por Lei serão apresentado pelo cessionário quanto forem exigidos. Os outorgantes cedentes se responsabilizam civil e penal por qualquer ações reais pessoais e reipersecutória relativo ao imóvel vendido. Foi emitida a DOI. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavre este instrumento sendo lida na presença das partes acharam conforme aceitam e assinam as partes dispensam as testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Todos conhecidos de mim **JORGE CÉZAR NICOLAU AJUZ** Escrevente que digitei, conferi, dato dou fé e assino. Em test.º (sinal público) da verdade. Curiúva, 26 de Maio de 2.008. Destes custas R\$-452,76 ou 3.680,00 vrc. Em seguida esta (aa) PP Dr. João Alberto da Silva Borges, Joaquim Luiz dos Santos. Traslada em seguida do próprio original. Eu *[Signature]* Escrevente que digitei, conferi, dato dou fé e assino.

[Handwritten initials]

Curiúva, 26 de Maio de 2.008.

Confira com Original
[Handwritten signature]

[Signature]
Jorge César Nicolau Ajuz
Escrevente

SELO FUNARPEN
Gilda Borges
NOTA ORIGINAL
Jorge Cesar Nicolau Ajuz
117 119 00
117 119 00
117 119 00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Nome	Joaquim Luiz dos Santos
Propriedade	Sítio Jatal
Município	Curitiba
Produtor - Rubrica	INCRA 7110390168379

Conferir com Original
Joaquim Luiz

B

 CAD/PRO 95607569-65	ESTADO DO PARANÁ Produtor Rural
A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINGERA, site http://www.singera.gov.br	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

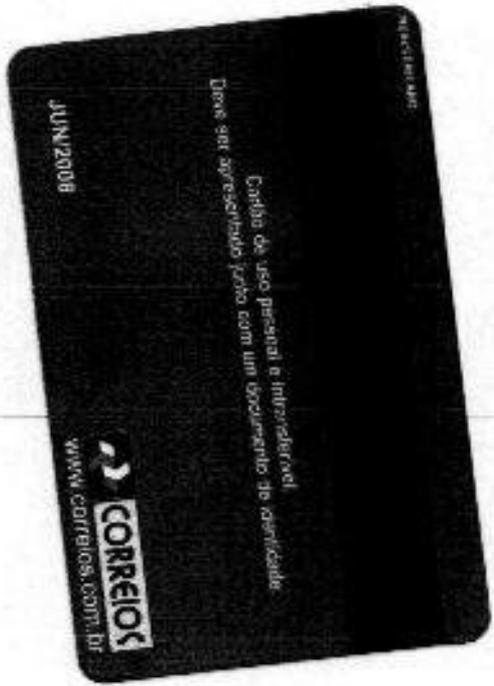


Confere com Original
Luzia Luz

B



Antônio Nicz Roda



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 0.462.024-0 Área Total: 12,7 ha
Nome: SÍTIO JATAI
Endereço: SÍTIO BAIRRO HERVEIRA
Município: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS
CPF: 412.342.199-72
Endereço: AVENIDA ANTONIO CUNHA
Número: 1074 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: CURIUVA UF: PR
CEP: 84280-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	60.232,50
Imposto Calculado:	18,06	Imposto Devido:	18,06
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	18,06

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 30/09/2014 às 14:25:09
0053815131

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

(a) JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 412.342.199-72.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR apresentada em 30/09/2014, às 14:25:09, referente ao Nirf 0.462.024-0, é:

03.04.21.59.46.91

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.







132

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.462.024-0
NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO JATAI

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO JATAI
Área Total do Imóvel: 12,7 ha
Código do Imóvel no Inca:
Tipo Logradouro: Sítio Logradouro: BAIRRO HERVEIRA
Distrito:
UF: PR Município: Curiuva CEP: 84280-000

O contribuinte é: Pessoa Física
O imóvel pertence a um condomínio? Não
Imóvel imune ou isento do ITR? Não
Esta declaração é retificadora? Não

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2013 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS
CPF: 412.342.199-72 Data de Nascimento: 13/01/1955
Tipo Logradouro: Avenida Logradouro: ANTONIO CUNHA
Número: 1074 Complemento: Bairro: CENTRO
UF: PR Município: Curiuva CEP: 84280-000
DDD/Telefone:

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2013 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)? Não

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA TOTAL

Sem informações

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem informações

INFORMAÇÕES SOBRE ALIENAÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem informações

DESAPROPRIAÇÃO OU ALIENAÇÃO PARA ENTIDADES IMUNES DO ITR

Sem informações



NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.462.024-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO JATAI

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	12,7
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	2,5
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	10,2
10. Área Ocupada com Beneficóreas Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,2
11. Área Aproveitável	10,0
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	10,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	10,0
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
21. Número do Recibo do ADA 2014/Ibama	

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Beneficóreas	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.462.024-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO JATAI

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

	(R\$)
Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	115.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	20.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	20.000,00
04. Valor da Terra Nua	75.000,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	60.232,50
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	18,06
08. Imposto Devido	18,06
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	18,06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS
CPF: 412.342.199-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:04:11 do dia 30/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2015.

Código de controle da certidão: **B08F.066C.7AAB.99A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em tinta preta, incluindo uma assinatura grande e legível no canto inferior direito que parece ser 'Adriano'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

CPF: 412.342.199-72

Certidão n°: 78178417/2015

Expedição: 29/01/2015, às 11:02:03

Validade: 27/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n° 412.342.199-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO III

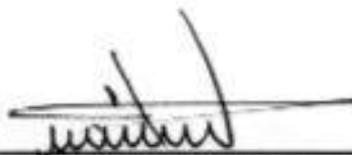
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.



Joaquim Luiz dos Santos
RG: 3.722.038-1/SSP-Pr
CADPRO: 95607569-65











ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

Eu, JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS, representante legal da empresa JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS E OUTROS, interessada em participar do Pregão Presencial nº. 01/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.


Joaquim Luiz dos Santos
RG: 3.722.036-1/SSP-Pr
CADPRO: 95607569-65













ANEXO V

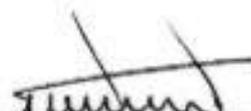
DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n°. 01/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.


Joaquim Luiz dos Santos
RG: 3.722.036-1/SSP-Pr
CADPRO: 95607569-65









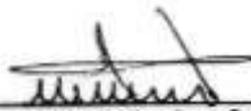
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.



Joaquim Luiz dos Santos
RG: 3.722.036-1/SSP-Pr
CADPRO: 95607569-65






ANEXO VI I

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.


Joaquim Luiz dos Santos
RG: 3.722.036-1/SSP-Pr
CADPRO: 95607569-65















NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)					
ANDRE DE MELO DOS SANTOS					
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA		Solteiro(a)			
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>					
FILHO DE (M)		(MULHER)			
PEDRO MARCONDES DOS SANTOS		PAULA DE MELLO DOS SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)	
30-10-1985	9.418.718-4	SSP	PR	047.125.629-35	
MANEJADO POR (forma de associação - somente no caso de menor)					
COMERCIALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)					NÚMERO
RUA DOMINGUES BONIN					390
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (NIRE da Junta Comercial)	
		VILA ESPERANÇA	84280-000		
MUNICÍPIO					UF
CURIUVA					PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
ANDRE DE MELO DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DOMINGUES BONIN			390
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
		VILA ESPERANÇA	84280-000
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
CURIUVA		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4682-6/00	COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
4784-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			

Confere com Original
[Handwritten Signature]

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE REDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
02-05-2008			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante legal de pessoa jurídica)			
<i>Andre de Melo dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14-04-2008	<i>Andre de Melo dos Santos</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/04/2008 SOB NÚMERO: 411.063.158.59 Protocolo: 08/1557124, DE 16/04/2008	
<i>[Handwritten Signature]</i> Anísio S. M. Martins R.G. 0.257.423-3/PR	25 ABR 2008	ANÍSIO S. M. MARTINS 2299439 MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO

[Handwritten Markings]

[Handwritten Signatures]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110631585-8
NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviatura): ANDRE DE MELO DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M F
REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE: pai: PEDRO MARCONDES DOS SANTOS; mãe: PAULA DE MELLO DOS SANTOS

DATA DO NASCIMENTO: 30-10-1985
IDENTIDADE: 9.418.718-4
CÓDIGO ACESSO: SSP
UF: SP
CPF (Número): 047.125.629-35

DECLARADO POR (nome de identificação - somente no caso de menor)

ENDEREÇO: RUA DOMINGUES BONIN, Nº 390

COMPLEMENTO: VILA ESPERANCA, CEP: 84280-000

MUNICÍPIO: CURIUVA, UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 002
DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO: 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS

CÓDIGO DO EVENTO: 000
DESCRIÇÃO DO EVENTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO

NOME EMPRESARIAL: ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME

LOGRADOURO (n.º, n.º, n.º): RUA SEM DENOMINAÇÃO, Nº S/N

COMPLEMENTO: LOTE B 29, PARQUE INDUSTRIAL II, CEP: 84280-000

MUNICÍPIO: CURIUVA, UF: PR, PAÍS: BRASIL, CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - RE: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fone): 4682-6/00
DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Atividades secundárias: 4784-9/00

Handwritten signature: Confere com Original / Andre Melo

DATA DE ABERTURA DO NEGÓCIO: 02-05-2008
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 09.526.588/0009-6
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (n.º) anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal): Andre de Melo dos Santos ME

DATA DA ASSINATURA: 28-08-2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Andre M Santos

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Dorivaly Ap. Franco
RQ: 990.500 - PR
CAB 12497 - PR

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REGISTRO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 027/2008-2008
SOM NÚMERO 2.008.39.53158
REQUERIMENTO Nº 0509/2008
MUNICÍPIO: CURIUVA - PR
SECRETARIA GERAL

02 OUT 2008

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SECC 41106315858		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ANDRE DE MELO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) PEDRO MARCONDES DOS SANTOS		FILHA (mãe) PAULA DE MELLO DOS SANTOS	
DATA DE NASCIMENTO 30/10/1985	IDENTIDADE (Número) 8.418.718-4	TIPO DE REGISTRO SSP	CPF (Número) PR 047.125.829-35
DECLARADO POR (Nome do requerente - assinado no caso de mulher) XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO (Rua, nº, nº, nº) RUA DOMINGOS BONIN		NÚMERO 390	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO VILA ESPERANÇA	CNPJ 84.280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade/Estado) 5018
MUNICÍPIO CURIÚVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO D21	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME			
ENDEREÇO (Rua, nº, nº, nº) RUA 5		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CNPJ 84.280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade/Estado) 5018
MUNICÍPIO CURIÚVA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09526588000196	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante/autorizado): <i>André de Melo dos Santos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>André de Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG 199.980.77		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/03/2010 SOL NÚMERO: 20101248504 Protocolo: 10124850-4, DE 04/03/2010 Empresário: 1.0631585-8 ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME LUIZ CARLOS SALVADO SECRETÁRIO GERAL	

Confere com Original
Luiz Carlos

B
CD

04 MAR 2010

André
Luiz Carlos

8 MARCOS NACIONAL
661745682

661745682

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: PAULO DE MELLO DOS SANTOS

RG: 9414718-4

Data de Nascimento: 20/10/1995

Nome: PAULO MARCONDES DOS SANTOS

Nome: PAULA DE MELLO DOS SANTOS

Sexo: M

Altura: 1,70

Cor dos Olhos: AZUL

Cor do Cabelo: CASTANHO

Cor da Pele: BRANCA

CPF: 63194841298

Data de Emissão: 04/12/2018

Data de Validade: 12/02/2024

Endereço: RUA SÉRGIO BORGES, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

Assinatura: *Paulo de Mello dos Santos*

Assinatura do Detentor: *Paulo de Mello dos Santos*

Assinatura do Autorizador: *Paulo de Mello dos Santos*

CPF: 63194841298

Data de Emissão: 04/12/2018

Data de Validade: 12/02/2024

Assinatura: *Paulo de Mello dos Santos*

Assinatura do Detentor: *Paulo de Mello dos Santos*

Assinatura do Autorizador: *Paulo de Mello dos Santos*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

Confere com Original

Luiz Carlos

✓

Arbore

Arbore

Arbore

Arbore

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.526.588/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2008
NOME EMPRESARIAL ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R 5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.280-000	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURIUVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9144-2898		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/01/2015 às 10:07:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09526588/0001-96
Razão Social: ANDRE DE MELO DOS SANTOS
Endereço: RUA 05 0 / PARQUE INDUSTRIAL / PONTA GROSSA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012611132493960096

Informação obtida em 29/01/2015, às 12:54:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.526.588/0001-96
Certidão n°: 78200813/2015
Expedição: 29/01/2015, às 13:00:21
Validade: 27/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.526.588/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita PR

SECRETARIA DE RECEITAS
 SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
 29/01/2015 - 13 04 08

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90502608-92	Inscrição CNPJ 09.526.588/0001-96
Nome Empresarial	Andre de Melo dos Santos	
Endereço	Rua 05, Sn. Parque Industrial 84280-000 - Curiuva - PR	
Telefone	(43)9144-2898	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp)	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	11/2009	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 01/2011	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2009	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2011	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

a

(B)
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



SINGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR

29/01/2015 - 13:02:52

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	09.526.588/0001-96	Inscrição Estadual:	90502608-92
Nome Empresarial:	ANDRE DE MELO DOS SANTOS		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA 05		
Número:	SN	Complemento:	
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL		
Município:	CURIUVA	UF:	PR
CEP:	84.280-000	Telefone:	(43)9144-2898
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Início das Atividades:	11/2009
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2009
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2009
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large stylized signature and several initials.

Prefeitura Municipal de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/03/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS, REGISTROS E LANÇAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE NESTA DATA À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 02 de Fevereiro de 2015

NEGATIVA Nº: 67/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
44HZ5UFFHXJ4XM8Q99F

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1015	09.526.588/0001-96	90502608-92	099

ENDEREÇO

RUA JOAO DE JESUS PACHECO, S/Nº - PARQUE INDUSTRIAL II CEP: 84280000 Curiúva - PR

CNAE / ATIVIDADES:

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

JORGE ISAAC FADEL NETO
Divisão de Tributação e Fiscalização



Compare com Original
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and scribbles]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012803839-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.526.588/0001-96

Nome: **ANDRE DE MELO DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten marks and signatures)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME**
CNPJ: **09.526.588/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:11:20 do dia 29/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2015.

Código de controle da certidão: **6D8A.5912.A0E1.59E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

ALVARÁ DE LICENÇA N° 099/2009

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, conforme protocolo n° Não Informado de 03 de Fevereiro de 2014 concede alvará de licença para localização a:

Razão Social: ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF: Municipal: 09.526.588/0001-96	Inscrição 1015
Localização: RUA JOAO DE JESUS PACHECO, S/N° - PARQUE INDUSTRIAL II CEP: 84280000 Curiúva - PR	
Atividades: 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).	
Horário de funcionamento: Conforme Lei Municipal	Área utilizada pela empresa: 66,00
<p>É exigido a renovação da licença sempre que houver mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de endereço;</p> <p>Em caso de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>Evite multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.</p> <p>*** É obrigatório a fixação deste título em local visível. ***</p>	
Observações:	
Data da emissão: 02/02/2015	Válidade: 31/12/2015

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ, em 02/02/2015.

JORGE ISAAC FADEL NETO
Superintendente de Tributação

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



Confere com Original
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Curitiba

VIGILANCIA
SANTARIA
CURITUBA

CEPTEL: CPF: 09.526.588/0001-96

ALICENÇA Nº: 0369/2009

RAZÃO SOCIAL: **ANDRE DE MELO DOS SANTOS**

ENDEREÇO: **RUA SEM DENOMINAÇÃO, S/N PARQUE IND. II CURITUBA - PR**

RÁDIO DE ATIVIDADE: **COM ATACADISTA E VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLIO** CÓDIGO REAL ATIV: **71.10**



Ano: 2009

Ano: 2009

Ano: 2009

Ano: 2009



RECEBIMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITUBA, VISANTE AO CONSULHADOR FORTIFICADORA

Handwritten signature

Confere com Original

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

GÁS SÃO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME
Rua 05, snº-Parque Industrial, Fone (0xx43)9144-2898
CEP:84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ:09.526.588/0001-96 -CAD/ICMS:90502608-92

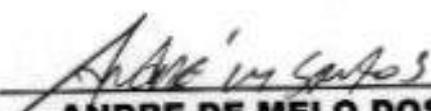
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº09.526.588/0001-96, sediada Rua 05 Parque Industrial 2 s/n Curiúva PR declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados indôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 03 de fevereiro de 2015



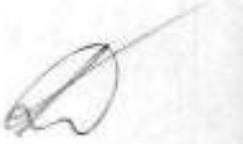
ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME

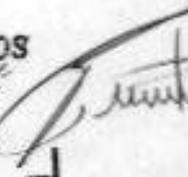
09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR







GÁS SÃO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME
Rua 05, snº-Parque Industrial, Fone (0xx43)9144-2898
CEP:84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ:09.526.588/0001-96 -CAD/ICMS:90502608-92

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Eu, Andre de Melo dos Santos, representante legal da empresa ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME, interessada em participar do Pregão Presencial nº. 01/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

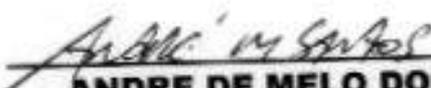
「09 526 588/0001-96」

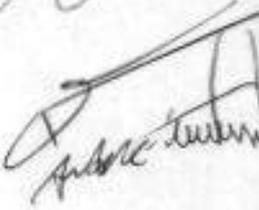
ANDRE DE MELO DOS SANTOS 

Curiúva, 03 de fevereiro de 2015

「 RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR 」




ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME

GÁS SÃO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME
Rua 05, snº-Parque Industrial, Fone (0xx43)9144-2898
CEP:84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ:09.526.588/0001-96 -CAD/ICMS:90502608-92

DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº09.526.588/0001-96, sediada Rua 05 Parque industrial 2 s/n Curiúva PR Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

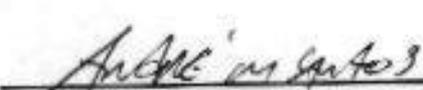
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

「09 526 588/0001-96」

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

Curiúva, 03 de fevereiro de 2015

RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR



ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME





GÁS SÃO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME

Rua 05, snº-Parque Industrial, Fone (0xx43)9144-2898

CEP:84280-000 - Curiúva-PR

CNPJ:09.526.588/0001-96 - CAD/ICMS:90502608-92

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº09.526.588/0001-96, sediada Rua 05 Parque industrial 2 s/n Curiúva PR Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

「 09 526 588/0001-96 」

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

Curiúva, 03 de fevereiro de 2015

「 RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR 」

Andre de Santos

ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME

[Handwritten signatures and marks]

GÁS SÃO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME
Rua 05, snº-Parque Industrial, Fone (0xx43)9144-2898
CEP:84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ:09.526.588/0001-96 - CAD/ICMS:90502608-92

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº09.526.588/0001-96, sediada Rua 05 Parque industrial 2 s/n Curiúva PR Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

「09 526 588/0001-96」

Curiúva, 03 de fevereiro de 2015

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME

GÁS SÃO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME
Rua 05, snº-Parque Industrial, Fone (0xx43)9144-2898
CEP:84280-000 - Curiúva-PR
CNPJ:09.526.588/0001-96 - CAD/ICMS:90502608-92

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

A
● **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº09.526.588/0001-96, sediada Rua 05 Parque industrial 2 s/n Curiúva PR apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

- Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.
- Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital

[Handwritten mark]
09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

Curiúva, 03 de fevereiro de 2015

**RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR**

Andre de Santos

ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

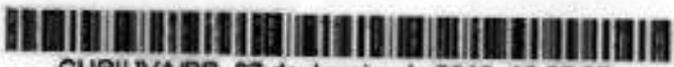
TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADOS
ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição ,FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

CNPJ 09.526.588/0001-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 27 de Janeiro de 2015, 15:55:27

ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA

Marli Martins dos Santos Machado
Marli Martins dos Santos Machado
CPF 339.334.489-72
E. Juramentada



Confere com Original
Superficial

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 0.870.006-0 Área Total: 15,6 ha
Nome: SÍTIO PARAISO
Endereço: SÍTIO BAIRRO CAETE
Município: CURITIBA UF: PR CEP: 84280-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VALDIR FIGUEIROBA
CPF: 805.577.759-49
Endereço: SÍTIO SERRA DO CAETE
Número: 00 Complemento:
Barro: SERRA DO CAETE
Município: CURITIBA UF: PR
CEP: 84280-000 Telefone: (43) 96143235

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	68.102,00
Imposto Calculado:	20,43	Imposto Devido:	20,43
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	20,43

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 29/09/2014 às 11:43:55
1933714943

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

Sr (a) VALDIR FIGUEIROBA, inscrito(a) no CPF sob o nº 805.577.759-49.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR apresentada em 29/09/2014, às 11:43:55, referente ao Nirf 0.870.006-0, é:

40.09.10.84.24.57

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

(Handwritten marks and signatures)
Confere com Original

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.870.006-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO PARAISO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO PARAISO

Área Total do Imóvel: 15,6 ha

Código do Imóvel no Incra:

Tipo Logradouro: Sítio

Logradouro: BAIRRO CAETE

Distrito:

UF: PR

Município: Curitiba

CEP: 84280-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2013 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: VALDIR FIGUEIROBA

CPF: 805.577.759-49

Data de Nascimento: 03/10/1970

Tipo Logradouro: Sítio

Logradouro: SERRA DO CAETÊ

Número: 00

Complemento:

Bairro: SERRA DO CAETE

UF: PR

Município: Curitiba

CEP: 84280-000

DDD/Telefone: (43) 96143235

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2013 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Sim

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA TOTAL

Sem informações

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem informações

INFORMAÇÕES SOBRE ALIENAÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem informações

DESAPROPRIAÇÃO OU ALIENAÇÃO PARA ENTIDADES IMUNES DO ITR

Sem informações

(Handwritten marks and signatures)

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.870.006-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO PARAISO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	15,6
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	3,1
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	12,5
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,2
11. Área Aproveitável	12,3
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	12,3
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	12,3
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Número do Recibo do ADA 2014/Ibama	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

Handwritten signatures and marks, including a large stylized signature and several smaller ones, some with checkmarks.

NUMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.870.006-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO PARAISO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

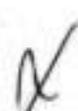
	(R\$)
01. Valor Total do Imóvel	105.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	10.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	10.000,00
04. Valor da Terra Nua	85.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	88.102,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	20,43
08. Imposto Devido	20,43

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	20,43



TABELIONATO GIUNTA

Rua Alberto Martins Borges, n.º 214, B, Centro, Curiúva-PR, CEP: 84280-000
Neuzamaria Giunta Borges - Tabelião
Jorge Cezar Nicolau Ajuz - Escrevente

Livro nº 39 (Trinta nove)

Fis. 94 a 95

ESCRITURA PUBLICA DE CESSÃO E TRANSFERENCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS E MEAÇÃO

VALOR R\$ - 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)

CEDENTES - MADALENA MARIA DA SILVA NUNES e outros
CESSIONÁRIO - VALDIR FIGUEIROBA

Neuzamaria Giunta Borges
CPF 021.260.114
TABELIÃO DE NOTARIAS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Jorge Cezar Nicolau Ajuz
CPF 074.754.984
ESCREVENTE
CPF 84958.708 = CURIÚVA

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários e Meação virem que sendo aos Vinte cinco (25) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Onze (2.011), nesta Cidade Comarca de Curiúva - Estado do Paraná, em Cartório, e perante mim Escrevente que dou fé ; compareceu como Outorgantes Cedentes: 1º) **MADALENA MARIA DA SILVA NUNES** brasileira, viúva meeira, agricultora, portadora da C. I. RG nº 5.660.387.5 SSP/PR e CIC nº 014.649.569-10 residente e domiciliada na rua Pedro Mendes Mainardes nesta cidade e 2º) **GERALDO SIDNEI NUNES** e sua mulher **CASSIA CRISTINA LOPES NUNES** brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens 19/04/1.997, ambos agricultores, portadores das C.I. RG nºs 6.897.387.2-SSP/PR e 7.776.351-SSP/PR e com CIC nºs 994.634.909-49 e 067.842.189-73 residentes e domiciliados na Av. Antonio Cunha nesta cidade e 3º) **SIDNEIA NUNES DE LIMA** e seu marido **JOARES APARECIDO DE LIMA**, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens em 25/04/1.992, ambos agricultores, portadores das C.I. RG nºs 36.200.231.9-SSP/SP e 5.982.475,9-SSP/PR e com CIC nºs 290.360.658-79 e 813.524.849-00 residentes e domiciliados na rua Pedro Mendes Mainardes nesta cidade e 4º) **LOURDES DE FATIMA NUNES PRADO** e seu marido **DIRCEU BUENO PRADO**, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens em 27/07/1996, ambos agricultores, portadores das C.I. nºs 9.321.389.0-SSP/PR e 6.186.741.4-SSP/PR e com CIC nºs 060.189.239-98 e 914.299.519-15 residentes e domiciliados na rua Euclides Jose Borges nº 48 nesta cidade e 5º) **DOROTÉIA CELI NUNES ANDRE** e seu marido **LUIZ ANDRÉ**, brasileiros, casados sob regime comunhão universal de bens em 12/06/1993, ambos agricultores, portadores das C. I. nºs 5.660.464.2-SSP/PR e 3.098.806.0-SSP/PR e com CIC nºs 061.715.849-59 e 540.124.149-68 residentes e domiciliados no lugar denominado "Serrinha" neste Município e 6º) **TEREZINHA APARECIDA NUNES** e seu marido **SILVANO MORENO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 08/09/2005, ela do lar, ele eletrotécnico autônomo, portadores das C.I. nºs 7.711.517-SSP/MG e 2.349.413-SSP/MG e com CIC nºs 004.102.606-30 e 440.784.396-91 residentes e domiciliados na rua Presidente Kennedy nº 498 Bairro Bom Pastor em Varginha MG e 7º) **JOSE AMARILDO NUNES** e sua mulher **DELCEI PEREIRA BARBOSA NUNES**, brasileiros casados sob regime de comunhão parcial de bens em 06/04/1.991, ele empresário, ela camareira, portadores das C.I. nºs 19.488.478.8-SSP/SP e 35.421.884-0-SSP/SP e com CIC nºs 081.183.398-40 e 278.365.908-52 residentes e domiciliados na rua Jose de Paula Ferreira nº 55 Jardim Santa Inês em São Jose dos Campos SP e 8º) **ANTONIO FLORIANO NUNES** e

Confere com Original

Luzia Paul

[Handwritten signatures and marks]

sua mulher **WANDA LUCIA DE CAMPOS NUNES**, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens em 20/04/1985, ele do comercio, ela do lar, portadores das C.I. nºs 36.993.493.3-SSP/SP e 18.092.316.X-SSP/SP e com CIC nºs 977.464.798-04 e 058.337.458-10 residentes e domiciliados na rua Pedra do Sino nº 110 Jardim Altos de Santana em São Jose dos Campos SP e 9º) **MARIA HELENA DA SILVA SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, filha de Benedito Nunes e Madalena Maria da Silva portadora da C.I. nº 8.555.042.0-SSP/PR e com CIC nº 055.935.429-02 residente e domiciliada na rua Tremedal nº 03 – área 06 em Telêmaco Borba Pr e 10º) **TAIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, do lar, filha de Antonio Ribeiro dos Santos e Maria Helena da Silva Santos, portadora da C.I. nº 12.325.757.0-SSP/Pr e com CIC nº 079.137.329-03 residente e domiciliada na Av. Paulo Siqueira nº 1616 Jardim Cláudio em Ortigueira Pr e 11º) **FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, estudante, filha de Antonio Ribeiro dos Santos e Maria Helena da Silva Santos, portadora da C.I. nº 12.831.244.7-SSP/Pr e com CIC nº 089.824.849-30 residente e domiciliada na rua Tremedal nº 3 Parque Limeira área 06 em Telêmaco Borba Pr e 12º) **CASTORINA APARECIDA DOS SANTOS** brasileira, solteira, maior, operadora de plaina, filha de Antonio Ribeiro dos Santos e Maria Helena da Silva Santos, portadora da C.I. nº 8.783.354.2-SSP/Pr e com CIC nº 034.710.879-23 residente e domiciliada na rua Olinda nº 14-A Parque Limeira área 03 em Telêmaco Borba Pr. e 13º) **VALDENIR RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, filho de Antonio Ribeiro dos Santos e Maria Helena da Silva Santos, portador da C.I. nº 8.212.439.0-SSP/Pr e com CIC nº 028.850.299-00 residente e domiciliado na Av. São João Del Rey nº 425 Parque Limeira área 06 em Telêmaco Borba Pr e 14º) **VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS** e sua mulher **JOSELAINE BARBOSA DOS SANTOS** brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens em 29/04/2006, ele operador de máquina, filho de Antonio Ribeiro dos Santos e Maria Helena da Silva Santos ela do lar, portadores das C.I. nºs 7.298.404-8SSP/Pr e 9.832.150.0-SSP/Pr e com CIC nºs 019.630.759-78 e 055.451.749-31 residentes e domiciliados na rua Itapetinga nº 02 parque Limeira área 06 em Telêmaco Borba Pr e 15º) **VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS** e sua mulher **JANIBETE LOPES DOS SANTOS** brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens em 14/05/1996, ele garçom, filho de Antonio Ribeiro dos Santos e Maria Helena da Silva Santos, ela auxiliar de produção, portadores das C.I. nºs 6.2621.257.1-SSP/Pr e 8.208.902.4-SSP/Pr e com CIC nºs 843.005.669-68 e 905.793.999-15 residentes e domiciliados na rua Angelim nº 10 Jardim El Dourado em Carambei Pr e neste ato estão devidamente representados por seu bastante procurador **GERALDO SIDNEI NUNES**, acima qualificado conforme consta os Instrumentos Públicos de Procuções outorgada no Livro nº 21 (vinte um) as Fls. 33 e 34 e 35 destas notas e Instrumento Público de Procução outorgada no Livro nº 134 nas Fls. 150 em data de 14/01/2011 do 1º Ofício de Notas da Comarca de Varginha MG a qual fica devidamente arquivada no Arquivo de Procuções de nº 03 (três) as Fls. 42 destas notas, e Instrumento Público de Procução outorgada no Livro nº 212 as Fls. 012/013 em data de 04/01/2011 do Tabelionato de Notas do Distrito de Eugênio de Melo Comarca de São Jose dos Campos SP a qual fica devidamente arquivada no Arquivo de Procuções de nº 03 (três) as Fls. 43 destas notas, e Instrumento Público de Procução outorgada no Livro nº 00006 as Fls. 185/186 em data de 03/01/2011 do Registro Civil e Tabelionato de Notas do 2º Sub Comarca de São Jose dos Campos SP a qual fica devidamente arquivada no Arquivo de Procuções de nº 03 (três) as Fls. 44 destas notas, e Instrumento Público de Procução outorgada no Livro nº 271-P as Fls. 034/036 em data de 06/04/2010 do Cartório Daisy da Comarca de Telêmaco Borba Pr a qual fica devidamente arquivada no Arquivo de Procuções de nº 03 (três) as Fls. 45 destas notas e Instrumento Público de Procução outorgada no Livro nº 39 as Fls. 063 em

[Handwritten signatures and initials]

Confere com Original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

data de 04/02/2011 do do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Figueira Pr a qual fica devidamente arquivada no Arquivo de Procurações de nº 03 (três) as Fls. 46 destas notas. E de outro lado como Outorgados Cessionário **VALDIR FIGUEIROBA** brasileiro, comerciante, portador da C. I. nº 5.909.398.3-SSP/PR e com CIC nº 805.577.759-40 casado sob regime parcial de bens com **SANDRA MARA ALVES FIGUEIROBA** com CI nº 6.771.723.6-SSP/Pr e CIC nº 014.856.619-05 residente e domiciliado na rua das Orquídeas nº 40 na cidade Industrial em Curitiba Pr e de passagem por esta cidade Todos conhecidos de mim Escrevente do que dou fé e perante os Outorgantes Cedentes me foram dito que são senhores e legítimos possuidores herdeiros dos bens deixados por falecimento de **BENEDITO NUNES DA SILVA**, conforme Certidão de Óbito nº 015186 Fls. 016 do Livro "C-031" do Cartório do Registro Civil desta Comarca de Telêmaco Borba PR, sendo esposo, pai e sogro dos outorgantes cedentes e neste ato os outorgantes cedentes vendem suas partes ideais de uma área terreno rural com 6.50 alqueires paulistas ou sejam 15,73 Há situado no lugar denominado "SERRA DO CAETE" neste Município de Curiúva Paraná Matrícula nº 143 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Curiúva PR com as seguintes divisas e confrontações constante na Matrícula neste ato os Outorgantes cedentes vendem aos Outorgados Cessionários o Imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de R\$-60.000,00 - (Sessenta mil reais) e neste ato recebem em moeda corrente e legal deste País, que contaram e acharam quantia exata, e dão plena e geral quitação de pagos e satisfeito para nunca mais exigirem, transmitindo desse modo toda a posse aos cessionários por si e seus antecessores, dando domínio, direitos fazendo a presente Cessão de Transferência de Direitos Hereditários Meação, sempre boa, firme e valiosa e isenta de dúvidas, por si e seus sucessores. Que assim fica o Outorgado Cessionário **VALDIR FIGUEIROBA** sub-rogados nos referidos direitos Hereditários e meação, fazendo o presente instrumento em caráter irrevogável. Pelo Outorgado Cessionário me for dito que aceitam a presente escritura o que nela se contem apresentados os seguintes documentós: 1º) O presente foi protocolado em 25/02/2011 sob nº 67/2011 do Livro de Registro de Protocolo Geral de nº 03 (três) desta notas. 2º) Certidão Negativa de Ônus s/n do C.R.I. desta Comarca de Curiúva Pr 3º) Certidão Negativa de Inteiro Teor s/nº do C.R.I. desta Comarca de Curiúva Pr. 4º) Guia de Funrejus sob nº 10063001000078472 no valor R\$-120,00 (cento vinte reais). 5º) Certidões Negativas de Feitos Ajuizados s/nº do Cartório do Cível desta Comarca datada 26/01/2011. 6º) Certidões Negativas de Feitos Ajuizados s/nº do Cartório do Cível da Comarca de Telemaco Borba Pr datada 27/01/2011 7º) Certidões Negativas de Feitos Ajuizados s/nº do Cartório do Cível da Comarca de São Jose dos Campos SP data 11/02/2011 8º) Certidões Negativas de Feitos Ajuizados s/nº do Cartório do Cível da Comarca Varginha MG datada 28/01/2011 9º) Certidões Negativas de Feitos Ajuizados s/nº do Cartório do Cível da Comarca Castro Pr datada 03/02/2011. 10º) Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União datada 12/01/2011 11º) Certidões Negativa de Débitos de Tributos Estaduais datada 12/01/2011 12º) Certidão Negativa de Débitos Ambientais datada 27/01/2011 13º) Certidões Negativas da Vara de Trabalho Telêmaco Borba PR e Castro Pr. e Varginha MG e São Jose dos Campos SP 14º) INCRA nº 711.039.004.421 - área 15,6 Há módulo Fiscal 18,0 - FMP 3,0 Há. Os outorgantes Cedentes se responsabilizam civil e penal por qualquer ações, pessoais e reipersecutória relativo ao imóvel vendido. Foi emitida a DOI. Os demais documentos exigidos por Lei serão apresentados pelo cessionário no decorrer do inventário ou quando forem exigidos. E por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam as partes dispensam as testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Todos conhecidos de mim **JORGE CEZAR NICOLAU AJUZ** Escrevente, que digitei, conferi, dato dou fé e assino em público e raso. Em testº (sinal público) da

Neuzaria da Costa Pereira
 Tabela de Matrículas
 de 01/01/2011 a 31/12/2011
 Jorge Cezar Nicolau Ajuz
 SSP 378 752 886-40

Confere com Original
 Felipe Cavari

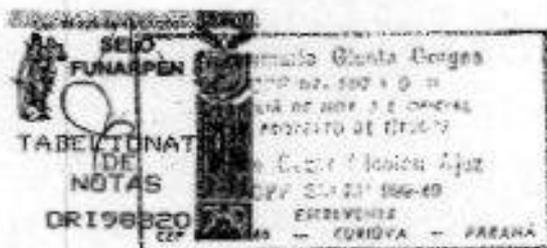
B
 J

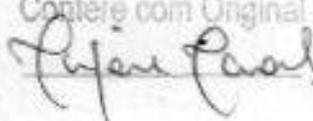
Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

verdade. Curitiba, 25 de Fevereiro de 2011. Destes custas R\$-701,05 ou 4.972,00 vrc.
Em seguida esta (aaa) Madalena Maria da Silva Nunes, Geraldo Sidnei Nunes, Cássia
Cristina Lopes Nunes. PP Geraldo Sidnei Nunes. Valdir Figueiroba. Traslada em
seguida do próprio original. Eu  Escrevente que digitei,
conferi, dato dou fé e assino.....

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2011.


Jorge César Nicolau Ajuz
Escrevente



Confere com Original






Arbore





Arbore

222

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 0.870.006-0 Área Total: 15,8 ha
Nome: SÍTIO PARAISO
Endereço: SÍTIO BAIRRO CAETE
Município: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VALDIR FIGUEIROBA
CPF: 805.577.759-49
Endereço: SÍTIO SERRA DO CAETE
Número: 00 Complemento:
Barro: SERRA DO CAETE
Município: CURIUVA UF: PR
CEP: 84280-000 Telefone: (43) 96143235

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	68.102,00
Imposto Calculado:	20,43	Imposto Devido:	20,43
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	20,43

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 29/09/2014 às 11:43:55
1933714943

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

Sr (a) VALDIR FIGUEIROBA, inscrito(a) no CPF sob o nº 805.577.759-49.

NÚMERO DO RECIBO da DITR apresentada em 29/09/2014, às 11:43:55, referente ao Nirf 0.870.006-0, é:

40.09.10.84.24.57

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

(Handwritten signatures and initials)

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.970.006-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO PARAISO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO PARAISO

Área Total do Imóvel: 15,6 ha

Código do Imóvel no Incri:

Tipo Logradouro: Sítio

Logradouro: BAIRRO CAETE

Distrito:

UF: PR

Município: Curiuva

CEP: 84280-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2013
e não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: VALDIR FIGUEIROBA

CPF: 805.577.759-49

Data de Nascimento: 03/10/1970

Tipo Logradouro: Sítio

Logradouro: SERRA DO CAETÊ

Número: 00

Complemento:

Bairro: SERRA DO CAETE

UF: PR

Município: Curiuva

CEP: 84280-000

DDD/Telefone: (43) 96143235

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2013
que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Sim

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA TOTAL

Sem informações

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem informações

INFORMAÇÕES SOBRE ALIENAÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem informações

DESAPROPRIAÇÃO OU ALIENAÇÃO PARA ENTIDADES IMUNES DO ITR

Sem informações

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.870.006-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO PARAISO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	15,6
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	3,1
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	12,5
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,2
11. Área Aproveitável	12,3
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	12,3
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	12,3
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Número do Recibo do ADA 2014/ibama	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

V B

Handwritten signatures and initials.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.870.006-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO PARAISO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

	(R\$)
Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	105.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	10.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	10.000,00
04. Valor da Terra Nua	85.000,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	68.102,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	20,43
08. Imposto Devido	20,43
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	20,43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDIR FIGUEIROBA**
CPF: **805.577.759-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:53:27 do dia 30/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2015.

Código de controle da certidão: **6838.AE72.1741.0F99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR FIGUEIROBA

CPF: 805.577.759-49

Certidão n°: 78419585/2015

Expedição: 30/01/2015, às 12:55:19

Validade: 28/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDIR FIGUEIROBA, inscrito(a) no CPF sob o n° 805.577.759-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.

Valdir Figueiroba

Valdir Figueiroba

RG: 5.909.398-3/SSP-Pr

CADPRO: 95584058-53

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Eu, VALDIR FIGUEIROBA, interessado em participar do Pregão Presencial nº 01/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.

Valdir Figueiroba

Valdir Figueiroba

RG: 5.909.398-3/SSP-Pr

CADPRO: 95584058-53

BF

[Handwritten mark]

subs

[Handwritten signature]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.

Valdir Figueiroba
Valdir Figueiroba
RG: 5.909.398-3/SSP-Pr
CADPRO: 95584058-53

[Handwritten marks: a checkmark, a circled 'A', a circled 'B', and several signatures]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.

Valdir Figueiroba

Valdir Figueiroba

RG: 5.909.398-3/SSP-Pr

CADPRO: 95584058-53

B

AS

d

Arduí
Arduí

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.

Valdir Figueiroba
Valdir Figueiroba
RG: 5.909.398-3/SSP-Pr
CADPRO: 95584058-53

[Handwritten marks and signatures]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIDO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (se houver) inscrita no ato referido a título XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome abreviado) SANDRELI BUENO BIECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS DO CASAMENTO COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JULIO FERREIRA BUENO		(mãe) IVONE BUENO DA SILVA	
DATA DO NASCIMENTO 16/06/1970	IDENTIFICAÇÃO (CPF) 5.407.165-5	TIPO DE VOTO SSP	UF (Estado) PR
TELEFONE (para fins de comunicação - somente se não de celular) XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO EM ENDEREÇO - (rua, av, vlg) RUA JOAO MARIA LOPES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/CIDADE FELISBERTO	CEP 84.280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Códigos Municipais) 5075
MUNICÍPIO CURIÚVA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SANDRELI BUENO BIECO			
ENDEREÇO (rua, av, vlg) RUA JOAO MARIA LOPES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/CIDADE FELISBERTO	CEP 84.280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Códigos Municipais) 5075
MUNICÍPIO CURIÚVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES DOMESTICAS		
Atividade Principal 4712100			
Atividade Secundária XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 20/10/2009	INDICADOR DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE SÓCIOS (em FILIAL DE OUTRA UF) XXXXXXX	UF XX
ASSINA FURA DE FOLHA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante/autorizado)			
Sandreli Buena Bieco			
DATA DA ASSINATURA 22/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandreli B. Bieco		

*Confere com Original
Fapre (assinatura)*

B

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Joubert Alves Brito
Joubert Alves Brito
RG 3.359.895-8 / PR

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/10/2009
SOL NÚMERO: 61106646692
Protocolo: 09/064570-5, DE 20/10/2009

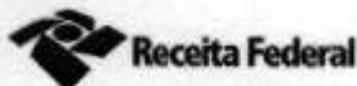
Luiz Carlos Salvario
LUIZ CARLOS SALVARIO
SECRETÁRIO GERAL



37877

*Confere com Original
Fapre (assinatura)*

Assinaturas e rubricas



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.310.598/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/10/2009	
NOME EMPRESARIAL SANDRELI BUENO BIECO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOAO MARIA LOPES		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.280-000	BARRIO/DISTRITO FELISBERTO	MUNICÍPIO CURIUVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9908-2304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/02/2015 às 11:28:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 196842014-88888598

Nome: SANDRELI BUENO BIECO - ME

CNPJ: 11.310.598/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/07/2014.

Válida até 11/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

236

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11310598/0001-31
Razão Social: SANDRELI BUENO BIECO
Endereço: RUA JOAO MARIA LOPES 0 / FELISBERTO / CASCAVEL / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012611195354019728

Informação obtida em 02/02/2015, às 13:30:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

André



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRELI BUENO BIECO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.310.598/0001-31
Certidão n°: 78747856/2015
Expedição: 02/02/2015, às 13:35:23
Validade: 31/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDRELI BUENO BIECO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.310.598/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90501199-52	11.310.598/0001-31	11/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SANDRELI BUENO BIECO
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO MARIA LOPES, SN - FELISBERTO - CEP 84280-000 FONE: (43) 9908-2304
Município de Instalação	CURIUVA - PR, DESDE 11/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2009
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.344.579-24	SANDRELI BUENO BIECO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 04/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação de Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 90501199-52</p> <p>Emissão Eletrônica via Internet 02/02/2015 12:43:52</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELFIPAR</p>

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Prefeitura Municipal de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/03/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS, REGISTROS E LANÇAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE NESTA DATA À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 02 de Fevereiro de 2015

NEGATIVA Nº: 65/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
44HZ5UFFHXJ4XMH94QB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SANDRELI BUENO BIECO - ME.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1014	11.310.598/0001-31	9050119952	098

ENDEREÇO

RUA JOAO MARIA LOPES, S/Nº - FELISBERTO CEP: 84280000 Curiúva - PR

CNAE / ATIVIDADES:

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

JORGÉ ISAAC FADEL NETO
Divisão de Tributação e Fiscalização

Confere com Original
[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]



[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012814253-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.310.598/0001-31**
Nome: **SANDRELI BUENO BIECO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'B. Bieco' and other illegible marks.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANDRELI BUENO BIECO - ME**
CNPJ: **11.310.598/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:05:09 do dia 19/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2015.

Código de controle da certidão: **CD5E.8BEC.F316.9C38**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Município de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

ALVARÁ DE LICENÇA N° 098/2009

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, conforme protocolo n° 20150130 de 30 de Janeiro de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Razão Social: SANDRELI BUENO BIECO - ME.	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF: Municipal: 11.310.598/0001-31	Inscrição 1014
Localização: RUA JOAO MARIA LOPES, S/N° - FELISBERTO CEP: 84280000 Curiúva - PR	
Atividades: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	
Horário de funcionamento: Conforme Lei Municipal	Area utilizada pela empresa: 99,00
<p>É exigido a renovação da licença sempre que houver mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de endereço;</p> <p>Em caso de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>Evite multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.</p> <p>*** É obrigatório a fixação deste título em local visível. ***</p>	
Observações:	
Data da emissão: 30/01/2015	Validade: 31/12/2015

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ, em 30/01/2015.

JORGE ISAAC FADEL NETO
Superintendente de Tributação

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



Confere com Original

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'A', 'B', and 'C'.



«Prefeitura Municipal de Curitiba»

DEPTO. DE VIGILANCIA SANITÁRIA - LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

LICENÇA Nº. 0020/2014



RAZÃO SOCIAL: SANDRELLI BUENO BIECO

CNPJ / CPF: 11.310.598/0001-31

ENDEREÇO: AV. JOÃO MARIA LOPES, FELISBERTO

ÁREA DO ESTAB: 99 MT²

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES DOMÉSTICAS

CÓDIGO RAM. ATIV: 4712-1/00



Ano: 2014	Ano: 2015	Ano: 2016	Ano: 2017
Ano: 2018	Ano: 2019	Ano: 2020	Ano: 2021

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONSELHO REGIONAL

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR É OBRIGATORIA

RECLAMAÇÕES
Fone 3545-1222

Confere com Original

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.

Sandreli Bueno Bieco

Sandreli Bueno Bieco - ME

CNP: 11.310.598/0001-31

Rubens Bieco

Procurador

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

Eu, Rubens Bieco, representante legal da empresa SANDRELI BUENO BIECO ME, interessada em participar do Pregão Presencial nº. 01/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.

Sandreli Bueno Bieco

Sandreli Bueno Bieco - ME

CNP: 11.310.598/0001-31

Rubens Bieco

Procurador

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.

Sandreli Bueno Bieco
Sandreli Bueno Bieco - ME
CNP: 11.310.598/0001-31
Rubens Bieco
Procurador

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'B', the name 'Rubens', and other illegible marks.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.

Sandreli Bueno Bieco
Sandreli Bueno Bieco - ME
CNP: 11.310.598/0001-31
Rubens Bieco
Procurador

(Handwritten initials and signatures)

ANEXO VI I

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

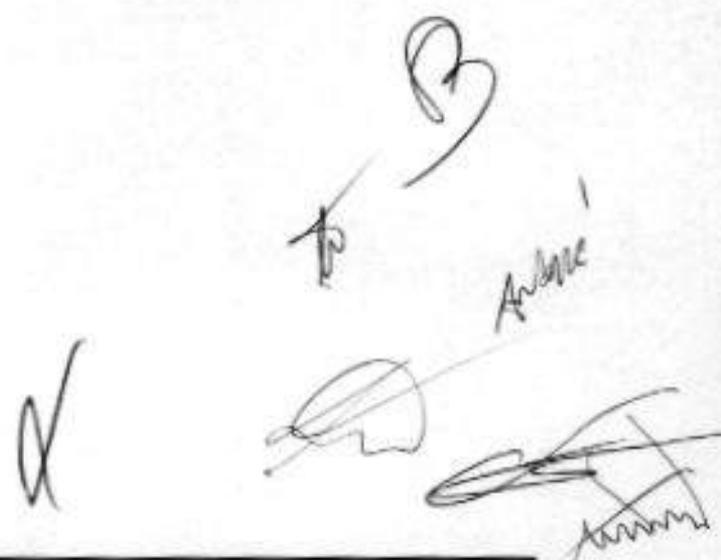
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 01/2015, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 29 de janeiro de 2015.

Sandreli Bueno Bieco
Sandreli Bueno Bieco - ME
CNP: 11.310.598/0001-31
Rubens Bieco
Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADOS
ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição ,FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SANDRELI BUENO BIECO ME

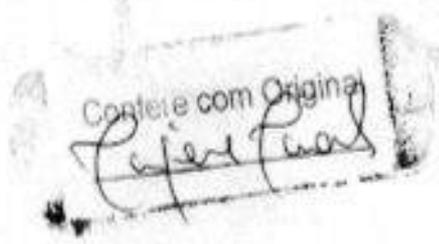
CNPJ 11.310.598/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 29 de Janeiro de 2015, 14:30:14

ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA

Angélica



B

Angélica

N

[Signature]

[Signature]

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Supermercado Chede Ltda, com sede à Avenida Antonio Cunha, 1039, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.632/0001-59 e Inscrição Estadual nº 90.524.132-03, neste ato representada por seu Sócio administrador Sr. Givanildo chede Subtil, portador da Cédula de Identidade nº 7.107.272-0 e CPF nº 023.991.879-70, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Izaias Borges Faria, portador da Cédula de Identidade nº 4.421.686-8 e CPF nº 595.633.389-87, quem confere amplos poderes para representar a Supermercado Chede Ltda perante o Município de Curiúva Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 001 /2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 28/02/2015.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Curiúva, 03 de Fevereiro de 2015

FORMA RECONHECIDA

Givanildo Chede Subtil
Sócio Gerente

Jafiane Gonçalves Marks
ESCREVENTE JURAMENTADA

TABELIONATO PÚBLICO
Tabelião Celso Luiz Zaparka
Rua Frei Gaudencio, 186 - Tibagi - Paraná
CEP: 84300-000 - Fone: (41) 3270-1133

Reconheço por **semelhança** a(s) assinatura(s) de
GIVANILDO CHEDE SUBTIL E(n) (X) (S) (P)
Verdade -
Tibagi, 02 de Fevereiro de 2015.
Escrevente Juramentada - JAFIANE GONCALVES MARKS
O. O. 0010, dr.01c.963K.7.53CAG-DeSFO.H.02
Estatuinte: RG 264.960/05, 11.11.1964 RG 4.11.11.11.11.11

Confere com Original

Izaias Borges Faria

(D)

B

Subtil

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



SUPERMERCADO CHEDE LTDA. - CONTRATO SOCIAL

GIVANILDO CHEDE SUBTIL, brasileiro, natural de Sapopema, Estado do Paraná, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Eutalio de Castro Ribas, s/n., Centro, CEP nº 84.300-000, no município de Tibagi, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 7.107.272-0, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº:- 023.991.879-70 e **LISELIS OLIVEIRA PEDROSO SUBTIL**, brasileira, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Eutalio de Castro, s/nº, Centro, CEP nº 84.300-000, no município de Tibagi, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 6.773.356-8, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº:- 021.558.679-48.....**RESOLVEM** por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regendo-se pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "SUPERMERCADO CHEDE LTDA."

Confere com Original
Superficial

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]



**SUPERMERCADO CHEDE LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

Folhas 02/05

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade será na Avenida Antonio Cunha, n. 1039, Centro, CEP-84.280-000, no município de Curiúva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade será a exploração do "Comercio Varejista de mercadorias em geral - Supermercados".

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$- 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIOS	QUANT.DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Givanildo Chede Subtil	36.000	R\$- 36.000,00
Liselis Oliveira Pedroso Subtil	4.000	R\$- 4.000,00
TOTAL	40.000	R\$- 40.000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 21 de Junho de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **GIVANILDO CHEDE SUBTIL** qual cabe, a responsabilidade de representar

Contere com Original
[Handwritten signatures and stamps]



SUPERMERCADO CHEDE LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 03/05

ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos sócios a utilização do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ - LABORE

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, caso houver.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Confere com Original
[Handwritten signature]



SUPERMERCADO CHEDE LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 04/05

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Na forma do artigo 1071 do Código Civil, convencionam os sócios que nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - FORO

Fica eleito o foro e a Comarca de Curiúva - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com Original

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SUPERMERCADO CHEDE LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 05/05

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaram todos os sócios, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 17º daquela lei.

Documento elaborado por **JULIO CESAR B. CONSTANTINO**
- RG Nº 5.815.996-4 SSP - PR.-

E por estarem devidamente contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03-(Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Curiúva - Pr, 18 de Junho de 2010.-

Givanildo Chede Subtil
GIVANILDO CHEDE SUBTIL

Liselis Oliveira Pedrosa Subtil
LISELIS OLIVEIRA PEDROSO SUBTIL

TESTEMUNHAS:

Julio Cesar B. Constantino
JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG-5.815.996-4- PR
CPF/MF -822.416.279-68

Ana Marcia Verginio Coelho
ANA MARCIA VERGINIO COELHO
RG- 1.976.585-7-PR
CPF/MF-330.745.509-53

Confere com Original
Luiz Carlos Salvar



Departamento de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SUPERMERCADO CHEDE LTDA**, estabelecida na AV. ANTONIO CUNHA, 1039, CENTRO, CURIUVA, PR, CEP: 84.280-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CURIUVA - PR, 18 de Junho de 2010.

Gus
Sócio: GIVANILDO CHEDE SUBTIL

Liselis Oliveira Pedrosa Subtil
Sócio: LISELIS OLIVEIRA PEDROSO SUBTIL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 22 JUN 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE ANAPONGAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2010
 SOB NÚMERO 20106307576
 Protocolo: 10630757-6, DE 22/06/2010
 Empresa nº 2.067604-3
 Inscrição nº 20106307576

Suebinaires
RG 979.624-7 SSP-PR
RELATORA

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Confere com Original
Confere com Original

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.130.632/0001-59	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 22/06/2010	
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO CHEDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 1039	COMPLEMENTO	
CEP 84.289-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURUVA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 31/01/2014 às 09:44:48 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO CHEDE LTDA
CNPJ: 12.130.632/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:08:23 do dia 07/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2015.

Código de controle da certidão: **68A2.EE08.BEB2.A273**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d

[Handwritten signatures and initials]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12130632/0001-59
Razão Social: SUPERMERCADO CHEDE LTDA
Endereço: AV ANTONIO CUNHA 1039 / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012610402759219572

Informação obtida em 28/01/2015, às 10:53:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO CHEDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 12.130.632/0001-59
 Certidão nº: 77959155/2015
 Expedição: 28/01/2015, às 10:51:31
 Validade: 26/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO CHEDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.130.632/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura
Assinatura

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90524132-03	12.130.632/0001-59	06/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SUPERMERCADO CHEDE LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV ANTONIO CUNHA, 1039 - CENTRO - CEP 84280-000**
Município de Instalação **CURIUVA - PR, DESDE 06/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 06/2010**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.991.879-70	GIVANILDO CHEDE SUBTIL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.558.679-48	LISELIS OLIVEIRA PEDROZO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação de Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90524132-03

Emitido Eletronicamente via Internet
30/01/2015 9:32:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CILEPAR

Prefeitura Municipal de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/03/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS, REGISTROS E LANÇAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE NESTA DATA À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 30 de Janeiro de 2015

NEGATIVA Nº: 58/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
44HZ5UFFHCJZXM8EQQ7

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO CHEDE LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1081	12.130.632/0001-59	9052413203	060

ENDEREÇO

AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1039 - CENTRO CEP: 84280000 Curiúva - PR

CNAE / ATIVIDADES:

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Confere com Original
[Handwritten Signature]

JORGE ISAAC FADEL NETO
Divisão de Tributação e Fiscalização



[Large handwritten signature and other scribbles]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012797190-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.130.632/0001-59
Nome: **SUPERMERCADO CHEDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

a

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO CHEDE LTDA
CNPJ: 12.130.632/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:08:23 do dia 07/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2015.

Código de controle da certidão: **68A2.EE08.BEB2.A273**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 060/2010

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, conforme protocolo nº 20150116 de 16 de Janeiro de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Razão Social: SUPERMERCADO CHEDE LTDA	
Nome Fantasia: FUTURAMA	
CNPJ/CPF: Municipal: 12.130.632/0001-59	Inscrição 1081
Localização: AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1039 - CENTRO CEP: 84280000 Curiúva - PR	
Atividades: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.	
Horário de funcionamento: Conforme Lei Municipal	Area utilizada pela empresa: 609,16
<p>É exigido a renovação da licença sempre que houver mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de endereço;</p> <p>Em caso de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>Evite multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.</p> <p>*** É obrigatório a fixação deste título em local visível. ***</p>	
Observações:	
Data da emissão: 16/01/2015	Válidade: 31/12/2015

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ, em 16/01/2015.

JORGE ISAAC FADEL NETO
Superintendente de Tributação

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



Conferir com Original

Jorge Isaac Fadel Neto

[Handwritten signature]



«Prefeitura Municipal de Curitiba»

DEPTO. DE VIGILANCIA SANITARIA - LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

LICENÇA Nº: **0444/2009**



CURITIVA

RAZÃO SOCIAL: **SUPERMERCADO CHEDE LTDA.**

CNPJ / CPE: **12.130.632/0001-59**

ENDEREÇO: **AV. ANTONIO CUNHA, 1039 CENTRO CURITIVA PR**

ÁREA DO ESTAB: **609,16 MT2**

RAMO DE ATIVIDADE: **SUPERMERCADO E CASA DE CARNES**

COD. RAM. ATIV: **13.16 / 13.01**

Conteúdo com Original
Luz para Curar

Ano: 2010		Ano: 2011		Ano: 2017		Ano: 2017	
-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--

Ano: 2014		Ano: 2015		Ano: 2016		Ano: 2017	
-----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSELHO REGIONAL N°

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR É OBRIGATORIA

RECLAMAÇÕES
Fone 3545-1222



**SUPERMERCADO
FUTURAMA**

Supermercado chede Ltda.

CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000 - Curiúva - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR
Referente ao Pregão Presencial nº 001/2015

Anexo III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2015 instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 03 de Fevereiro de 2015

12.130.632/0001-59
SUPERMERCADO CHEDE LTDA.
AV. ANTONIO CUNHA 1.039
CEP 84.280-000
CURIÚVA - PR

[Handwritten signatures and initials]



**SUPERMERCADO
FUTURAMA**

Supermercado chede Ltda.

CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000 - Curiúva - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR
Referente ao Pregão Presencial nº 001/2015

Anexo IV

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu Givanildo Chede Subtil, representante legal da Empresa, Supermercado chede Ltda, interessada em participar do pregão Presencial nº 001/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos, quanto a sua habilitação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 03 de Fevereiro de 2015

Givanildo Chede Subtil
12.130.632/0001-59

SUPERMERCADO CHEDE LTDA.

AV. ANTONIO CUNHA 1.039

CEP 84.280-000

CURIÚVA - PR

[Handwritten signatures]



**SUPERMERCADO
FUTURAMA**

Supermercado chede Ltda.

CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000 - Curiúva - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR
Referente ao Pregão Presencial nº 001/2015

Anexo V

DECLARAÇÃO de debito c/ fornecimento

Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, instaurado por esse município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 03 de Fevereiro de 2015

12.130.632/0001-59
SUPERMERCADO CHEDE LTDA
AV. ANTONIO CUNHA 1.039
CEP 84.280-000
CURIÚVA - PR

[Handwritten signatures and initials]



**SUPERMERCADO
FUTURAMA**

Supermercado chede Ltda.

CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000 - Curiúva - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR
Referente ao Pregão Presencial nº 001/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curiúva, 03 de Fevereiro de 2015

Assinatura.

[Handwritten signature]
12.130.632/0001-59
SUPERMERCADO CHEDE LTDA.
AV. ANTONIO CUNHA 1.039
CEP 84.280-000
CURIÚVA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SUPERMERCADO
FUTURAMA**

Supermercado chede Ltda.

CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000 - Curiúva - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - Pr
Referente ao Pregão Presencial nº 001/2015

Anexo-VII

Declaração de aceitabilidade

Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Curiúva, 03 de Fevereiro de 2015

12.130.632/0001-59
SUPERMERCADO CHEDE LTDA.
AV. ANTONIO CUNHA 1.039
CEP 84.280-000
CURIÚVA - PR

272

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N° 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADOS
ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição ,FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUPERMERCADO CHEDE LTDA

CNPJ 12.130.632/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 29 de Janeiro de 2015, 14:32:27

Angélica
ANGÉLICA FERREIRA BUENO GARCIA



(Original)
Super Mercado

AS

Ardeci



**SUPERMERCADO
FUTURAMA**

Supermercado chede Ltda.

CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000 - Curiúva - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR

Referente ao Pregão Presencial nº 001/2015

Anexo X

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

Supermercado Chede Ltda, CNPJ nº. 12.130.632/0001-59, sediada, Av. Antonio Cunha, 1039, apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

• Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

- Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital

Curiúva, 03 de Fevereiro de 2015

12.130.632/0001-59

SUPERMERCADO CHEDE LTDA.

AV. ANTONIO CUNHA 1.039

CEP 84.280-000

CURIÚVA - PR



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às nove horas do dia três de fevereiro do ano dois mil e quinze, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, situado na Av. Antônio Cunha, 365, em sessão pública, sob Presidência do Sr. Pregoeiro Aguinaldo Pupo Ferreira e equipe de Apoio, a Sra. Marjorie Marcondes e Sra. Lúcia Ramos Nogueira da Costa, reuniu-se a Equipe de Pregão, designada pela portaria n.º 04/2015 de 21 de janeiro de 2015, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 01/2015**, conforme publicado em **Órgão Oficial Eletrônico do Município**, www.curiuva.pr.gov.br, em 21.01.2015, Edição 1659 e no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná www.tce.pr.gov.br, aos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93 e 8.883/94 com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 05/2006, com as alterações posteriores, para o **Registro de Preços de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar, destinado as Escolas Municipais**. Declarada aberta à sessão, às 09h.00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, o Sr Pregoeiro constatou que compareceram para participar do certame, a empresa **SUPERMERCADO CHEDE LTDA, CNPJ 12.130.632/0001-59**, neste ato representada pelo seu procurador devidamente cadastrado o Sr. Izaias Borges Faria sob o RG n.º 4.421.686-8 e CPF 595.633.389-87, a empresa **INVICTA ALIMENTOS LTDA. – ME, CNPJ 10.771.770/0001-91**, pelo seu procurador devidamente cadastrado, o Sr. Edson Batista Ferreira sob o RG 6.119.411-8 e CPF 908.585.659-00, o produtor rural Sr. **JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS**, RG sob o n.º 3.722.036-1 SSP/PR e CPF sob o n.º 412.342.199-72, o produtor rural Sr. **VALDIR FIGUEIROBA**, RG sob n.º 5.909.398-3 e CPF 805.577.759-49, a empresa **ANDRE DE MELO DOS SANTOS, CNPJ 09.526.588/0001-96**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. André de Melo dos Santos, RG 9.418.718-4 e CPF 047.125.629-35, a empresa **SANDRELI BUENO BIECO-ME, CNPJ 11.310.598/0001-31**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinicio Bueno Constanski, RG 9569452-7 e CPF 058.887.999-12. Ato contínuo solicitou aos presentes que verificassem a integridade dos envelopes, confirmando não ter ocorrido nenhuma violação. Em consulta ao TCE verificou-se que não havia impedimentos das licitantes para participação no certame.

Na seqüência passou-se à abertura do envelope n.º 01, da proposta, que após criteriosa análise, abriu-se a fase de negociação, conforme mapa de licitação e classificação de fornecedores, anexo a esta ata.

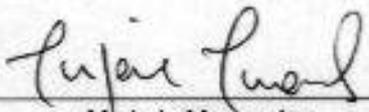
Lote 01: A empresa **SUPERMERCADO CHEDE LTDA** foi vencedora do Lote 01, itens 03,05,08,09,13,15,17,18,20,23,26,27,28,30,31,32,33,37,38,39,42,43,44,47,48,49,50,51,52 e 53 e Lote 02, item 24, totalizando o valor de R\$ 132.661,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais), a empresa **INVICTA ALIMENTOS LTDA. – ME** foi vencedora do Lote 01, itens 01,02,07,14,19,21,22,24,25,35,36,40,41 e 45, totalizando o valor de R\$ 42.894,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte quatro reais), o produtor rural Sr. **JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS**, foi vencedora do Lote 02, itens 01,04,07,09,12,13,14,17,18,19,20,21,22,23,27 e 28, no valor de R\$ 66.913,60 (sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), o produtor rural Sr. **VALDIR FIGUEIROBA** foi vencedor do Lote 02, itens 02,03,05,06,08,10,11,15,16,25,26 e 29 no valor total de R\$ 37.755,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais), a empresa **ANDRE DE MELO DOS SANTOS**, Lote 03, item 01, no valor de R\$ 19.240,00 (dezenove mil duzentos e quarenta reais) a empresa **SANDRELI BUENO BIECO-ME** foi vencedora do Lote 01, itens 04,06,10,11,12,16,29,34,46,54 e 55, no valor de R\$ 44.180,60 (quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e sessenta centavos).

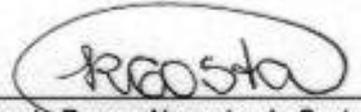


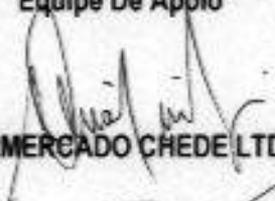
Em seguida passou-se à abertura do envelopes nº 02, da documentação, que depois de rubricadas e analisadas foram declaradas habilitadas as proponentes e conseqüentemente declaradas vencedoras do certame. **Na seqüência o senhor Pregoeiro solicitou ao licitante que formulassem uma nova proposta com valor final da negociação e que fosse entregue a Equipe de Pregão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.** Concedida à palavra aos presentes, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, a senhor Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado a Assessoria Jurídica para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

Curiúva PR, 03 de fevereiro de 2015.

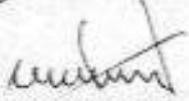

Aguiraldo Pupo Ferreira
Pregoeiro Oficial

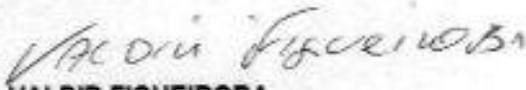

Marjorie Marcondes
Equipe De Apoio

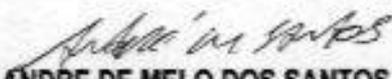

Lucia Ramos Nogueira da Costa
Equipe De Apoio


SUPERMERCADO CHEDE LTDA


INVICTA ALIMENTOS LTDA. - ME


JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS


VALDIR FIGUEIROBA


ANDRE DE MELO DOS SANTOS


SANDRELI BUENO BIECO-ME



Prefeitura Municipal de Curiúva - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2015

282

Emprego:

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 3037-8 André de Melo dos Santos-ME		CNPJ: 06.526.589/0001-96		Telefone: (43) 3545-1688		Status: Classificado	19.240,00
Lote 003 - Lote 003							19.240,00
001	1256 GAS BOTIJAO 13 KG	BOT	400,00	Habilitado	Liquida	48,10	19.240,00 *
VALOR TOTAL:							19.240,00

a *SM*
Assinatura

a *Assinatura*



Prefeitura Municipal de Curiúva - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2015

283

Emprego:

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 13456-2 INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME		CNPJ: 10.771.770/0001-91		Telefone: 6432661022		Status: Classificado	42.894,00	
Lote 001 - Lote 001							42.894,00	
001	2663 ACHOCOLATADO EM PÓ (400G)	PCT	600,00	Habilitado	CHOCOMEL	3,20	1.920,00	*
002	2469 AÇUCAR CRISTAL - PCT 5 KG	PCT	1.000,00	Habilitado	DÓURO	5,45	5.450,00	*
007	2489 ARROZ BRANCO TIPO 01 -5KG	PCT	500,00	Habilitado	NUTRIMAS	12,90	6.250,00	*
014	2669 CANJICA DE MILHO 500 G	PCT	1.000,00	Habilitado	CATEMAR	1,98	1.980,00	*
019	306 DOCE DE LEITE PASTOSO POTE 400G	KG	700,00	Habilitado	TRIANGULO	3,25	2.275,00	*
021	2673 ERVILHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 2 KG	LTA	150,00	Habilitado	JUSSARA	11,20	1.680,00	*
022	2675 EXTRATO DE TOMATE LATA 650G	LTA	500,00	Habilitado	QUERO	6,50	3.250,00	*
024	2677 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 DE 5 KG	PCT	250,00	Habilitado	BADOTTI	10,20	2.550,00	*
025	2679 FELIÃO BRANCO TIPO 1 1KG	PCT	800,00	Habilitado	TRIVAL	3,68	2.944,00	*
035	2684 MACARRÃO SEMOLADO ESPAGUETE 1 KG	PCT	500,00	Habilitado	TODESCHINI	3,95	1.975,00	*
038	2685 MACARRÃO SEMOLADO PARAFUSO 1KG	PCT	500,00	Habilitado	TODESCHINI	3,70	1.850,00	*
040	6667 MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO DE 2	UN	150,00	Habilitado	JUSSARA	9,20	1.380,00	*
041	319 OLEO VEGETAL DE SOJA C/ 900 ML	LT	2.000,00	Habilitado	COAMO	2,82	5.640,00	*
045	2700 SARDINHA COM OLEO DE SOJA 250G	LTA	500,00	Habilitado	PALMERA	5,50	2.750,00	*
VALOR TOTAL:							42.894,00	



Prefeitura Municipal de Curiúva - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2015

Fornecedor

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3057-1 SANDRELI BUENO BIECO		CNPJ: 11.310.596/0001-31		Telefone: 36461369		Banco: Classificação		44.180,90
Lote 001 - Lote 001								44.180,90
004	8801 ADOÇANTE LIQUIDO DIET FRASCO DE 100ML	FR	20,00	Habilitado	OKAL	2,30	47,50	*
008	9698 AMIDO DE MEHO	UN	100,00	Habilitado	ITALY	5,95	595,00	*
010	2067 BISCOITO DE SAL 400G	PCT	1.500,00	Habilitado	PRODASA	3,05	4.575,00	*
011	8858 CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES (125g)	CX	100,00	Habilitado	ARISCO	2,18	218,00	*
012	9650 CALDO DE CARNE CO 12 TABLETES (125g)	CX	100,00	Habilitado	ARISCO	2,18	218,00	*
016	2571 CHAMATE DE 250 G	CX	500,00	Habilitado	LEÃO	5,08	2.515,00	*
029	380 FUBA - PACOTE C/ 1 KG	PCT	1.000,00	Habilitado	SINHÁ	2,20	2.200,00	*
034	349 MARGARINA - POTE C/ 500 GR COM 80% DE LIPÍDIO	UN	400,00	Habilitado	QUALY	4,65	1.860,00	*
046	8796 SUCO DE FRUTAL EMBALAGEM 500ML	UN	2.000,00	Habilitado	IORKE	5,45	10.900,00	*
054	4012 LINGUIÇA TOSCANA	KG	1.200,00	Habilitado	FRIMESA	10,50	12.600,00	*
055	3999 SALSICHA	KG	1.200,00	Habilitado	NANÁ	6,70	8.040,00	*
VALOR TOTAL:							44.180,90	







Prefeitura Municipal de Curiúva - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2015

285

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 285-8 Supermercado Chade Ltda		CNPJ: 12.130.532/0001-85	Telefone: 43 25421941		Status: Classificado	132.001,00		
Lote 001 - Lote 001								130.277,00
003	8800 ADOÇANTE DIET EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO CASA	CX	20,00	Habilitado	Zero-cal	6,90	138,00 *	
005	2664 AMENDOIM 500G	PCT	400,00	Habilitado	Kodlar runner	5,95	2.384,00 *	
006	2686 ARROZ PARBOILZADO TIPO 1 5KG	PCT	1.000,00	Habilitado	Rampinetti	10,19	10.190,00 *	
009	6667 BISCOITO DOCE 400G APRESENTAÇÃO REDONDO	UN	1.500,00	Habilitado	Liano	3,09	4.635,00 *	
013	6660 CANELA EM PÓ 7g	UN	100,00	Habilitado	Zaeli	0,67	67,00 *	
015	2670 CANJICUINHA DE MILHO SALGADA FINA 500 G	PCT	600,00	Habilitado	Sinha	1,95	870,00 *	
017	8802 C/OLORAU PACOTE 50G	UN	150,00	Habilitado	Donneria	0,90	135,00 *	
018	9661 DOCES DE FRUTA POTE 400g	UN	700,00	Habilitado	Loran	2,70	1.890,00 *	
020	4066 ERVILHA 200g	LT	600,00	Habilitado	So Fruta	1,27	636,00 *	
023	2676 FARINHA DE MILHO DE 1KG	PCT	900,00	Habilitado	São Luiz	2,28	872,00 *	
026	2679 FEIJAO PRETO TIPO 01 DE 1KG	PCT	600,00	Habilitado	Donneria	3,60	1.800,00 *	
027	2680 FERMENTO EM PÓ DE 250G PARA BOLD	LTA	100,00	Habilitado	Royal	4,17	417,00 *	
028	370 FERMENTO BIOLÓGICO - PACOTE C/ 125 GRAMAS	PCT	80,00	Habilitado	Dr Oetker	3,79	303,20 *	
030	376 GELATINA EM PÓ - VARIOS SABORES CASA 35G	CX	200,00	Habilitado	Neste	0,69	138,00 *	
032	2312 IOGURTE SABOR COCO EMBALAGEM 1L	UN	2.000,00	Habilitado	Frimosa	3,55	7.100,00 *	
033	9664 IOGURTE EMBALAGEM 1 LITRO MORANGO	UN	2.000,00	Habilitado	Frimosa	3,55	7.100,00 *	
035	2683 LENTILHA 500 G	PCT	600,00	Habilitado	Zaeli	6,39	2.696,00 *	
037	9671 MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500g	UN	50,00	Habilitado	Renata	3,55	177,50 *	
038	2688 MILHO PARA PPOÇA TIPO 1 500G	PCT	800,00	Habilitado	Sinha	1,85	1.480,00 *	
039	4032 MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DRENADA 200	UN	500,00	Habilitado	Fugini	1,29	645,00 *	
042	6669 PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400g	UN	100,00	Habilitado	Kodlar	6,45	645,00 *	
043	2691 SAGU 500G	PCT	250,00	Habilitado	Zaeli	4,19	1.047,50 *	
044	2692 SAL REFINADO IODADO 1KG	PCT	600,00	Habilitado	Fino Sal	1,21	606,00 *	
047	1488 VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM DE 750ML	FRA	100,00	Habilitado	Chemin	2,05	205,00 *	
048	2395 CARNE MOIDA MUSCULO MAGRO	2	2.500,00	Habilitado	Murama	11,15	27.875,00 *	
046	4008 CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO CORTADA EM CUBO	KG	2.600,00	Habilitado	Futura	11,45	29.625,00 *	
050	2597 CARNE SUINA SEM OSSO E SEM PELE COTADA EM CUB	KG	1.000,00	Habilitado	Futura	11,32	11.320,00 *	
051	2484 COXA SOBRE COXA DE FRANGO	KG	1.000,00	Habilitado	Pioneiro	5,72	5.720,00 *	
052	364 FIGADO BOVINO	KG	100,00	Habilitado	Futura	8,15	815,00 *	
053	4077 PEITO DE FRANGO SOSSO	KG	1.000,00	Habilitado	Pioneiro	9,84	9.840,00 *	
Lote 002 - Lote 002								2.384,00
024	342 OVOS BRANCOS	DZ	600,00	Habilitado	Aranos	3,98	2.384,00 *	
VALOR TOTAL:							132.001,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Curiúva - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2015

236
D

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 350-9 JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS			CPF: 412.342.199-72		Telefone: 91192019	Status: Classificado	65.913,60	
Lote 002 - Lote 002							66.013,60	
001	2373 ABACAXI	UN	80,00	Habilitado		4,97	397,60 *	
004	2720 ACELGA 400G	MC	1.000,00	Habilitado		2,35	2.350,00 *	
007	6674 ALMEIRÃO	MC	300,00	Habilitado		1,63	489,00 *	
009	4098 BATATA DOCE	KG	800,00	Habilitado		1,98	1.584,00 *	
012	337 CEBOLA	KG	700,00	Habilitado		2,20	1.540,00 *	
013	6677 CENOURA	KG	1.200,00	Habilitado		2,20	2.640,00 *	
014	2730 CHERRO VERDE 400G	MC	500,00	Habilitado		1,75	875,00 *	
017	2731 COLIVE MANTEIGA 400G	MC	300,00	Habilitado		1,90	570,00 *	
018	6679 ESCAROLA	KG	900,00	Habilitado		1,98	1.782,00 *	
019	6680 LARANJA PÉRA MEDIA	KG	6.000,00	Habilitado		1,55	9.300,00 *	
020	6681 MAÇA GALA TAMANHO MEDIO	KG	7.000,00	Habilitado		2,89	20.230,00 *	
021	4091 MANDIOCA	KG	3.000,00	Habilitado		2,59	7.770,00 *	
022	2375 MELANCIA	KG	3.000,00	Habilitado		1,80	5.400,00 *	
023	6682 MILHO VERDE ESPIGA	UN	4.000,00	Habilitado		0,86	3.440,00 *	
024	6684 TANGERINA PONKAN (GRAUDA	KG	1.000,00	Habilitado		2,95	2.950,00 *	
025	2314 TOMATE LONGA VIDA	KG	2.000,00	Habilitado		2,94	5.880,00 *	
VALOR TOTAL:							66.013,60	

d

B. P.

D

Problema

reun
D



Prefeitura Municipal de Curiúva - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2015

287
[Handwritten signature]

Página:

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei	
Fornecedor: 3016-3 VALDIR FIGUEROBA		CPF: 08.677.799-49	Telefona:		Status: Classificado	57.755,00			
Lote 002 - Lote 002								37.755,00	
002	8796 ARBORA DE PESCOÇO MADURA	KG	500,00	Habilitado		2,35	1.175,00	*	
003	2335 ARORRINHA	2	500,00	Habilitado		2,40	720,00	*	
005	6673 ALFACE FRESCA LISA OU CRESPA DE PRIMEIRA QUAL	KG	2.000,00	Habilitado		1,45	2.900,00	*	
006	334 ALHO	KG	300,00	Habilitado		6,00	2.700,00	*	
006	6675 BANANA NANICA	KG	8.000,00	Habilitado		1,89	15.120,00	*	
010	336 BATATA INGLESA	KG	2.000,00	Habilitado		2,95	5.900,00	*	
011	6676 BETERRABA	KG	800,00	Habilitado		2,29	1.832,00	*	
015	4057 CHUCHU	KG	300,00	Habilitado		2,49	747,00	*	
016	6678 COUVE FLOR	MC	300,00	Habilitado		3,74	1.122,00	*	
025	6683 PEPINO EXTRA AA	KG	300,00	Habilitado		2,75	825,00	*	
026	344 REPOLHO	KG	2.000,00	Habilitado		2,07	4.140,00	*	
029	6685 VAGEM EXTRA AA	KG	100,00	Habilitado		4,94	494,00	*	
VALOR TOTAL:							57.755,00		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Curitiba - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 1/2015

Plano 1

U.L. 0.00

Data abertura: 03/02/2015 Data julgamento: 03/02/2015 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 12.130.600/0001-99	Preço	Marca	CNPJ: 06.526.989/0001-96	Preço	Marca
Lote 001 - Leite em pó										
001 ACHOCALHADO EM PÓ 400G	PCT	800,00	0,00			3,25	De Casa			
002 AÇÚCAR CRISTAL - PCT 5 KG	PCT	1.000,00	0,00			6,46	Doce Urdo			
003 ADOÇANTE DIET EM PÓ PARA Forno E Fô	CX	20,00	0,00			6,99 *	Zenox			
004 ADOÇANTE LIQUIDO DIET FRASCO DE 100	FR	20,00	0,00			2,36	Accol			
005 AMENDOIM 500G	PCT	400,00	0,00			5,98 *	Kodlar natural			
006 AMIDO DE MILHO	UN	100,00	0,00			5,96	Mais Carta			
007 ARROZ BRANCO TIPO 01 - 1KG	PCT	500,00	0,00			12,50	Rampini			
008 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 90G	PCT	1.000,00	0,00			10,19 *	Rampini			
009 BISCOITO DOCE 400G APRESENTAÇÃO	UN	1.000,00	0,00			3,09 *	Liens			
010 BISCOITO DE SAL 400G	PCT	1.000,00	0,00			3,09	Liens			
011 CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES 11	CX	100,00	0,00			2,21	Apf			
012 CALDO DE CARNE CO 1/3 TABLETES 126	CX	100,00	0,00			2,21	Apf			
013 CANELA EM PÓ 7g	UN	100,00	0,00			0,67 *	Zoni			
014 CARUJUNHA DE MILHO 500 G	PCT	1.000,00	0,00			1,98	Sinha			
015 CARUJUNHA DE MILHO SALGADA FINA 5	PCT	800,00	0,00			3,95 *	Sinha			
016 CHA MATE DE 200 G	CX	800,00	0,00			5,94	Rua			
017 COLORAU PACOTE 90G	UN	100,00	0,00			0,90 *	Donnana			
018 DOCE DE FRUTA POTE 400g	UN	700,00	0,00			2,70 *	Loren			
019 DOCE DE LEITE PASTOSO POTE 400G	KG	700,00	0,00			3,29	Rely			
020 ERVILHA 200g	LT	500,00	0,00			1,27 *	Bo Fruta			
021 ERVILHA VERDE EM CONSERVA PESO	LTA	100,00	0,00			11,29	Fugafugola			
022 EXTRATO DE TOMATE LATA 850G	LTA	100,00	0,00			6,55	Dijada			
023 FARINHA DE MILHO DE 1KG	PCT	300,00	0,00			2,99 *	São Luiz			
024 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 DE	PCT	200,00	0,00			10,29	Perola			
025 FEIJAO BRANCO TIPO 1 1KG	PCT	800,00	0,00			3,39	Prato			
026 FEIJAO PRETO TIPO 01 DE 1KG	PCT	500,00	0,00			3,99 *	Dona Izaura			
027 FERMENTO EM PÓ DE 200G PARA BOLA	LTA	100,00	0,00			4,17 *	Royal			
028 FERMENTO BIOLÓGICO - PACOTE C/125	PCT	80,00	0,00			3,79 *	Dr Oetker			
029 FUBA - PACOTE C/1 KG	PCT	1.000,00	0,00			2,26	Sinha			
030 GELATINA EM PÓ - VÁRIOS SABORES C/4	CX	200,00	0,00			0,89 *	Nestle			
031 KOUURTE SABOR COCO EMBALAGEM 1 L	UN	2.000,00	0,00			3,66 *	Fitness			

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *Handwritten signature*
 - Middle right: *Handwritten signature*
 - Bottom right: *Handwritten signature*

CNPJ 412.342.199-72 - JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS
 CPF 806.577.799-46 - VALDIR FIGUEIRIBA
 Endereço: MARLORÉ MARCONDES, nº 148 - BR 11
 CNPJ 12.130.600/0001-99 - Supermercado Check Lista
 CNPJ 06.526.989/0001-96 - Anjo de Malo dos Santos ME
 FRU - Frutas - DES - Doceiro - BNP - Empresa - EME - Embalame
 03/02/2015 11:33:41

288
Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Curitiba - 2015
Mapa de Licitação
Pregão 17/2015

Data abertura: 03/02/2015		Data julgamento: 03/02/2015		Data homologação:		CNPJ: 09.528.988/0001-96	
Item	Descrição	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
002	YOGURTE EMBALAGEM 1 LITRO MORANGO	2.000,00	0,00		3,65 *	Fimessa	
003	LENTILHA 900 G	500,00	0,00		5,39 *	Zael	
004	MARGARINA - POTE CI 500 GR COM 80%	400,00	0,00		4,98	Quiry	
005	MACARRÃO SEMOLADO ESPAGUETTE 1 KG	500,00	0,00		3,96	Tiampi	
006	MACARRÃO SEMOLADO PAPA RUSO 1 KG	500,00	0,00		3,98	Tiampi	
007	MACARRÃO TIPO URETRINHAS 900g	90,00	0,00		3,95 *	Rorato	
008	MILHO PARA PPOÇA TIPO 1 500G	800,00	0,00		1,85 *	Sirha	
009	MILHO VERDE EM CONSERVA	800,00	0,00		1,29 *	Fugim	
040	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO	150,00	0,00		9,39	Swift	
041	OLEO VEGETAL DE SOJA C/ 900 ML	2.000,00	0,00		2,63	Cunco da cor covado	
042	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400g	100,00	0,00		6,45 *	Kodilar	
043	SAGU 900G	290,00	0,00		4,19 *	Zael	
044	SAL REFINADO 400G 1KG	90,00	0,00		3,25 *	Frio Sal	
045	SARDINHA COM OLEO DE SOJA 250G	90,00	0,00		5,71	Coqueiro	
046	SUCO DE FRUTAL EMBALAGEM 500ML	2.000,00	0,00		5,47	Maguary	
047	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM 1 L	100,00	0,00		2,05 *	Chrem	
048	CARNE MOIDA MUSCULO MAGRO	2.500,00	0,00		11,15 *	Lafrene	
049	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSE	2.500,00	0,00		11,45 *	Fufarene	
050	CARNE SUINA SEM OSSE E SEM PELE COT	1.000,00	0,00		11,32 *	Fufarene	
051	COMA SOBRE COMA DE FRANGO	1.000,00	0,00		3,77 *	Poneto	
052	FIADO BOVINO	100,00	0,00		6,15 *	Fufarene	
053	PEITO DE FRANGO SOSSO	1.000,00	0,00		8,94 *	Poneto	
054	LINGUIÇA TOSCANA	1.200,00	0,00		10,84	Maria	
055	SALSICHA	1.200,00	0,00		6,72	Maria	
Lotas 003 - 1.046 988							
001	ABACAXI	90,00	4,97 *		4,99	Hawai	4,98
002	ABOBIORA DE PESCOÇO MADURA	500,00	2,90		2,40	Pulista	2,35 *
003	ABORINHA	300,00	2,45		2,89	Mestre	2,40 *
004	ACELGA 400G	1.000,00	2,35 *		2,89	scilpa	2,40
005	ALFACE FRESCA LISA OU CRESPA DE PMS	2.000,00	1,50				1,48 *
006	ALHO	300,00	11,00		11,05	Grand Prato	9,00 *
007	ALMEIRÃO	300,00	1,69 *		1,83	Almeirão	1,84
008	BANANA NANCIA	8.000,00	1,90		1,92	Nancia	1,88 *

CPF 412.342.199-72 - JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS
 CPF 505.577.759-49 - VALDIR FIGUEIROSA
 Endereço: MARJORIE MARCONDES, 78 - VILA VERDE 80101

CPF 412.342.199-72 - Supermercado Check-Unit
 CPF 09.528.988/0001-96 - Archê do Mercado dos Serviços ME

FRU - Fruiteiro D&S - Deseiro BMP - Empresa EMI - Empresa ME
 09/02/2015 11:33:41

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *Handwritten signature*
 - Middle right: *Handwritten signature*
 - Bottom right: *Handwritten signature*
 - Far right: *Handwritten signature*



prefeitura Municipal de Curitiba - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 1/2015

Data abertura: 03/02/2015		Data julgamento: 03/02/2015		Data homologação:		CNPJ: 12.130.630/0001-96		CNPJ: 08.526.588/0001-96	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
009	SAKATA DOCE	KG	800,00	1,98 *	Ribeirãpolis	1,99			
010	SATATA INGLESA	KG	2.000,00	2,96	Pigurm	2,95 *			
011	BETERRABA	KG	800,00	2,43	Baterroba	2,29 *			
012	CEBOLA	KG	700,00	2,00 *	Pigurm	2,00			
013	CENOURA	KG	1.200,00	2,20 *	Cenoura	2,30			
014	CHEIRO VERDE #000	KG	500,00	3,75 *	cheiro Verde	1,88			
015	CHUCHU	KG	300,00	2,30		2,48 *			
016	COUME FLOR	KG	300,00	4,20	couve Flor	3,74 *			
017	COUME MANTIGA #000	KG	300,00	1,90 *	Mantiga	1,99			
018	ESCAROLA	KG	600,00	1,98 *		1,99			
019	LARANJA PERA MEDIA	KG	6.000,00	1,95 *	Pera	1,59			
020	MAÇA GALA TAMANHO MEDIO	KG	7.000,00	2,93 *	Gala	2,94			
021	MANDIOCA	KG	3.000,00	2,64 *	Mandioca	2,66			
022	MELANCIA	KG	3.000,00	1,80 *	Melancia	1,85			
023	MILHO VERDE ESPICA	UN	4.000,00	0,89 *	Milho verde	0,90			
024	OVOS BRANCOS	DOZ	800,00	2,99 *	Araxá	3,25			
025	PEPINO EXTRA AA	KG	300,00	2,80	Capira	2,79 *			
026	REPOLHO	KG	2.000,00	2,08	Rapinho	2,07 *			
027	TANGERINA PONKAN GRAUDA	KG	1.000,00	2,95 *		2,95			
028	TOMATE LONGA VIDA	KG	2.000,00	2,64 *	Longa vida	2,65			
029	VACCEM EXTRA AA	KG	100,00	5,00	Vagem	4,84 *			
030	GAS BOTLHO 13 KG	BOC	400,00	0,30	Mirassol	48,19			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				66.970,00		133.991,00		37.745,00	
TOTAL GANHO PILO FORNECEDOR								19.340,00	

(Handwritten signatures and initials)

CPF: 412.342.196-72 - JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS
 CPF: 806.577.759-48 - VALDIR FIGUEIROBA
 Endereço: MARJORIE MARCONDES, nº 1511 - 55101

CPF: 412.342.196-72 - Supermercado Cheiro Ltda
 CNPJ: 08.526.588/0001-96 - Av. do Mal do dia Saneas-ME

CPF: 412.342.196-72
 CNPJ: 12.130.630/0001-96
 FRU - Frustrado DES - Deserto BMP - Encerto EME - Empalme

298
(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Curitiba - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 1/2015

Data abertura: 03/02/2015 Data julgamento: 03/02/2015 Data homologação: CNPJ: 11.310.590/0001-31 CNPJ: 10.771.770/0001-91

Lote (Nº) - Lote (Nº)	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
001	ACHOCOLATADO EM PÓ (400G)	PCT	500,00	3,35	ORISI	3,30	CHOCOMEL
002	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 5KG	PCT	1.000,00	0,30		0,45	DÓURO
003	ADOCANTE DIET EM PÓ PARA FORNO E FÓ	CX	20,00	0,50			MAGRO
004	ADOCANTE LIQUIDO DIET FRASCO DE 100	FR	20,00	2,38	ONAL	2,40	CATEMAR
005	AMENDOIM BOM	PCT	400,00	0,00		5,90	CATEMAR
006	AMIDO DE MILHO	UN	100,00	0,95	ITALY	5,97	AMAFIL
007	ARROZ BRANCO TIPO 01 - 5KG	PCT	500,00	13,05	GRÃO DE LUXO	12,50	NUTRIMAS
008	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 5KG	PCT	1.000,00	0,30		10,20	MARTINELLI
009	BISCOITO DOCE 400G APRESENTAÇÃO	UN	1.500,00	3,31	PRODASA	3,25	FESTINA
010	BISCOITO DE BAL 400G	PCT	1.500,00	3,05	PRODASA	3,25	FESTINA
011	CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES 11	CX	100,00	2,15	ARRICO	2,19	MAGGI
012	CALDO DE CARNE CO 12 TABLETES (12	CX	100,00	2,19	ARRICO	2,18	MAGGI
013	CANELA EM PÓ 7g	UN	100,00	0,70	ALCOMAÇA	0,98	CATEMAR
014	CANELA DE MILHO 80G	PCT	1.000,00	2,75	ALCOMAÇA	1,98	CATEMAR
015	CANJICUINHA DE MILHO SALGADA FINA 5	PCT	500,00	2,05	SINHA	2,00	CATEMAR
016	CHAMATE DE 200 G	CX	500,00	0,00	LEÃO	5,05	MISSAO
017	COLORAU PACOTE 500	UN	190,00	1,01	ALCOMAÇA	0,95	CATEMAR
018	DOCES DE FRUTA POTE 400g	UN	700,00	0,00		2,71	AURIEA
019	DOCE DE LEITE PASTOSO POTE 400G	KG	700,00	3,55	TRIANGULO	3,25	TRIANGULO
020	ERVILHA 200g	LT	500,00	1,33	QUEIRO	1,25	JUSSARA
021	ERVILHA VERDE EM CONSERVA PEZO	LTA	150,00	11,39	QUEIRO	11,20	JUSSARA
022	EXTRATO DE TOMATE LATA 800G	LTA	500,00	0,94	QUEIRO	0,50	QUEIRO
023	FARINHA DE MILHO DE 1KG	PCT	300,00	2,30	SAO LUIZ	2,30	TORREZAN
024	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 DE	PCT	250,00	0,00		10,20	BADOTTI
025	FELIÃO BRANCO TIPO 1 9KG	PCT	500,00	0,00		3,88	TRAMAL
026	FELIÃO PRETO TIPO 01 DE 1KG	PCT	500,00	0,00		3,52	BROTTO FORTE
027	FERMENTO EM PÓ DE 250G PARA Bolo	LTA	100,00	0,30		4,18	TRISANT
028	FERMENTO BIOLÓGICO - PACOTE 1/125	PCT	80,00	0,00			
029	FUBA - PACOTE 1/1 KG	PCT	1.000,00	2,20	SINHA	2,20	NUTRINONO
030	GELATINA EM PÓ - VÁRIOS SABORES (CA	CX	200,00	0,79	SOL	0,77	APFI
031	GELEIJA SABOR COCO EMBALAGEM 1L	UN	2.000,00	3,55	FRIMESA		

CNPJ: 11.310.590/0001-31 - SANDRELI BUENO BEICO CNPJ: 10.771.770/0001-91 - INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME
 Entido por: MARJORIE MARCONDES, no valor: 5/10

Handwritten signatures and initials:
 B
 A
 294



Prefeitura Municipal de Curitiba - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 1/2015

Página 2

Eq. 01/01/01

Data abertura: 03/02/2015		Data julgamento: 03/02/2015		Data homologação:	
Item	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
002	YOGURTE EMBALAGEM 1 LITRO MORANGO	UN	2.000,00	3,78	FRIMESA
003	LENTILHA 900 G	PCT	900,00	0,00	
004	MARGARINA - POTE C/500 GR COM 80%	UN	400,00	4,85 *	QUALY
005	MACARMAO SEMILADO ESPAGUETE 1 KG	PCT	500,00	4,28	ORSE
006	MACARMAO SEMILADO PRARAFUSO 1KG	PCT	500,00	4,00	ORSE
007	MACARMAO TIPO LETRINEHAS 500g	UN	90,00	3,79	ORSE
008	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 500G	PCT	800,00	0,00	
009	MILHO VERDE EM CONSERVA	UN	300,00	0,00	
010	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO	UN	150,00	9,39	QUERO
011	OLEO VEGETAL DE SOJA C/ 900 ML	LT	2.000,00	0,00	
012	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400g	UN	100,00	0,00	
013	SAGU 500G	PCT	200,00	4,48	ALCANTÁÇA
014	SAL REFINADO IOGADO 1KG	PCT	900,00	1,31	UNIÃO
015	SARDINHA COM OLEO DE SOJA 250G	LTA	900,00	5,72	PALMEIRA
016	SUCO DE FRUTAL EMBALAGEM 500ML	UN	2.000,00	5,48 *	KORNE
017	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM 500ML	PRA	100,00	2,16	ITALY
018	CARNE MÓDIA MUSCULO MACRO	2	2.500,00	11,76	4JM
019	CARNE BÓVINA MUSCULO SEM OSSO	KG	2.500,00	11,46	4JM
020	CARNE SUINA SEM OSSO E SEM PELE COT	KG	1.000,00	11,33	4JM
021	COXA SOBRE COXA DE FRANGO	KG	1.000,00	5,73	PIONEIRO
022	FIGADO BOVINO	KG	100,00	8,18	PIONEIRO
023	PEITO DE FRANGO BOSSO	KG	1.000,00	9,88	PIONEIRO
024	LINGUIÇA TOCANA	KG	1.200,00	10,88 *	FRIMESA
025	SALSICHA	KG	1.200,00	6,30 *	MANA
Item 002 - Lata 002					
001	ABACAXI	UN	90,00	0,00	
002	ABOBIÇA DE PESCOÇO MADURA	KG	900,00	0,00	
003	ABOBRINHA	2	300,00	0,00	
004	ACELGA 900G	MC	1.000,00	0,00	
005	ALFACE FRESCA LISA OU CRESPA DE PNI	KG	2.000,00	0,00	
006	ALHO	KG	300,00	0,00	
007	ALMEIRÃO	MC	300,00	0,00	
008	BANANA NANCIA	KG	8.000,00	0,00	

CNPJ 10.771.770/0001-91 - INVCITA ALIMENTOS LTDA - ME
 CNPJ 11.310.590/0001-31
 CNPJ 10.771.770/0001-91
 FRU - Fruiteiro DES - Omeiro BAP - Enrole EME - Empresa ME
 09/02/2015 11:38:41

292
[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Curuíva - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 1/2015

Página: 6

Eq. 4/100

Data abertura: 03/02/2015 Data julgamento: 03/02/2015 Data homologação:

Item	Produto	UN	Quantidade	CNPJ 11.310.596/0001-31		CNPJ 10.773.170/0001-81	
				Pregão	Marca	Pregão	Marca
009	BATAVA DOCE	KG	500,00	0,00		0,00	
010	BATAVA INGLESA	KG	2.000,00	0,00		0,00	
011	BETERRABA	KG	600,00	0,00		0,00	
012	CEBOLA	KG	700,00	0,00		0,00	
013	CENOURA	KG	1.200,00	0,00		0,00	
014	CHERO VERDE 400G	MC	500,00	0,00		0,00	
015	CHUCHO	KG	500,00	0,00		0,00	
016	COUVE FLOR	MC	300,00	0,00		0,00	
017	COUVE MANTEIGA 400G	MC	300,00	0,00		0,00	
018	ESCAROLA	KG	600,00	0,00		0,00	
019	LARANJA PÉRA MÉDIA	KG	5.000,00	0,00		0,00	
020	MAÇA GALA TAMANHO MÉDIO	KG	7.000,00	0,00		0,00	
021	MANDIOCA	KG	3.300,00	0,00		0,00	
022	MELANCIA	KG	3.000,00	0,00		0,00	
023	MILHO VERDE ESPIGA	UN	4.000,00	0,00		0,00	
024	OVOS BRANCOS	DOZ	60,00	0,00		0,00	
025	PEPINO EXTRA AA	KG	300,00	0,00		0,00	
026	REFOLHO	KG	2.000,00	0,00		0,00	
027	TANGERINA POMAR GRAUDA	KG	1.000,00	0,00		0,00	
028	TOMATE LONGA VIDA	KG	2.000,00	0,00		0,00	
029	VAZON EXTRA AA	KG	100,00	0,00		0,00	
Lote 003 - Lote 003							
001	GÁS BOTTILHO 13 KG	BOT	400,00	0,00		0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						62.894,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						64.150,00	

CPF: 000.000.000-000

CNPJ 11.310.596/0001-31 - SAMPRELI BUENO BRECO

CNPJ 10.773.170/0001-81 - INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME

Emprego por: MARJORIE MARCONDES, na versão 25/10

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME 03/02/2015 11:33:47

Handwritten signatures and initials

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 805.577.759-49 Fornecedor: VALDIR FIGUEIROBA
 Endereço: SÍTIO PARAISO SN - SERRA DO CAETE - CURUÍVA/PR - CEP 84280-000
 Inscrição Estadual: Contador:
 Representante: VALDIR FIGUEIROBA RG:
 Endereço representante: SÍTIO PARAISO SN - SERRA DO CAETE - CURUÍVA/PR - CEP 84280-000
 E-mail representante: Agência: 4739-2 - CURUÍVA - CURUÍVA/PR Conta: 8477-8
 Banco: 1 - BB Data de abertura: 01/01/2013

Telefone: E-mail:
 Telefone contador: Celular:
 Fax:

Lote	002	Lote 002			Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Mérea	
002	ABÓBORA DE PESCOÇO MADURA	500,00	KG	3,33	VF	1.175,00
003	ABOBRINHA	300,00	Z	2,03	VF	720,00
005	ALFACE FRESCA LISA OU CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE	2.000,00	KG	1,55	VF	2.980,00
006	ALFACE FRESCA LISA OU CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE	300,00	KG	11,50	VF	2.700,00
008	BANANA NANICA	8.000,00	KG	2,20	VF	15.120,00
010	BANANA NANICA	2.000,00	KG	4,30	VF	5.900,00
010	BATATA INGLESA	800,00	KG	2,83	VF	1.852,00
011	BETERRABA	300,00	KG	3,06	VF	747,00
011	BETERRABA	300,00	MC	4,13	VF	1.122,00
015	CHUCHU	300,00	KG	2,83	VF	825,00
015	COUVE FLOR	300,00	KG	2,48	VF	747,00
015	COUVE FLOR	300,00	MC	3,74	VF	1.122,00
025	PEPINO EXTRA AA	300,00	KG	2,75	VF	825,00
025	PEPINO EXTRA AA	300,00	KG	2,07	VF	4.140,00
026	REPOLHO	2.000,00	KG	2,67	VF	4.140,00
026	VAGEM EXTRA AA	100,00	KG	5,66	VF	454,00
026	VAGEM EXTRA AA	100,00	KG	5,66	VF	454,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						37.765,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						0,00
TOTAL DA PROPOSTA :						37.765,00

Valdir
 VALDIR FIGUEIROBA
 CPF: 805.577.759-49

Prefeitura Municipal de Curitiba
 Pregão Presencial 1/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.771.770/0001-91 Fornecedor: INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME
 Endereço: RUA PASCHOAL LORENZETTI 259 FUNDOS - PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ/PR - CEP 87065-210
 Inscrição Estadual: 904.77254-26 Contador: Jaime Airmelin Neto

E-mail: kcfacao@atacadomaringa.com.br

Telefone: 4432661022 Fax: 443266111 Celular:

Telefone contador: 4432661022

Representante: EDSON BATISTA FERRERA

RG: 6.119.411-

CPF: 908.585.659-00

Endereço representante: Rua Andre Rossato 191 - Padre Rino Nogaroto - BIPIORA/PR - CEP 86200-000

Telefone representante: 43 84064302

E-mail representante: atacadoicla@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1187-8 - Maringa Velho - maringa/PR

Conta: 120025-1

Data de abertura: 10/01/1999

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACHOCOLATADO EM PÓ (400G)	600,00	PCT	3,35	CHOCOMEL	3,20	1.920,00
002	AÇUCAR CRISTAL - PCT 5 KG	1.000,00	PCT	8,48	DOURO	8,45	8.450,00
007	ARROZ BRANCO TIPO 01 - 5KG	500,00	PCT	13,08	NUTRIMAIS	12,50	6.250,00
014	CANJICA DE MILHO 500 G	1.000,00	PCT	2,18	CATEMAR	1,98	1.980,00
019	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL SEM CASCA PACOTE DE 500G	700,00	KG	3,56	TRIANGULO	3,25	2.275,00
021	DOCE DE LEITE PASTOSO POTE 400G	150,00	LTA	11,39	JUSSARA	11,20	1.680,00
022	EXTRATO DE TOMATE LATA 850G	900,00	LTA	6,94	QUERO	6,50	3.250,00
024	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 DE 5 KG	250,00	PCT	10,34	BADOTTI	10,20	2.550,00
025	FEIJAO BRANCO TIPO 1 - 1KG	800,00	PCT	3,81	TRIVIAL	3,58	2.864,00
035	MACARRAO SEMOLADO ESPAGUETE 1 KG	500,00	PCT	4,28	TODESCHINI	3,95	1.975,00
038	MACARRAO SEMOLADO PARAFUSO 1KG	500,00	PCT	4,00	TODESCHINI	3,70	1.850,00
040	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO DE 2KG	150,00	UN	9,39	JUSSARA	9,20	1.380,00
041	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO DE 3,1KG	2.000,00	LIT	2,86	COAMO	2,82	5.640,00
045	OLEO VEGETAL DE SOJA C/ 900 ML	500,00	LTA	5,72	PALMEIRA	5,50	2.750,00
045	SARDINHA COM OLEO DE SOJA 250G						
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	42.894,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	42.894,00

Mob-

INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME
 CNPJ: 10.771.770/0001-91

Prefeitura Municipal de Curitiba
Pregão Presencial 1/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: futurama.cva@hotmail.com.br
Telefone: 43 35451941 Fax: Celular: 42 88378867
Telefone contator: 4336472116

CNPJ: 12.130.632/0001-59 Fornecedor: Supermercado Chede Ltda
Endereço: Av Antonio Cunha 1039 Casa - Centro - Curitiba/PR - CEP 84280-000
Inscrição Estadual: 9052413203 Contador: Eliebon de Souza Jorge

Representante: Givanildo Chede Sutil RG: 7107272-0
Endereço representante: Rua Eulálio de Castro 800 casa - Centro - Tibagi/PR - CEP 84300-000 CPF: 023.981.879-70
E-mail representante: givanildochede1978@hotmail.com Agência: 5828-9 - bradesco - Curitiba/PR Conta: 255-0
Banco: 237 - BRADESCO Data de abertura: 15/2012

Telefone representante: 42 32751941

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Marca	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
003	ADOCANTE DIET EM PO PARA FORNO E FOGÃO CAIXA DE 400 C/10ENVELOPES	20,00	CX	7,01 Zero cal	6,96	139,80	
005	AMENDOIM 500G	400,00	PCT	6,09 Kodlar runner	5,16	2.304,00	
008	AMENDOIM PACOTE 500G DESCASCADO TIPO 1	1.000,00	PCT	10,21 Rampneti	10,19	10.190,00	
009	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 5KG	1.500,00	UN	3,31 Liene	3,09	4.635,00	
009	BISCOITO DOCE 400G APRESENTAÇÃO REDONDO	100,00	UN	0,79 Zaeli	0,67	67,00	
013	BISCOITO DOCE 400G APRESENTAÇÃO REDONDO TIPO MARIA OU MUSENA	500,00	PCT	2,06 Sirha	1,96	975,00	
013	CANELA EM PÓ 7g	150,00	UN	1,01 Dona nena	0,90	135,00	
015	CANELA EM PÓ 7g	700,00	UN	2,82 Loren	2,70	1.890,00	
015	CANJQUINHA DE MILHO SALGADA FINA 500 G	500,00	LT	1,33 So Fruta	1,27	635,00	
017	COLORAU PACOTE 50G	300,00	PCT	2,36 São Luz	2,24	672,00	
018	DOCES DE FRUTA POTE 400g VARIOS SABORES	500,00	PCT	3,62 Dona Izaura	3,60	1.800,00	
020	ERVILHA 200g	100,00	LTA	4,30 Royal	4,17	417,00	
023	ERVILHA VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 200g	90,00	PCT	3,89 Dr Oetker	3,79	303,20	
028	FARINHA DE MILHO DE 1KG	200,00	CX	0,79 Nafar	0,69	138,00	
028	FELJAO PRETO TIPO 01 DE 1KG	2.000,00	UN	3,76 Finassa	3,55	7.100,00	
027	FERMENTO EM PÓ DE 250G PARA SOLO	2.000,00	UN	3,76 Finassa	3,56	7.100,00	
027	FERMENTO EM PÓ DE 250G PARA SOLO	500,00	PCT	5,69 Zaeli	5,39	2.695,00	
028	FERMENTO BIOLÓGICO - PACOTE C/ 125 GRAMAS	00,00	UN	3,79 Renata	3,55	177,50	
030	GELATINA EM PO - VARIOS SABORES CAIXA 35G	800,00	PCT	2,04 Sirha	1,85	1.480,00	
031	IOGURTE SABOR COCO EMBALAGEM 1L	500,00	UN	1,37 Fugin	1,29	645,00	
031	IOGURTE SABOR COCO EMBALAGEM 1L	100,00	UN	5,54 Kodlar	6,45	645,00	
032	IOGURTE EMBALAGEM 1 LITRO MORANGO	250,00	PCT	4,45 Zaeli	4,19	1.047,50	
032	IOGURTE EMBALAGEM 1 LITRO MORANGO	500,00	PCT	1,31 Fino Sai	1,21	605,00	
033	LENTILHA 500 G	100,00	FRA	2,16 Chemin	2,06	206,00	
037	MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500g	2.500,00	2	11,16 futurama	11,15	27.877,50	
037	MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500g	250,00	PCT				
038	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 500G	500,00	PCT				
039	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DRENADA 200G	500,00	PCT				
042	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400g	100,00	FRA				
042	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400g	2.500,00	2				
043	SAGU 500G	500,00	PCT				
044	SAL REFINADO IOADO 1KG	100,00	FRA				
047	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM DE 750ML						
048	CARNE MOIDA MUSCULO MAGRO						

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.130.632/0001-59 Fornecedor: Supermercado Chede Ltda
 Endereço: Av. Antonio Cunha 1039 Casa - Centro - Curitiba/PR - CEP 84280-000
 Inscrição Estadual: 9052413203

E-mail: futurams.cva@hotmail.com.br
 Telefone: 43 35451941 Fax:
 Telefone contador: 4335472116

Contador: Belsom de Souza Jorge

RG: 7107272-0

CPF: 023.991.879-70

Representante: Givanildo Chede Subtil

Endereço representante: Rua Eutálio de Castro 600 casa - Centro - Tibagi/PR - CEP 84300-000

E-mail representante: givanildoche1978@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 5828-9 - bradesco - Curitiba/PR

Conta: 255-0

Data de abertura: 1/5/2012

Telefone representante: 42 32751941

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
045	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO CORTADA EM CUBOS	2.500,00	KG	11,46	Futura	11,46	28.625,00
050	CARNE SUINA SEM OSSO E SEM PELE COTADA EM CUBOS	1.000,00	KG	11,32	Futura	11,32	11.320,00
051	COXA SOBRE COXA DE FRANGO	1.000,00	KG	5,72	Pioneiro	5,72	5.720,00
052	FIGADO BOVINO	100,00	KG	8,15	Futura	8,15	815,00
053	PEITO DE FRANGO S/OSSO	1.000,00	KG	9,84	Pioneiro	9,84	9.840,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							130.277,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
024	OVOS BRANCOS	500,00	DZ	3,26	Ava	2,08	2.364,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.384,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA:							132.661,00


 Supermercado Chede Ltda
 CNPJ: 12.130.632/0001-59

12.130.632/0001-59

SUPERMERCADO CHEDE LTDA

AV. ANTONIO CUNHA 1.039

CEP 84.280-000

CURITIBA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.310.598/0001-31 Fornecedor: SANDRELI BUENO BIECO
 Endereço: RUA JOAO MARIA LOPES SN - FELISBERTO - CURVILVA/PR - CEP 84.280-000
 Inscrição Estadual: 9050119952

E-mail: jaimarbueno@yahoo.com.br
 Telefone: 35451358 Fax:
 Celular: 99082304
 Telefone contador: 35451358

Representante: RUBENS BIECO Contador: MARILI RG: 72031580

CPF: 755.980.789-53

Telefone representante: 99082304

E-mail representante: jaimarbueno@yahoo.com.br

Agência: 4739-2 - CURVILVA - CURVILVA/PR

Conta: 8594-4

Data de abertura: 01/01/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Cód.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	ADOCANTE LIQUIDO DIET FRASCO DE 100ML		20,00	FR	2,47	OKAL	2,38	47,60
006	AMIDO DE MILHO		100,00	UN	6,42	ITALY	5,95	595,00
010	AMIDO DE MILHO 5090		1.500,00	PCT	3,31	PRODASA	3,05	4.575,00
011	BISCOITO SALGADO CREAM - CRACKER 4090		100,00	CX	2,28	ARISCO	2,18	216,30
012	CALDO DE SALINHA COM 12 TABLETES (12%)		100,00	CX	2,28	ARISCO	2,16	216,00
013	CALDO DE CARNE CO 12 TABLETES (12%)		500,00	CX	5,26	LEÃO	5,03	2.515,00
014	CALDO DE CARNE CO 12 TABLETES (12%)		500,00	CX	5,26	LEÃO	5,03	2.515,00
029	CHA MATE TOSTADO CAIXA COM 250G		1.000,00	PCT	2,31	SINHÁ	2,20	2.200,00
034	FUBA - PACOTE C/ 1 KG		400,00	UN	4,92	QUALY	4,65	1.860,00
046	MARGARINA - POTE C/ 500 GR COM 80% DE LIPÍDIOS		2.000,00	UN	5,76	FORKE	5,46	10.920,00
046	SUCO DE FRUTA EMBALAGEM 500ML							
	SUCO DE FRUTA EMBALAGEM DE 500ML COM NO MÍNIMO 6,1% DE SUCO E APOS A DILUIÇÃO UM RENDIMENTO DE 11 COPOS PARA CADA COPO DE SUCO							
054	LINGUIÇA TOSCANA		1.200,00	KG	10,85	FRIMESA	10,83	12.996,00
055	SALSICHA		1.200,00	KG	6,73	NANA	6,70	8.040,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	44.180,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	44.180,00

Rubens Bueno

SANDRELI BUENO BIECO
 CNPJ: 11.310.598/0001-31

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.526.588/0001-96 Fornecedor: Andre de Melo dos Santos-ME
Endereço: Rua 05 s/n - Curitiba/PR - CEP 84280-000
Inscrição Estadual: 9050260892

E-mail: andremelosantos@yahoo.com.br
Telefone: (43) 3545-1688 Fax:
Celular: (43) 9144-2898

Contador: Miril
CPF: 047.125.629-35 RG:
Telefone contador: (43) 3545-1273

Representante: Andre de Melo dos Santos
Endereço representante: Rua 05 s/n - Curitiba/PR - CEP 84280-000
E-mail representante: andremelosantos@yahoo.com.br

Telefone representante: (43) 9144-2898
Data de abertura:

Banco: 1 - BB Agência: 4739-2 - Banco do Brasil - Curitiba/PR Conta: 6666-4
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.340,00
TOTAL DA PROPOSTA : 19.340,00

Lote: 003	Loça 003	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GAS BOTTLEAO 13 KG	400,00	BOT	48,33	Liquigas	48,10	19.240,00

Andre de Melo dos Santos

Andre de Melo dos Santos-ME
CNPJ: 09.526.588/0001-96

09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURITIBA - PR

Prefeitura Municipal de Curitiba
Pregão Presencial 1/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 412.342.199-72 Fornecedor: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS
Endereço: SÍTIO JATAÍSN - HERVERA - CURUVA/PR - CEP 84280-000
Inscrição Estadual: 37220361

E-mail:
Telefone:

Telefone contador:
Fax:
Celular: 91186919

Contador:

RG: 37220361

CPF: 412.342.199-72

Representante: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

Endereço representante: SÍTIO JATAÍSN - HERVERA - CURUVA/PR - CEP 84280-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BS

Agência: 4739-2 - CURUVA - CURUVA/PR

Conta: 7546-9

Telefone representante: 91186919

Data de abertura: 01/01/2013

PREÇO TOTAL DO LOTE: 6,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABACAXI	80,00	UN	0,66	JV	4,97	397,60
004	ACELGA 400G	1.000,00	MC	2,83	JV	2,35	2.350,00
007	ALMEIRÃO	300,00	MC	1,63	JV	1,63	489,00
009	BATATA DOCE	800,00	KG	2,40	JV	1,90	1.564,00
012	CEBOLA	700,00	KG	2,40	JV	2,20	1.540,00
013	CENOURA	1.200,00	KG	2,86	JV	2,20	2.640,00
014	CHEIRO VERDE 400G	500,00	MC	1,95	JV	1,75	875,00
017	COUVE MANTEIGA 400G	300,00	MC	2,03	JV	1,90	570,00
018	ESCAROLA	600,00	KG	2,80	JV	1,90	1.188,00
019	ESCAROLA	6.000,00	KG	1,80	JV	1,55	9.300,00
020	LARANJA PÉRA MEDIA	7.000,00	KG	3,90	JV	2,93	20.510,00
021	MANDIOCA	3.000,00	KG	3,16	JV	2,84	7.520,00
022	MANDIOCA DESCASCADA E LAVADA EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	3.000,00	KG	3,16	JV	2,84	7.520,00
023	MELANCIA	3.000,00	KG	1,83	JV	1,80	5.400,00
024	MILHO VERDE ESPIGA	4.000,00	UN	1,37	JV	0,88	3.520,00
027	MILHO VERDE ESPIGA DESCASCADA CORTADO E EMBALADO	1.000,00	KG	3,16	JV	2,95	2.950,00
028	TANGERINA PONKAN GRAUDA	2.000,00	KG	3,13	JV	2,84	5.680,00
029	TOMATE LONGA VIDA	2.000,00	KG	3,13	JV	2,84	5.680,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							66.813,60
PREÇO TOTAL DO LOTE:							0,00
TOTAL DA PROPOSTA:							66.813,60

PREÇO TOTAL DO LOTE: 66.813,60

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 66.813,60

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Curitiba
Pregão Presencial 1/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 412.342.199-72 Fornecedor: JOAQUIM LUIS DOS SANTOS
Endereço: SÍTIO JATAI SN - HERVEIRA - CURITIBA/PR - CEP 84280-000
Inscrição Estadual: 37220361

Representante: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

Endereço representante: SÍTIO JATAI SN - HERVEIRA - CURITIBA/PR - CEP 84280-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Contador:

CPF: 412.342.199-72

RG: 37220361

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 91188919

Telefone contador:

Telefone representante: 91188919

Conta: 7546-9

Agência: 4739-2 - CURITIBA - CURITIBA/PR
JOAQUIM LUIS DOS SANTOS
CPF: 412.342.199-72

Data de abertura: 01/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

PARECER

À apreciação desta Assessoria Jurídica sob o processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP) destinados à Merenda Escolar, conforme documentação anexada.

Tendo em vista a abertura dos envelopes do referido edital e deliberações do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante em ata, verifica-se que lograram-se vencedoras e habilitadas as seguintes empresas:

1. **SUPERMERCADO CHEDE LTDA – CNPJ nº. 12.130.632/0001-59**, no valor total global de R\$ 132.661,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais);
2. **INVICTA ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº. 10.771.770/0001-91**, no valor total global de R\$ 42.894,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais);
3. **JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS**, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº. 412.342.199-72, no valor total global de R\$ 66.913,60 (sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos);
4. **VALDIR FIGUEIROBA**, inscrito no CPF sob o nº. 805.577.759-49, no valor total global de R\$ 37.755,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais);
5. **ANDRÉ DE MELO DOS SANTOS ME – CNPJ nº. 09.526.588/0001-96**, no valor total global de R\$ 19.240,00 (dezenove mil duzentos e quarenta reais);
6. **SANDRELI BUENO BIECO ME – CNPJ nº 11.310.598/0001-31**, no valor total global de R\$ 44.180,60 (quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e sessenta centavos);

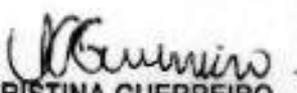
De acordo com os presentes autos, restou comprovada a necessidade de tal contratação para o desenvolvimento das atividades do Município e os preços serem compatíveis com os valores praticados na região.

Assim, **OPINAMOS**, nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei de Licitações, pela regularidade, conveniência e aprovação dos documentos apresentados pelas licitantes deste procedimento, em especial aos documentos das empresas vencedoras, assim como manifestamos pela legalidade do certame, uma vez que se encontra dentro dos ditames legais, observada a Lei Federal Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006.

Considerando, não haver impedimento algum em contratar com as empresas, nesse sentido, o parecer é pela legalidade do procedimento, podendo ser homologado.

É o Parecer, S.M.J.

Curiúva, em 06 de fevereiro de 2015.


SANDRA CRISTINA GUERREIRO
 Assessora Jurídica



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Nº 01/2015

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, homologo o presente procedimento licitatório, para futura e eventual contratação do seu objeto as empresas: **ANDRE DE MELO DOS SANTOS**, no valor global de **R\$ 19.240,00** (dezenove mil duzentos e quarenta reais), **SANDRELI BUENO BIECO-ME**, no valor global de **R\$ 44.180,60** (quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e sessenta centavos), a empresa **SUPERMERCADO CHEDE LTDA** no valor global de **R\$ 132.661,00** (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais), e a empresa **INVICTA ALIMENTOS LTDA. – ME** no valor global de **R\$ 42.894,00** (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte quatro reais), os produtores rurais Sr. **JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS**, no valor global de **R\$ 66.913,60** (sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), e o Sr. **VALDIR FIGUEIROBA** no valor global de **R\$ 37.755,00** (trinta e sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2015


Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Nº 01/2015

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, homologo o presente procedimento licitatório, para futura e eventual contratação do seu objeto as empresas: **ANDRE DE MELO DOS SANTOS**, no valor global de **R\$ 19.240,00** (dezenove mil duzentos e quarenta reais), **SANDRELI BUENO BIECO-ME**, no valor global de **R\$ 44.180,60** (quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e sessenta centavos), a empresa **SUPERMERCADO CHEDE LTDA** no valor global de **R\$ 132.661,00** (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais), e a empresa **INVICTA ALIMENTOS LTDA. - ME** no valor global de **R\$ 42.894,00** (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte quatro reais), os produtores rurais Sr. **JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS**, no valor global de **R\$ 66.913,60** (sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), e o Sr. **VALDIR FIGUEIROBA** no valor global de **R\$ 37.755,00** (trinta e sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais).

Curiúva, em 06 de fevereiro de 2015

AGUIAR DO PUPO FERREIRA

Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA, 76167725000130
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: CURIÚVA - Paraná

MUNICÍPIO DE Curiúva

ANO 11 | Publicação Nº 1716 | sexta-feira, 6 de fevereiro de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2015

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro Aginaldo Pupo Ferreira, expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe para futuras e eventuais aquisições das empresas **ANDRE DE MELO DOS SANTOS**, no valor global de **R\$ 19.240,00** (dezenove mil duzentos e quarenta reais), **INVICTA ALIMENTOS LTDA. - ME** no valor global de **R\$ 42.894,00** (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte quatro reais), **SANDRELI BUENO BIECO-ME** no valor global de **R\$ 44.180,60** (quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e sessenta centavos), **SUPERMERCADO CHEDE LTDA**, no valor global de **R\$ 132.661,00** (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais), o produtor rural Sr. **JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS**, no valor global de **R\$ 66.913,60** (sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos) e o produtor rural Sr. **VALDIR FIGUEIROBA** no valor global de **R\$ 37.755,00** (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Curiúva, 06 de fevereiro de 2015.

AGINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro



Aut. Oficial com Certificação Digital padrão ICP Brasil. Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 761677250001-30 em 06/02/2015
Av. Antônio Cunha, 365 - Fone (41) 3545-1222 - CEP 84280-000 - Curiúva - Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA 76167726000130

MUNICÍPIO DE

Curiúva

ANO 11 | Publicação Nº 1722 | segunda-feira, 9 de fevereiro de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal
1205/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Detentora: ANDRÉ DE MELO DOS SANTOS ME X

CNPJ sob nº 09.526.588/0009-6

Valor máximo estimado: R\$ 19.240,00 (dezenove mil duzentos e quarenta reais)

Data de assinatura: 09/02/2015

* A ata completa pode ser visualizada no site www.curiuva.pr.gov.br

Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Detentora: INVICTA ALIMENTOS LTDA. - ME X

CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91

Valor máximo estimado: R\$ 42.894,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Data de assinatura: 09/02/2015

* A ata completa pode ser visualizada no site www.curiuva.pr.gov.br

Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Detentora: SANDRELI BUENO BIECO ME X

CNPJ sob nº 11.310.598/0001-31

Valor máximo estimado: R\$ 44.180,60 (quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 09/02/2015

* A ata completa pode ser visualizada no site www.curiuva.pr.gov.br

Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Detentora: SUPERMERCADO CHEDE LTDA X

CNPJ sob nº 12.130.632/0001-59

Valor máximo estimado: 132.661,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais)

Data de assinatura: 09/02/2015

* A ata completa pode ser visualizada no site www.curiuva.pr.gov.br

Pregoeiro e Equipe de Apoio



Ao Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167726000130 em 09/02/2015
Av. Antônio Cunha, 365 - Fone (43) 3645-1222 - CEP 84280-000 - Curiúva - Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do
site www.curiuva.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE Curiúva

ANO II | Publicação Nº 1722 | segunda-feira, 9 de fevereiro de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Detentora: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS X

CPF nº. 412.342.199-72

Valor máximo estimado: R\$ 66.913,60 (sessenta e três mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 09/02/2015

* A ata completa pode ser visualizada no site www.curiuva.pr.gov.br

Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Gás (GLP), destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Detentora: VALDIR FIGUEIROBA

CPF: 805.577.759-49

Valor máximo estimado: R\$ 37.755,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

Data de assinatura: 09/02/2015

* A ata completa pode ser visualizada no site www.curiuva.pr.gov.br

Pregoeiro e Equipe de Apoio



Ata Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA, CNPJ 761677250001-30 em 09/02/2015
Av. Antônio Cunha, 365 - Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 - Curiúva - Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, nº 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 03/2015**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº 01/2015 para registrar os preços apresentados pela empresa **SANDRELI BUENO BIECO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.598/0001-31, situada à Rua João Maria Lopes, s/nº, Bairro Felisberto, na cidade de Curiúva PR, neste ato denominada simplesmente **DETENTORA**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente ARP tem por objeto registrar preços gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e assegurar o compromisso de possível aquisição dos objetos registrados das empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 01/2015, conforme especificações constantes no item 3.1 - Quadro, que integra esta ARP.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1150	06.001.12.306.000 7.02023	0
2015	1160	06.001.12.306.000 7.02023	111
2015	1170	06.001.12.306.000 7.02023	115
2015	1180	06.001.12.306.000 7.02023	123



2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
4	Adoçante líquido diet - frasco de 100ml	Frasco	20	R\$ 2,38	R\$ 47,60
6	Amido de milho (500g)	Caixa	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
10	Biscoito salgado, cream-cracker 400g	Pacote	1500	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00
11	Caldo de galinha com 12 tabletes (126 g)	Caixa	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
12	Caldo de carne com 12 tabletes (126 g)	Caixa	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
16	Chá mate tostado 250g	Caixa	500	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
29	Fubá (1 Kg)	Pacote	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
34	Margarina - Com 80% de lipídios 500g	Pote	400	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00
46	Suco de fruta líquido de 500ml com 6,1% de suco e após a diluição e rendimento de 11 copos para cada copo de suco	UNIDADE	2000	R\$ 5,46	R\$ 10.920,00
54	Linguiça mista tipo Toscana	Kg	1200	R\$ 10,83	R\$ 12.996,00
55	Salsicha	Kg	1200	R\$ 6,70	R\$ 8.040,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 44.180,60 (quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e sessenta centavos).

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, salvo se houver Decreto regulamentando, conforme prevê artigo 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, combinado com o inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.



4.1 A administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, nem prorrogar a vigência da Ata, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 01/2015 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do contrato.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

7.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão entregues nos locais mencionados no item 11.2 do edital, na forma que o município solicitar, a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento, que será emitida pelo funcionário responsável.

7.2 – Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do setor competente, e de servidor designado, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 - O servidor designado para fiscalizar a Ata de Registro de Preço, bem como verificar o cumprimento do Contrato será a servidora Sra. Iara Lucélia Silvestre Faria, inscrito no RG nº: 4.269.891-1/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

11.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

11.1.2.1 – 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;



11.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

11.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

11.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

11.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal;

11.6. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços, nas hipóteses previstas nos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 01/2015 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

313

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

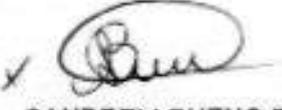
14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


AGUINALDO PUPO FERREIRA
PREGOEIRO


SANDRELI BUENO BIECO
CPF: 024.344.579-24
Representante Legal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, nº 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 05/2015**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº 01/2015 para registrar os preços apresentados pelo produtor rural Sr. JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS, pessoa física, portador da CI/RG nº 3.722.036-1 e do CPF nº. 412.342.199-72, proprietário do Sítio Jataí localizado na Serra do Caeté, s/n, na cidade de Curiúva PR, neste ato denominada simplesmente **DETENTORA**, para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente ARP tem por objeto registrar preços hortifrutigranjeiros destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e assegurar o compromisso de possível aquisição dos objetos registrados das empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 01/2015, conforme especificações constantes no item 3.1 - Quadro, que integra esta ARP.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1150	06.001.12.306.000 7.02023	0
2015	1160	06.001.12.306.000 7.02023	111
2015	1170	06.001.12.306.000 7.02023	115

PA
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

315

2015	1180	06.001.12.306.000 7.02023	123
------	------	------------------------------	-----

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo:

LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Abacaxi Havaí Graúdo	Unidade	80	R\$ 4,97	R\$ 397,60
4	Acelga, maço de 400 gramas.	Maço	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
7	Almeirão	Maço	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
9	Batata Doce	Kg	800	R\$ 1,98	R\$ 1.584,00
12	Cebola	Kg	700	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
13	Cenoura	Kg	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
14	Cheiro verde, maços com aproximadamente 400 g	Maço	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
17	Couve, tipo manteiga. Maço de 400 gramas.	Maço	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
18	Escarola	Kg	600	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
19	Laranja Pêra media	Kg	6000	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00
20	Maçã Gala, tamanho médio	Kg	7000	R\$ 2,93	R\$ 20.510,00
21	Mandioca descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	Kg	3000	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
22	Melancia	Kg	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
23	Milho verde em espiga descascado cortado e embalado.	Unidade	4000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
27	Tangerina Ponkan Graúda	Kg	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
28	Tomate longa vida	Kg	2000	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE – 66.913,60 (sessenta e seis mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)					

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado



e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, salvo se houver Decreto regulamentando, conforme prevê artigo 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, combinado com o inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

4.1 A administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, nem prorrogar a vigência da Ata, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 01/2015 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do contrato.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.



- 6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.
- 6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

- 7.1 - Os produtos, objeto do Registro de Preços serão entregues nos locais mencionados no item 11.2 do edital, na forma que o município solicitar, a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF - Autorização de Fornecimento, que será emitida pelo funcionário responsável.
- 7.2 - Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 8.1.1 - A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
- 8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva - Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do setor competente, e de servidor designado, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.
- 9.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.
- 9.3 - O servidor designado para fiscalizar a Ata de Registro de Preço, bem como verificar o cumprimento do Contrato será a servidora Sra. Iara Lucélia Silvestre Faria, inscrito no RG nº. 4.269.891-1/PR. *JA*

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

- 10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

11.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

11.1.2.1 – 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

11.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

11.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

11.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

11.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal;

11.6. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços, nas hipóteses previstas nos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 01/2015 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


AGUINALDO PUPO FERREIRA
PREGOEIRO


JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS
CPF nº. 412.342.199-72
Representante Legal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, nº 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 04/2015**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº 01/2015 para registrar os preços apresentados pela empresa **SUPERMERCADO CHEDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.130.632/0001-59, situada à Av. Antonio Cunha, nº 1039, Centro, na cidade de Curiúva PR, neste ato denominada simplesmente **DETENTORA**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente ARP tem por objeto registrar preços gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e assegurar o compromisso de possível aquisição dos objetos registrados das empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 01/2015, conforme especificações constantes no item 3.1 - Quadro, que integra esta ARP.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1150	06.001.12.306.000 7.02023	0
2015	1160	06.001.12.306.000 7.02023	111
2015	1170	06.001.12.306.000 7.02023	115

B
H



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

321

2015	1180	08.001.12.306.000 7.02023	123
------	------	------------------------------	-----

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
3	Adoçante diet em pó, para forno e fogão, caixa de 40g c/ 50 envelopes.	Caixa	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
5	Amendoim (500g)	Pacote	400	R\$ 5,96	R\$ 2.384,00
8	Arroz Parboilizado -Tipo 1, (5Kg)	Pacote	1000	R\$ 10,19	R\$ 10.190,00
9	Biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria ou maisena 400g	Pacote	1500	R\$ 3,09	R\$ 4.635,00
13	Canela em pó 7g.	Pacote	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
15	Canjiquinha de milho salgada fina (500g)	Pacote	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
17	Colorau 50g	Pacote	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
18	Doces de Frutas de vários sabores: Morango, Banana, Uva, Goiaba (400g)	Pote	700	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00
20	Ervilha verde em conserva, peso drenado de 200g.	Lata	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
23	Farinha de milho (1Kg)	Pacote	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
26	Feijão preto tipo 1 (1Kg)	Pacote	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
27	Fermento em pó (250 g) para bolo	Lata	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
28	Fermento em pó biológico para pão 125g.	Pacote	80	R\$ 3,79	R\$ 303,20
30	Gelatina em pó 35g.	Caixa	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
31	iogurte sabor coco (1 litro)	Pacote	2000	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
32	iogurte sabor morango (1 litro)	Pacote	2000	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
33	Lentilha (500g)	Pacote	500	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
37	Macarrão tipo letrinhas (500g)	Pacote	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
38	Milho para pipoca 500 g.	Pacote	800	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
39	Milho verde em conserva com peso drenado de 200g.	Lata	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
42	Proteína texturizada de soja 400g	Pacote	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
43	Sagu 500g.	Pacote	250	R\$ 4,19	R\$ 1.047,50



44	Sal refinado iodado (1 Kg)	Pacote	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
47	Vinagre, de vinho branco, embalagem 750 ml.	Pet	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
48	Carne bovina, corte Músculo moído, magro.	Kg	2500	R\$ 11,15	R\$ 27.875,00
49	Carne bovina, tipo músculo, sem osso, cortada em cubos.	Kg	2500	R\$ 11,45	R\$ 28.625,00
50	Carne suína, sem osso, cortada em cubos.	Kg	1000	R\$ 11,32	R\$ 11.320,00
51	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	1000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
52	Fígado bovino	Kg	100	R\$ 8,15	R\$ 815,00
53	Peito de frango sem osso.	Kg	1000	R\$ 9,84	R\$ 9.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 130.277,00 (cento e trinta mil duzentos e setenta e sete reais)					

LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
24	Ovos brancos médios	Dúzia	800	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00

VALOR TOTAL DO LOTES – 132.661,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais)

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, salvo se houver Decreto regulamentando, conforme prevê artigo 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, combinado com o inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

4.1 A administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, nem prorrogar a vigência da Ata, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar



conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 01/2015 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do contrato.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

7.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão entregues nos locais mencionados no item 11.2 do edital, na forma que o município solicitar, a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará

B
A



através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento, que será emitida pelo funcionário responsável.

7.2 – Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do setor competente, e de servidor designado, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 - O servidor designado para fiscalizar a Ata de Registro de Preço, bem como verificar o cumprimento do Contrato será a servidora Sra. Iara Lucélia Silvestre Faria, inscrito no RG nº: 4.269.891-1/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

11.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

11.1.2.1 – 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

11.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o



MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

11.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

11.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

11.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal;

11.6. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços, nas hipóteses previstas nos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 01/2015 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

326

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


AGUINALDO PUPO FERREIRA
PREGOEIRO


GIVANILDO CHEDE SUBTIL
Representante Legal
CPF: 023.991.879-70



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, nº 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 02/2015**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº 01/2015 para registrar os preços apresentados pela empresa **INVICTA ALIMENTOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91, situada a Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, Parque Industrial II, na cidade de Maringá - PR, neste ato denominada simplesmente **DETENTORA**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente ARP tem por objeto registrar preços de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e assegurar o compromisso de possível aquisição dos objetos registrados das empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 01/2015**, conforme especificações constantes no item 3.1 - Quadro, que integra esta ARP.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1150	06.001.12.306.000 7.02023	0
2015	1160	06.001.12.306.000 7.02023	111
2015	1170	06.001.12.306.000 7.02023	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

328

2015	1180	06.001.12.306.000 7.02023	123
------	------	------------------------------	-----

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo 400g	Pacote	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
2	Açúcar cristal (5 Kg)	Pacote	1000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
7	Arroz agulhinha, branco, classe longo fino, tipo 1, polido. (5Kg)	Pacote	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
14	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, 500g	Pacote	1000	R\$ 1,98	R\$1.980,00
19	Doce de Leite 400g	Pote	700	R\$ 3,25	R\$ 2.275,00
21	Ervilha verde em conserva peso drenado de 2 kg.	Lata	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
22	Extrato de Tomate 850g.	Lata	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
24	Farinha de trigo especial tipo 1 (5Kg)	Pacote	250	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
25	Feijão branco tipo 1 (1Kg)	Pacote	800	R\$ 3,68	R\$ 2.944,00
35	Macarrão semolado espaguete (1 Kg)	Pacote	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
36	Macarrão semolado parafuso (500g)	Pacote	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
40	Milho verde em conserva com peso drenado de 2 kg.	Lata	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
41	Óleo vegetal de soja 900 ml	Pet	2000	R\$ 2,82	R\$ 5.640,00
45	Sardinha c/ óleo de soja (250g)	Lata	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 42.894,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, salvo se houver Decreto regulamentando, conforme prevê artigo 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, combinado com o inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

4.1 A administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, nem prorrogar a vigência da Ata, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 01/2015 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do contrato.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

7.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão entregues nos locais mencionados no item 11.2 do edital, na forma que o município solicitar, a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento, que será emitida pelo funcionário responsável.

7.2 – Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do setor competente, e de servidor designado, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3- O servidor designado para fiscalizar a Ata de Registro de Preço, bem como verificar o cumprimento do Contrato será a servidora Sra. Iara Lucélia Silvestre Faria, inscrito no RG nº: 4.269.891-1/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:



- 11.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 11.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:
- 11.1.2.1 – 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;
- 11.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 11.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;
- 11.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.
- 11.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.
- 11.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.
- 11.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal;
- 11.6. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.7. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços, nas hipóteses previstas nos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 01/2015 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


AGUINALDO PUPO FERREIRA
PREGOEIRO


NEWTON GONÇALVES DA SILVA
Representante Legal
CPF: 057.412.159-55

FISCAL DA ATA:


Sra. Iara Lucélia Silvestre Faria



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, nº 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 01/2015**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº 01/2015 para registrar os preços apresentados pela empresa **ANDRÉ DE MELO DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.526.588/0009-5, situada no Lote B-29 s/nº, Parque Industrial II, na cidade de Curiúva PR, neste ato denominada simplesmente **DETENTORA**, para futura e eventual aquisição de gás (GLP), processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente ARP tem por objeto registrar preços de Gás (GLP) destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e assegurar o compromisso de possível aquisição dos objetos registrados das empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 01/2015, conforme especificações constantes no item 3.1 - Quadro, que integra esta ARP.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1150	06.001.12.306.000 7.02023	0
2015	1160	06.001.12.306.000 7.02023	111
2015	1170	06.001.12.306.000 7.02023	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

2015	1180	06.001.12.306.000 7.02023	123
------	------	------------------------------	-----

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo:

LOTE 03 GÁS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO P13	BOTIJÃO	400	R\$ 48,10	R\$ 19.240,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 19.240,00 (dezenove mil duzentos e quarenta reais)

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, salvo se houver Decreto regulamentando, conforme prevê artigo 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, combinado com o inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

4.1 A administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, nem prorrogar a vigência da Ata, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 01/2015 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do contrato.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos, objeto do Registro de Preços serão entregues nos locais mencionados no item 11.2 do edital, na forma que o município solicitar, a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF - Autorização de Fornecimento, que será emitida pelo funcionário responsável.



7.2 - Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 - A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva - Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do setor competente, e de servidor designado, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3- O servidor designado para fiscalizar a Ata de Registro de Preço, bem como verificar o cumprimento do Contrato será a servidora Sra. Iara Lucélia Silvestre Faria, inscrito no RG nº: 4.269.891-1/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

11.1.1 - Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2 - Multa, observados os seguintes limites:

11.1.2.1 - 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

11.1.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o



MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

11.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

11.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

11.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal;

11.6. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços, nas hipóteses previstas nos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 01/2015 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

338

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

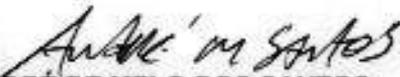
14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


AGUINALDO PUPO FERREIRA
PREGOEIRO


ANDRÉ DE MELO DOS SANTOS
CPF: 047.125.629-35
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, nº 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 06/2015**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº 01/2015 para registrar os preços apresentados pelo produtor rural SR. VALDIR FIGUEIROBA, pessoa física de direito privado residente e domiciliado no Sítio Paraíso, S/N, Serra do Caeté, Curiúva/PR, inscrita no CPF sob o n.º 805.577.759-49, no RG sob o n.º 5.909.398-3, neste ato denominada simplesmente **DETENTORA**, para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente ARP tem por objeto registrar preços hortifrutigranjeiros destinados à Merenda Escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e assegurar o compromisso de possível aquisição dos objetos registrados das empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 01/2015, conforme especificações constantes no item 3.1 - Quadro, que integra esta ARP.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1150	06.001.12.306.000 7.02023	0
2015	1160	06.001.12.306.000 7.02023	111
2015	1170	06.001.12.306.000 7.02023	115
2015	1180	06.001.12.306.000 7.02023	123



2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo:

LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
2	Abóbora de pescoço, madura	Kg	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
3	Abobrinha verde	Kg	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
5	Alface, fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade.	Kg	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
6	Alho	Kg	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
8	Banana Nanica	Kg	8000	R\$ 1,89	R\$ 15.120,00
10	Batata Inglesa comum	Kg	2000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
11	Beterraba	Kg	800	R\$ 2,29	R\$ 1.832,00
15	Chuchu	Kg	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
16	Couve flor	Maço	300	R\$ 3,74	R\$ 1.122,00
25	Pepino extra AA.	Kg	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
26	Repolho verde	Kg	2000	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
29	Vagem Extra AA	Kg	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00

VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 37.755,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, salvo se houver Decreto regulamentando, conforme prevê artigo 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, combinado com o inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.



4.1 A administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, nem prorrogar a vigência da Ata, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 01/2015 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do contrato.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

7.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão entregues nos locais mencionados no item 11.2 do edital, na forma que o município solicitar, a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento, que será emitida pelo funcionário responsável.

7.2 – Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do setor competente, e de servidor designado, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 - O servidor designado para fiscalizar a Ata de Registro de Preço, bem como verificar o cumprimento do Contrato será a servidora Sra. Iara Lucélia Silvestre Faria, inscrito no RG nº: 4.269.891-1/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

11.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

11.1.2.1 – 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;



11.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

11.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

11.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

11.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal;

11.6. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços, nas hipóteses previstas nos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 01/2015 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.



14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


AGUINALDO PUPO FERREIRA
PREGOEIRO


VALDIR FIGUEIROBA
CPF: 805.577.759-49
Representante Legal